



JORNAL DO Município

Ano 15 - Nº 736 - Terça-Feira, 30 de setembro de 2008

LEIS

Município de Joinville Extrato de Aditivo de Convênio.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 032/2008-SEPLAN-CV. Participes: Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e a Associação dos Moradores e Amigos do Bairro Itinga - AMORABI. Objeto: readequar o item 4 – Cronograma de Execução do Convênio 032/2008-SEPLAN-CV. Vigência: a partir de sua assinatura, condicionada a publicação do Extrato no Jornal do Município. Local e data de assinatura: Joinville, 30 de setembro de 2008. Signatários: Marco Antônio Tebaldi e Valdira Carmen Barni Pereira, pelo Município, e Sergio Aristides Corrente, pela Associação.

Município de Joinville Extrato de Aditivo de Convênio.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 019/2008-SEPLAN-CV. Participes: Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, e a Associação dos Deficientes Educáveis e Síndrome de Down - ADESD. Objeto: readequar o item 4 – Cronograma de execução do convênio nº 019/2008-SEPLAN-CV. Vigência: a partir da publicação de Extrato no Jornal do Município. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Local e data de assinatura: Joinville, 30 de setembro de 2008. Signatários: Marco Antônio Tebaldi e Valdira Carmen Barni Pereira, pelo Município, e a Sra. Sonja Marcília de Fátima Corrêa Oliveira, Presidenta da ADESD.

LEI Nº 6.305, de 26 de setembro de 2008.

Autoriza o Executivo Municipal, através da Secretaria de Habitação, a celebrar contrato de repasse com a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica

Federal - CAIXA, visando a execução de ações relativas ao FNHIS – Habitação de Interesse Social.

Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, através da Secretaria de Habitação, autorizado a celebrar contrato de repasse com a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, nos termos do documento anexo.

Art. 2º O contrato de repasse referido no art. 1º desta lei tem por objeto a transferência de recursos financeiros da União para a execução de produção de lotes urbanizados, no Município de Joinville.

Art. 3º O valor total do presente contrato de repasse é de R\$1.963.960,00 (um milhão, novecentos e sessenta e três mil, novecentos e sessenta reais), sendo R\$ 987.600,00 (novecentos e oitenta e sete mil e seiscentos reais) a participação da União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal cabendo ao Município a contrapartida de R\$ 976.360,00 (novecentos e setenta e seis mil, trezentos e sessenta reais).

Art. 4º As despesas com a presente lei, correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

10.01 – Secretaria de Habitação
16.482.0011.1.212.000 – Lotes Populares e Moradias - SH
4.4.90.00 – Aplicações Diretas
Fonte 0124
Contrapartida
Fonte 0100

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

Ivan Tobis
Secretário de Habitação

LEI Nº 6.306, de 26 de setembro de 2008.

Autoriza o Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria de Infra-Estrutura Urbana, a celebrar convênio com o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional – Joinville, para climatização do pavilhão e serviços internos no Megacentro Wittich Freitag.

Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria de Infra-Estrutura Urbana, autorizado a celebrar convênio com o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - Joinville, nos termos do documento anexo.

Art. 2º O convênio referido no art. 1º desta lei tem por objeto a Climatização do Pavilhão e Serviços Internos no Megacentro Wittich Freitag.

Art. 3º O valor total do presente convênio é de R\$ 4.300.000,00 (quatro milhões e trezentos mil reais), sendo que o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional – Joinville arcará com R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) e a contrapartida do Município, por intermédio da Secretaria de Infra-Estrutura Urbana, será de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais).

Art. 4º As despesas com a presente lei, correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

07.01 – Secretaria de Infra-Estrutura Urbana
15.451.0008.1.104.000 – Obras Públicas - Seinfra
4.4.90.00 – Aplicações Diretas
Fonte 0124
Contrapartida

15.451.0008.1.104.000 – Obras Públicas – Seinfra
4.4.90.00 – Aplicações Diretas
Fonte 0100

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

Roberto Winter
Secretário de Infra-Estrutura Urbana

LEI Nº 6.307, de 26 de setembro de 2008.

Autoriza o Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social, a celebrar convênio com o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação/Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social, autorizado a celebrar convênio com o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação/Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, nos termos do documento anexo.

Art. 2º O convênio referido no art. 1º desta Lei tem por objeto o funcionamento de Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS, unidade estatal, articuladora e que prestará serviços especializados e continuados a indivíduos e famílias com direitos violados.

Art. 3º O valor total do presente convênio é de R\$ 95.040,00 (noventa e cinco mil e quarenta reais), sendo R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais) a participação do Estado de Santa Catarina, cabendo ao Município a contrapartida de R\$ 8.640,00 (oito mil, seiscentos e quarenta reais).

Art. 4º As despesas com a presente Lei correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

41.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0002.2.813.000 – Adm. do Piso de Proteção Social Especial de Média Complexidade - FMAS
3.3.90.00 – Aplicações Diretas
Fonte 0229 – R\$ 86.400,00
Contrapartida
3.3.90.00 – Aplicações Diretas
Fonte 0100 – R\$ 8.640,00

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

Valdira Carmen Barni Pereira
Secretária de Assistência Social

LEI Nº 6.308, de 29 de setembro de 2008.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 909.000,00 (novecentos e nove mil reais), no orçamento vigente da Fundação Cultural de Joinville, para restabelecer as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçam	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes Recursos	Modalidade Aplicação	Valor
32.01	Fundação Cultural de Jlle	13.122.0001.2.541.000	Manutenção de Processos Admin. da FCJ - FMIC	0100	3.1.20.00	75.000,00
32.01	Fundação Cultural de Jlle	13.122.0001.2.541.000	Manutenção de Processos Admin. da FCJ - FMIC	0100	3.1.90.00	700.000,00
32.01	Fundação Cultural de Jlle	13.122.0001.2.541.000	Manutenção de Processos Admin. da FCJ - FMIC	0100	3.1.91.00	129.000,00
32.01	Fundação Cultural de Jlle	13.122.0001.0.071.000	PASEP - FCJ	0100	3.3.20.00	5.000,00
TOTAL						R\$ 909.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes das anulações das seguintes dotações:

Unidade Orçam	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes Recursos	Modalidade Aplicação	Valor
06.01	Secretaria de Educação	12.365.0001.2.124.000	Manutenção Processos Admin. Ed. Infantil - SE	0101	3.1.90.00	909.000,00
TOTAL						R\$ 909.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

Antonio Carlos Poletini
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

LEI Nº 6.309, de 29 de setembro de 2008.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), no orçamento vigente da Secretaria de Educação, para restabelecer as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçam	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes Recursos	Modalidade Aplicação	Valor
06.01	Secretaria de Educação	12.361.0013.2.110.000	Manutenção do Salário Educação - SE	0115	4.4.90.00	1.100.000,00
06.01	Secretaria de Educação	12.361.0013.1.072.000	Construção reforma e ampliação de escolas utilizando Salário Educação - SE	0115	4.4.90.00	700.000,00
					TOTAL	R\$ 1.800.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes das anulações das seguintes dotações:

Unidade Orçam	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes Recursos	Modalidade Aplicação	Valor
06.01	Secretaria de Educação	12.365.0013.1.077.000	Construção, Reforma e Ampliações Ed. Infantil – SE	0115	4.4.90.00	1.600.000,00
06.01	Secretaria de Educação	12.365.0013.2.121.000	Manutenção Educação Infantil – Outras fontes - SE	0115	3.3.90.00	200.000,00
					TOTAL	R\$ 1.800.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

Antonio Carlos Poletini
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

LEI Nº 6.310, de 29 de setembro de 2008.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar, no valor de R\$8.810.000,00 (oito milhões, oitocentos e dez mil reais) no orçamento vigente da Secretaria de Infra-Estrutura Urbana - SEINFRA, para restabelecer as seguintes dotações orçamentárias:

UN Orçam.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes Recursos	Modalidade Aplicação	Valor
07.01	Secretaria de Infra-Estrutura Urbana	04.122.0001.2.141.000	Manutenção dos Processos Administrativos -SEINFRA	0100	3.3.90.00	1.450.000,00
07.01	Secretaria de Infra-Estrutura Urbana	15.451.0008.1.104.000	Obras Públicas -SEINFRA	0100	3.3.90.00	100.000,00
07.01	Secretaria de Infra-Estrutura Urbana	15.451.0008.1.104.000	Obras Públicas -SEINFRA	0124	4.4.90.00	1.500.000,00
07.01	Secretaria de Infra-Estrutura Urbana	15.451.0008.1.105.000	Obras de Pavimentação -SEINFRA	0100	3.3..90.00	750.000,00
07.01	Secretaria de Infra-Estrutura Urbana	15.451.0008.1.105.000	Obras de Pavimentação -SEINFRA	0100	4.4..90.00	2.000.000,00
07.01	Secretaria de Infra-Estrutura Urbana	15.451.0008.1.105.000	Obras de Pavimentação -SEINFRA	0190	4.4..90.00	2.000.000,00
07.01	Secretaria de Infra-Estrutura Urbana	15.451.0008.2.147.000	Manutenção de Vias Públicas -SEINFRA	0100	3.3..90.00	610.000,00
07.01	Secretaria de Infra-Estrutura Urbana	17.512.0007.1.102.000	Esgotamento Sanitário -SEINFRA	0100	4.4..90.00	400.000,00
					TOTAL	8.810.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º será utilizado recurso proveniente da anulação das seguintes dotações:

UN Orçam.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes Recursos	Modalidade Aplicação	Valor
07.01	Secretaria de Infra-Estrutura Urbana	15.451.0007.1.101.000	Obras de Arte, drenagens e dragagens	0100	3.3.90.00	320.000,00
07.01	Secretaria de Infra-Estrutura Urbana	15.451.0008.1.104.000	Obras Públicas -SEINFRA	4100	4.4.90.00	100.000,00
07.01	Secretaria de Infra-Estrutura Urbana	15.451.0007.1.101.000	Obras de Arte, drenagens e dragagens	0100	4.4.90.00	1.500.000,00
07.01	Secretaria de Infra-Estrutura Urbana	15.451.0007.1.101.000	Obras de Arte, drenagens e dragagens	4100	4.4.90.00	1.000.000,00
07.01	Secretaria de Infra-Estrutura Urbana	15.451.0007.1.101.000	Obras de Arte, drenagens e dragagens	0124	4.4.90.00	1.500.000,00
07.01	Secretaria de Infra-Estrutura Urbana	15.451.0008.1.105.000	Obras de Pavimentação -SEINFRA	4100	3.3..90.00	390.000,00
07.01	Secretaria de Infra-Estrutura Urbana	15.451.0008.1.105.000	Obras de Pavimentação -SEINFRA	4100	4.4.90.00	1.500.000,00
07.01	Secretaria de Infra-Estrutura Urbana	15.451.0008.2.147.000	Manutenção de Vias Públicas -SEINFRA	0190	4.4.90.00	300.000,00
07.01	Secretaria de Infra-Estrutura Urbana	15.452.0008.2.145.000	Iluminação Pública -SEINFRA	0190	4.4.90.00	500.000,00
07.01	Secretaria de Infra-Estrutura Urbana	15.453.0009.2.148.000	Transporte Público -SEINFRA	0100	3.3.90.00	500.000,00
07.01	Secretaria de Infra-Estrutura Urbana	18.541.0007.1.103.000	Recuperação Ambiental -SEINFRA	0190	4.4.90.00	1.200.000,00
TOTAL						8.810.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

Antonio Carlos Poletini
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

LEI Nº 6.311, de 29 de setembro de 2008.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.325.000,00 (dois milhões, trezentos e vinte e cinco mil reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville, para restabelecer as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçam	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes Recursos	Modalidade Aplicação	Valor
40.01	Fundo Municipal de Desenv. e Urbanização de Jlle	15.452.0007.2.675.000	Gestão de Parques e Jardins - FDUJ	0100	3.3.90.00	365.000,00
40.01	Fundo Municipal de Desenv. e Urbanização de Jlle	15.452.0007.2.675.000	Gestão de Parques e Jardins - FDUJ	0100	4.4.90.00	540.000,00
40.01	Fundo Municipal de Desenv. e Urbanização de Jlle	15.451.0008.1.482.000	Obras Públicas - FDUJ	0100	3.3.90.00	315.000,00
40.01	Fundo Municipal de Desenv. e Urbanização de Jlle	15.451.0008.1.482.000	Obras Públicas - FDUJ	0100	4.4.90.00	105.000,00
40.01	Fundo Municipal de Desenv. e Urbanização de Jlle	06.181.0010.2.676.000	Segurança no Trânsito – FDUJ	0100	3.3.90.00	1.000.000,00
TOTAL						R\$ 2.325.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes das anulações das seguintes dotações:

Unidade Orçam	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes Recursos	Modalidade Aplicação	Valor
06.01	Secretaria de Educação	12.365.0001.2.124.000	Manutenção Processos Admin. Ed. Infantil - SE	0101	3.1.90.00	2.325.000,00
					TOTAL	R\$ 2.325.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

Antonio Carlos Poletini
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

LEI Nº 6.312, de 29 de setembro de 2008.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.766.000,00 (um milhão, setecentos e sessenta e seis mil reais), no orçamento vigente da Fundação Municipal de Esportes de Joinville, para restabelecer as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçam	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes Recursos	Modalidade Aplicação	Valor
31.01	Fundação Municipal de Esportes de Jlle	27.122.0001.2.561.000	Manutenção de Processos Admin. - FELEJ	0100	3.1.90.00	136.000,00
31.01	Fundação Municipal de Esportes de Jlle	27.122.0001.2.561.000	Manutenção de Processos Admin. - FELEJ	0100	3.1.91.00	50.000,00
31.01	Fundação Municipal de Esportes de Jlle	27.122.0001.2.561.000	Manutenção de Processos Admin. - FELEJ	0100	3.3.90.00	370.000,00
31.01	Fundação Municipal de Esportes de Jlle	27.812.0002.2.562.000	Ações Esportivas e Lazer - FELEJ	0100	3.3.90.00	1.210.000,00
					TOTAL	R\$ 1.766.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes das anulações das seguintes dotações:

Unidade Orçam	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes Recursos	Modalidade Aplicação	Valor
06.01	Secretaria de Educação	12.365.0001.2.124.000	Manutenção Processos Administrativos Educação Infantil - SE	0101	3.1.90.00	1.766.000,00
					TOTAL	R\$ 1.766.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

Antonio Carlos Poletini
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

LEI Nº 6.313, de 29 de setembro de 2008.	
Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Companhia Águas de Joinville, tendo por objeto a elaboração do Plano Diretor de Saneamento Básico no Município de Joinville. O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei: Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Companhia Águas de Joinville, nos termos do documento anexo, para a elaboração do Plano Diretor de Saneamento Básico no Município de Joinville, de acordo com as exigências da Lei Federal nº 11.445/2007. Art. 2º A Companhia Águas de Joinville repassará recursos financeiros necessários, previstos em seu Plano de Investimentos, para viabilizar a elaboração e/ou contratação do Plano Diretor de Saneamento Básico pelo Executivo Municipal. Parágrafo único. Os recursos provenientes do mencionado convênio serão consignados como receita no orçamento do Município ou em créditos adicionais. Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar, por decreto, no orçamento vigente e futuro, de acordo com o ingresso dos recursos na rubrica abaixo: 12.01 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPLAN 04 – Administração 122 – Administração Geral 0007 – Desenvolvimento Ambiental 1.221000 – Projeto Viva Cidade – SEPLAN 4490 – Aplicação Direta 0124 – Recursos de convênios Administração Direta 12.01.04.122.0007.1.221000 – 4490 - 0124 Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. <tr><td> Marco Antônio Tebaldi <i>Prefeito Municipal</i> Henrique Chiste Neto <i>Diretor Presidente da Cia Águas de Joinville</i> </td></tr>	Marco Antônio Tebaldi <i>Prefeito Municipal</i> Henrique Chiste Neto <i>Diretor Presidente da Cia Águas de Joinville</i>
Marco Antônio Tebaldi <i>Prefeito Municipal</i> Henrique Chiste Neto <i>Diretor Presidente da Cia Águas de Joinville</i>	

LEI Nº 6.314, de 29 de setembro de 2008.				
Autoriza o Executivo Municipal, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, a conceder subvenção social à Associação de Amigos das Crianças do Lar Abdon Batista. O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei: Art. 1º Fica o Executivo Municipal, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, autorizado a conceder subvenção social à Associação de Amigos das Crianças do Lar Abdon Batista, nos termos do Plano de Trabalho/Atendimento anexo. Art. 2º A subvenção social, referida no art. 1º, visa à aquisição de máquina de lavar industrial. Art. 3º As despesas com a presente Lei, no valor de R\$ 10.650,00 (dez mil, seiscentos e cinquenta reais), correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte rubrica: 42.01 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 08.244.0005.2.823.000 – Subvenções e Convênios - FMDCA 4.4.50.00 – Transferência a Instituições Privadas sem fins lucrativos 0200 – Fonte Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. <tr><td> Marco Antônio Tebaldi <i>Prefeito Municipal</i> Valdira Carmen Barni Pereira <i>Secretária de Assistência Social</i> </td></tr> <tr><td>LEI Nº 6.315, de 29 de setembro de 2008.</td></tr> <tr><td> Autoriza o Executivo Municipal, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, a conceder subvenção social à Associação Beneficente Renascer . O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei: Art. 1º Fica o Executivo Municipal, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, autorizado a conceder subvenção social à Associação Beneficente Renascer, nos termos do Plano de Trabalho/Atendimento anexo. Art. 2º A subvenção social, referida no art. 1º, visa à aquisição de equipamentos e materiais para a realização de oficinas de capacitação em produtos artesanais. Art. 3º As despesas com a presente Lei, no valor de R\$ 10.587,56 (dez mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), correrão por conta do orçamento vigente, nas seguintes rubricas: 42.01 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 08.244.0002.2.823.000 – Subvenções e Convênios - FMDCA 4.4.50.00 – Transferência a Instituições Privadas sem fins lucrativos 0200 - Fonte R\$ 7.479,56 (sete mil quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) 3.3.50.00 – Transferência a Instituições Privadas sem fins lucrativos 0200 – Fonte R\$ 3.108,00 (três mil cento e oito reais) Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. <tr><td> Marco Antônio Tebaldi <i>Prefeito Municipal</i> Valdira Carmen Barni Pereira <i>Secretária de Assistência Social</i> </td></tr></td></tr>	Marco Antônio Tebaldi <i>Prefeito Municipal</i> Valdira Carmen Barni Pereira <i>Secretária de Assistência Social</i>	LEI Nº 6.315, de 29 de setembro de 2008.	Autoriza o Executivo Municipal, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, a conceder subvenção social à Associação Beneficente Renascer . O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei: Art. 1º Fica o Executivo Municipal, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, autorizado a conceder subvenção social à Associação Beneficente Renascer, nos termos do Plano de Trabalho/Atendimento anexo. Art. 2º A subvenção social, referida no art. 1º, visa à aquisição de equipamentos e materiais para a realização de oficinas de capacitação em produtos artesanais. Art. 3º As despesas com a presente Lei, no valor de R\$ 10.587,56 (dez mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), correrão por conta do orçamento vigente, nas seguintes rubricas: 42.01 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 08.244.0002.2.823.000 – Subvenções e Convênios - FMDCA 4.4.50.00 – Transferência a Instituições Privadas sem fins lucrativos 0200 - Fonte R\$ 7.479,56 (sete mil quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) 3.3.50.00 – Transferência a Instituições Privadas sem fins lucrativos 0200 – Fonte R\$ 3.108,00 (três mil cento e oito reais) Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. <tr><td> Marco Antônio Tebaldi <i>Prefeito Municipal</i> Valdira Carmen Barni Pereira <i>Secretária de Assistência Social</i> </td></tr>	Marco Antônio Tebaldi <i>Prefeito Municipal</i> Valdira Carmen Barni Pereira <i>Secretária de Assistência Social</i>
Marco Antônio Tebaldi <i>Prefeito Municipal</i> Valdira Carmen Barni Pereira <i>Secretária de Assistência Social</i>				
LEI Nº 6.315, de 29 de setembro de 2008.				
Autoriza o Executivo Municipal, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, a conceder subvenção social à Associação Beneficente Renascer . O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei: Art. 1º Fica o Executivo Municipal, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, autorizado a conceder subvenção social à Associação Beneficente Renascer, nos termos do Plano de Trabalho/Atendimento anexo. Art. 2º A subvenção social, referida no art. 1º, visa à aquisição de equipamentos e materiais para a realização de oficinas de capacitação em produtos artesanais. Art. 3º As despesas com a presente Lei, no valor de R\$ 10.587,56 (dez mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), correrão por conta do orçamento vigente, nas seguintes rubricas: 42.01 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 08.244.0002.2.823.000 – Subvenções e Convênios - FMDCA 4.4.50.00 – Transferência a Instituições Privadas sem fins lucrativos 0200 - Fonte R\$ 7.479,56 (sete mil quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) 3.3.50.00 – Transferência a Instituições Privadas sem fins lucrativos 0200 – Fonte R\$ 3.108,00 (três mil cento e oito reais) Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. <tr><td> Marco Antônio Tebaldi <i>Prefeito Municipal</i> Valdira Carmen Barni Pereira <i>Secretária de Assistência Social</i> </td></tr>	Marco Antônio Tebaldi <i>Prefeito Municipal</i> Valdira Carmen Barni Pereira <i>Secretária de Assistência Social</i>			
Marco Antônio Tebaldi <i>Prefeito Municipal</i> Valdira Carmen Barni Pereira <i>Secretária de Assistência Social</i>				

ça e do Adolescente – FMDCA, autorizado a conceder subvenção social à Associação Beneficente Renascer, nos termos do Plano de Trabalho/Atendimento anexo. Art. 2º A subvenção social, referida no art. 1º, visa à aquisição de equipamentos e materiais para a realização de oficinas de capacitação em produtos artesanais. Art. 3º As despesas com a presente Lei, no valor de R\$ 10.587,56 (dez mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), correrão por conta do orçamento vigente, nas seguintes rubricas: 42.01 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 08.244.0002.2.823.000 – Subvenções e Convênios - FMDCA 4.4.50.00 – Transferência a Instituições Privadas sem fins lucrativos 0200 - Fonte R\$ 7.479,56 (sete mil quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) 3.3.50.00 – Transferência a Instituições Privadas sem fins lucrativos 0200 – Fonte R\$ 3.108,00 (três mil cento e oito reais) Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. <tr><td> Marco Antônio Tebaldi <i>Prefeito Municipal</i> Valdira Carmen Barni Pereira <i>Secretária de Assistência Social</i> </td></tr> <tr><td>LEI Nº 6.316, de 29 de setembro de 2008.</td></tr> <tr><td> Autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Joinville. O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei: Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Joinville, nos termos do Plano de Trabalho anexo. Art. 2º A subvenção social, referida no art. 1º, visa à aquisição de um balanço frontal, um balanço duplo e um carrossel, para uso dos educandos cadeirantes. Art. 3º As despesas com a presente lei, no valor de R\$ 12.592,50 (doze mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte rubrica: 42.01 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 08.244.0005.2.823.000 – Subvenções e Convênios - FMDCA 4.4.50.00 – Transferência a Instituições Privadas sem fins lucrativos Fonte 0200 Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. <tr><td> Marco Antônio Tebaldi <i>Prefeito Municipal</i> Marco Antônio Tebaldi <i>Prefeito Municipal</i> </td></tr></td></tr>	Marco Antônio Tebaldi <i>Prefeito Municipal</i> Valdira Carmen Barni Pereira <i>Secretária de Assistência Social</i>	LEI Nº 6.316, de 29 de setembro de 2008.	Autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Joinville. O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei: Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Joinville, nos termos do Plano de Trabalho anexo. Art. 2º A subvenção social, referida no art. 1º, visa à aquisição de um balanço frontal, um balanço duplo e um carrossel, para uso dos educandos cadeirantes. Art. 3º As despesas com a presente lei, no valor de R\$ 12.592,50 (doze mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte rubrica: 42.01 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 08.244.0005.2.823.000 – Subvenções e Convênios - FMDCA 4.4.50.00 – Transferência a Instituições Privadas sem fins lucrativos Fonte 0200 Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. <tr><td> Marco Antônio Tebaldi <i>Prefeito Municipal</i> Marco Antônio Tebaldi <i>Prefeito Municipal</i> </td></tr>	Marco Antônio Tebaldi <i>Prefeito Municipal</i> Marco Antônio Tebaldi <i>Prefeito Municipal</i>
Marco Antônio Tebaldi <i>Prefeito Municipal</i> Valdira Carmen Barni Pereira <i>Secretária de Assistência Social</i>				
LEI Nº 6.316, de 29 de setembro de 2008.				
Autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Joinville. O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei: Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Joinville, nos termos do Plano de Trabalho anexo. Art. 2º A subvenção social, referida no art. 1º, visa à aquisição de um balanço frontal, um balanço duplo e um carrossel, para uso dos educandos cadeirantes. Art. 3º As despesas com a presente lei, no valor de R\$ 12.592,50 (doze mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte rubrica: 42.01 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 08.244.0005.2.823.000 – Subvenções e Convênios - FMDCA 4.4.50.00 – Transferência a Instituições Privadas sem fins lucrativos Fonte 0200 Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. <tr><td> Marco Antônio Tebaldi <i>Prefeito Municipal</i> Marco Antônio Tebaldi <i>Prefeito Municipal</i> </td></tr>	Marco Antônio Tebaldi <i>Prefeito Municipal</i> Marco Antônio Tebaldi <i>Prefeito Municipal</i>			
Marco Antônio Tebaldi <i>Prefeito Municipal</i> Marco Antônio Tebaldi <i>Prefeito Municipal</i>				

Art. 3º As despesas com a presente Lei, no valor de R\$ 10.197,00 (dez mil, cento e noventa e sete reais), correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte rubrica: 42.01 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 08.244.0005.2.823.000 – Subvenções e Convênios - FMDCA 4.4.50.00 – Transferência a Instituições Privadas sem fins lucrativos Fonte 0200 Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. <tr><td> Marco Antônio Tebaldi <i>Prefeito Municipal</i> LEI Nº 6.317, de 29 de setembro de 2008. </td></tr> <tr><td> Autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Joinville. O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei: Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Joinville, nos termos do Plano de Trabalho anexo. Art. 2º A subvenção social, referida no art. 1º, visa à aquisição de um balanço frontal, um balanço duplo e um carrossel, para uso dos educandos cadeirantes. Art. 3º As despesas com a presente lei, no valor de R\$ 12.592,50 (doze mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte rubrica: 42.01 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 08.244.0005.2.823.000 – Subvenções e Convênios - FMDCA 4.4.50.00 – Transferência a Instituições Privadas sem fins lucrativos Fonte 0200 Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. <tr><td> Marco Antônio Tebaldi <i>Prefeito Municipal</i> Marco Antônio Tebaldi <i>Prefeito Municipal</i> </td></tr></td></tr>	Marco Antônio Tebaldi <i>Prefeito Municipal</i> LEI Nº 6.317, de 29 de setembro de 2008.	Autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Joinville. O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei: Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Joinville, nos termos do Plano de Trabalho anexo. Art. 2º A subvenção social, referida no art. 1º, visa à aquisição de um balanço frontal, um balanço duplo e um carrossel, para uso dos educandos cadeirantes. Art. 3º As despesas com a presente lei, no valor de R\$ 12.592,50 (doze mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte rubrica: 42.01 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 08.244.0005.2.823.000 – Subvenções e Convênios - FMDCA 4.4.50.00 – Transferência a Instituições Privadas sem fins lucrativos Fonte 0200 Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. <tr><td> Marco Antônio Tebaldi <i>Prefeito Municipal</i> Marco Antônio Tebaldi <i>Prefeito Municipal</i> </td></tr>	Marco Antônio Tebaldi <i>Prefeito Municipal</i> Marco Antônio Tebaldi <i>Prefeito Municipal</i>
Marco Antônio Tebaldi <i>Prefeito Municipal</i> LEI Nº 6.317, de 29 de setembro de 2008.			
Autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Joinville. O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei: Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Joinville, nos termos do Plano de Trabalho anexo. Art. 2º A subvenção social, referida no art. 1º, visa à aquisição de um balanço frontal, um balanço duplo e um carrossel, para uso dos educandos cadeirantes. Art. 3º As despesas com a presente lei, no valor de R\$ 12.592,50 (doze mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte rubrica: 42.01 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente 08.244.0005.2.823.000 – Subvenções e Convênios - FMDCA 4.4.50.00 – Transferência a Instituições Privadas sem fins lucrativos Fonte 0200 Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. <tr><td> Marco Antônio Tebaldi <i>Prefeito Municipal</i> Marco Antônio Tebaldi <i>Prefeito Municipal</i> </td></tr>	Marco Antônio Tebaldi <i>Prefeito Municipal</i> Marco Antônio Tebaldi <i>Prefeito Municipal</i>		
Marco Antônio Tebaldi <i>Prefeito Municipal</i> Marco Antônio Tebaldi <i>Prefeito Municipal</i>			

LEI Nº 6.318, de 29 de setembro de 2008.

Autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção social à Associação para Integração Social de Crianças e Adolescentes Especiais – APISCAE.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à Associação para Integração Social de Crianças e Adolescentes Especiais - APISCAE, nos termos do Plano de Trabalho anexo.
Art. 2º A subvenção social, referida no art. 1º, visa à aquisição de materiais para o setor de Geração de Renda.
Art. 3º As despesas com a presente lei, no valor de R\$ 6.864,79 (seis mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos), correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte rubrica:

42.01 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
08.244.0005.2.823.000 – Subvenções e Convênios - FMDCA
3.3.50.00 – Transf. a Instituições Privadas sem fins lucrativos
Fonte - 0200

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

Valdira Carmen Barni Pereira
Secretária de Assistência Social

LEI Nº 6.319, de 29 de setembro de 2008.

Autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção social à Associação para Integração Social de Crianças e Adolescentes Especiais – APISCAE.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à Associação para Integração Social de Crianças e Adolescentes Especiais - APISCAE, nos termos do Plano de Trabalho anexo.

Art. 2º A subvenção social, referida no art. 1º, visa à aquisição de materiais para o setor de Educação Física.
Art. 3º As despesas com a presente Lei, no valor de R\$ 4.378,10 (quatro mil, trezentos e setenta e oito reais e dez centavos), correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte rubrica:

42.01 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
08.244.0005.2.823.000 – Subvenções e Convênios - FMDCA
3.3.50.00 – Transf. à Instituições Privadas sem fins lucrativos
Fonte - 0200

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

Valdira Carmen Barni Pereira
Secretária de Assistência Social

DECRETOS

DECRETO Nº 14.788, de 23 de setembro de 2008.

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de BENEDICTO GOMES DE ARAÚJO, localizada na Rua Itapiranga, Bairro Saguachu.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1o Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de Benedicto Gomes de Araújo, ou de quem de direito, para alargamento da Rua Itapiranga a seguir descrita:

"Uma área de terra, situada nesta cidade, localizada na Rua Itapiranga atingida pela mesma, distando pelo lado esquerdo 256,59m (duzentos e cinquenta e seis vírgula cinquenta e nove metros) da Rua Dona Francisca; com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente, a sudeste, com 16,66m (dezesseis vírgula sessenta e seis metros) no leito da Rua Itapiranga, fundos lado esquerdo, a

sudoeste, com 3,56m (três vírgula cinquenta e seis metros) confrontando-se com o leito da Rua Itapiranga, fundos lado direito, a nordeste, com 3,30m (três vírgula trinta metros) confrontando-se também com o leito da Rua Itapiranga, fazendo o travessão dos fundos, a Noroeste, com 16,66m (dezesseis vírgula sessenta e seis metros) confrontando-se com área remanescente de Benedicto Gomes de Araújo; contendo a área total de 57,20m_ (cinquenta e sete vírgula vinte metros quadrados), sem benfeitorias, parte do imóvel registrado sob o nº12.764, fls 182, livro 3/H na 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca."
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

Sílvio Marques Emerim
Secretário de Administração

DECRETO Nº 14.789, de 23 de setembro de 2008.

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de IRACI GASPARIN, localizada na Rua Olívio Menestrina, bairro Vila Nova.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de Iraci Gasparin, ou de quem de direito, para implantação do Binário do Vila Nova, a seguir descrita:
I- Uma área de terra, situada nesta cidade, localizada na Rua Olívio Menestrina, distando pelo lado direito de quem de frente olha, 465,00m (quatrocentos e sessenta e cinco metros) da Rua Quinze de Novembro, com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente a Leste, medindo 28,00m (vinte e oito metros), para o leito da Rua Olívio Menestrina; fundos a Norte, lado direito de quem de frente olha o imóvel, em duas linhas, a primeira em curva, com um raio de 6,00m (seis metros), medindo em seu desenvolvimento 8,16m (oito vírgula

dezesseis metros), e a segunda, uma linha reta, medindo 8,75m (oito vírgula setenta e cinco metros), ambas confrontando-se com área remanescente I de propriedade de Iraci Gasparin; fundos a Sul, lado esquerdo de quem de frente olha, em duas linhas, sendo a primeira em curva, com um raio de 6,00m (seis metros), medindo em seu desenvolvimento 9,47m (nove vírgula quarenta e sete metros), e a segunda, uma linha reta, medindo 8,50m (oito vírgula cinquenta metros), ambas confrontando-se com área remanescente II de propriedade de Iraci Gasparin; fazendo o travessão dos fundos a Oeste, medindo 16,00m (dezesseis metros), confrontando-se com terras remanescentes de propriedade de Rolf Rathunde; contendo uma área total de 248,18m2 (duzentos e quarenta e oito vírgula dezoito metros quadrados), sem benfeitorias, parte do imóvel matriculado sob nº 78.506, da 1a Circunscrição desta Comarca.

II- Uma área de terra, situada nesta cidade, localizada na Rua Olívio Menestrina, distando pelo lado direito de quem de frente olha, 465,00m (quatrocentos e sessenta e cinco metros) da Rua Quinze de Novembro, com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente a Sudeste, em uma linha em curva, com um raio de 6,00m (seis metros), medindo em seu desenvolvimento 8,16m (oito vírgula dezesseis metros), confrontando-se com área a desapropriar de propriedade de Iraci Gasparin (destinada a futuro arruamento); fundos a Norte, lado direito de quem de frente olha o imóvel, medindo 13,88m (treze vírgula oitenta e oito metros), confrontando-se com terras de propriedade de Luiz Bastos Pequeno; fundos a Sul, lado esquerdo de quem de frente olha, medindo 8,75m (oito vírgula setenta e cinco metros), confrontando-se com área a desapropriar de propriedade de Iraci Gasparin (destinada á futuro arruamento); fazendo o travessão dos fundos a Oeste, medindo 6,40m (seis vírgula quarenta metros), confrontando-se com terras remanescentes de propriedade de Rolf Rathunde; contendo uma área total de 86,26m2 (oitenta e seis vírgula vinte e seis metros quadrados), sem benfeitorias, parte do imóvel matriculado sob nº 78.506, da 1a Circunscrição desta Comarca.

III- Uma área de terra, situada nesta cidade, localizada na Rua Olívio Menestrina, distando pelo lado esquerdo de quem de frente olha, 493,00m (quatrocentos e noventa e três metros) da Rua Quinze de Novembro, com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente a Nordeste, em uma linha em curva, com um raio de 6,00m (seis metros), medindo em seu desenvolvimento 9,47m (nove vírgula quarenta e sete metros), confrontando-se com área a desapropriar de propriedade de Iraci Gasparin (destinada a futuro arruamento); fundos a Norte, lado direito de quem de frente olha o imóvel, medindo 8,50m (oito vírgula cinqüenta metros), confrontando-se com área a desapropriar de propriedade de Iraci Gasparin (destinada a futuro arruamento); fundos a Sul, lado esquerdo de quem de frente olha, medindo 13,88m (treze vírgula oitenta e oito metros), confrontando-se com terras de propriedade de Fernando da Silva; fazendo o travessão dos fundos a Oeste, medindo 5,70m (cinco vírgula setenta metros), confrontando-se com terras remanescentes de propriedade de Rolf Rathunde; contendo uma área total de 95,36m2 (noventa e cinco vírgula trinta e seis metros quadrados), sem benfeitorias, parte do imóvel matriculado sob nº 78.506, da 1a Circunscrição desta Comarca.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

Sílvio Marques Emerim
Secretário de Administração

DECRETO Nº 14.798, de 25 de setembro de 2008.

Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de HILDA MÜLLER IZOLAN, localizada na Rua Marcos João Serafim, bairro Vila Nova.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra de pro-

priedade de Hilda Muller Izolan, ou de quem de direito, para implantação do Binário do Vila Nova, a seguir descrita:

I- Uma área de terra, situada nesta cidade, localizada na Rua Marcos João Serafim, distando pelo lado direito de quem de frente olha, 816,00m (oitocentos e dezesseis metros) da Rua XV de Novembro, com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente a Leste, medindo 15,00m (quinze metros), para o leito da Rua Marcos João Serafim; fundos a Norte, lado direito de quem de frente olha o imóvel, medindo 30,00m (trinta metros), confrontando-se com terras de propriedade de Edermina Vargas de Souza; fundos a Sul, lado esquerdo de quem de frente olha, em quatro linhas, sendo a primeira em curva com um raio de 308,87 (trezentos e oito vírgula oitenta e sete metros), medindo em seu desenvolvimento 22,59m (vinte e dois vírgula cinqüenta e nove metros), a segunda também em curva, com um raio de 6,00m (seis metros), medindo em seu desenvolvimento 9,47m (nove vírgula quarenta e sete metros), a terceira uma linha reta, medindo 1,30m (um vírgula trinta metros), todas confrontando-se com área remanescente de propriedade de Hilda Müller Izolan, a ultima também em linha reta, com uma deflexão a esquerda, medindo 1,27m (um vírgula vinte e sete metros), confrontando-se com o leito da Rua Marcos João Serafim; fazendo o travessão dos fundos a Oeste, com 7,42m (sete vírgula quarenta e dois metros), confrontando-se com terras de propriedade de Margarete Bussi; contendo uma área total de 247,74m2 (duzentos e quarenta e sete vírgula setenta e quatro metros quadrados), sem benfeitorias, parte do imóvel matriculado sob nº 19.718, da 2a Circunscrição desta Comarca.

II- Uma área de terra, situada nesta cidade, localizada na Rua Marcos João Serafim, distando 1,27m (um vírgula vinte e sete metros) da mesma, e deste ponto, pelo lado direito de quem de frente olha, distando 831,00m (oitocentos e trinta e um metros) da Rua XV de Novembro, com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente a Leste, em duas linhas, sendo a primeira em curva, com um raio de 6,00m (seis metros), medindo em seu desenvolvimento 9,47m (nove vírgula quarenta e sete metros), e a segunda, uma linha reta medindo 1,30m (um vírgula trinta metros), ambas as linhas confrontando-se com área a desapropriar de propriedade de Hilda Müller Izolan (des-

tinada a futuro arruamento); fundos a Norte, lado direito de quem de frente olha o imóvel, em curva, com um raio de 308,87m (trezentos e oito vírgula oitenta e sete metros), medindo em seu desenvolvimento 22,59m (vinte e dois vírgula cinqüenta e nove metros), confrontando-se com área a desapropriar de propriedade de Hilda Müller Izolan (destinada a futuro arruamento); fundos a Sul, lado esquerdo de quem de frente olha, medindo 28,73m (vinte e oito vírgula setenta e três metros), confrontando-se com terras de propriedade de Margarete Bussi; fazendo o travessão dos fundos a Oeste, medindo 7,58m (sete vírgula cinqüenta e oito metros), confrontando-se com terras de propriedade de Margarete Bussi; contendo a área total de 202,26m2 (duzentos e dois vírgula vinte e seis metros quadrados), sem benfeitorias, parte do imóvel matriculado sob nº 19.718, da 2a Circunscrição desta Comarca.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

Sílvio Marques Emerim
Secretário de Administração

DECRETO Nº 14.799, de 25 de setembro de 2008.

Declara de utilidade pública, áreas de terra de propriedade de NILTO WILL, localizadas na Rua Francisco Moser – Bairro Vila Nova.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, as áreas de terra de propriedade de Nilto Will, ou de quem de direito, destinada para arruamento – implantação do binário de Vila Nova e as áreas II e III, remanescente, para futura revenda.

I - Uma área de terra, localizada nesta cidade, na Rua Francisco Moser, distando, pelo lado esquerdo de quem de frente olha, 570,50m (quinhentos e setenta metros e cinqüenta centímetros) da Rua

XV de Novembro, com as seguintes medidas e confrontações: frente, a oeste, medindo 4,00m (quatro metros), no alinhamento da Rua Francisco Moser; ao sul, lado direito de quem de frente olha, em três linhas, a primeira, partindo da Rua Francisco Moser, medindo 32,00m (trinta e dois metros), a segunda, com deflexão para a direita, medindo 12,20m (doze metros e vinte centímetros), ambas confrontando-se com terras de propriedade de Nelson Krüeger e a terceira, com deflexão para a esquerda, medindo 28,23m (vinte e oito metros e vinte e três centímetros), confrontando-se com área remanescente de propriedade de Nilto Will; ao norte, lado esquerdo de quem de frente olha, em duas linhas, a primeira medindo 32,87m (trinta e dois metros e oitenta e sete centímetros), confrontando-se com terras de propriedade de Nelson Schmidlin e a segunda, com deflexão para a direita medindo 27,82m (vinte e sete metros e oitenta e dois centímetros), confrontando-se com área remanescente de propriedade de Nilto Will; fazendo o travessão dos fundos, a leste, medindo 15,70m (quinze metros e setenta centímetros), confrontando-se com terras de propriedade de Antônio Peixer, contendo uma área total de 581,60m2 (quinhentos e oitenta e um vírgula sessenta metros quadrados), sem benfeitorias, parte do imóvel matriculado sob nº 8.369, da 2a Circunscrição desta Comarca.

II – Uma área de terra, destinada para futura revenda, localizada nesta cidade, na Rua Francisco Moser, fundos, distando 30,11m (trinta metros e onze centímetros), da mesma, e desse ponto dista, pelo lado esquerdo de quem de frente olha, 577,88m (quinhentos e setenta e sete metros e oitenta e oito centímetros) da Rua XV de Novembro, com as seguintes medidas e confrontações: frente, ao norte, medindo 28,23m (vinte e oito metros e vinte e três centímetros), confrontando-se com área a desapropriar de propriedade de Nilto Will -destinada a futuro arruamento; a oeste, lado direito de quem de frente olha, medindo 20,80m (vinte metros e oitenta centímetros), confrontando-se com terras de propriedade de Nelson Krüeger; a leste, lado esquerdo de quem da frente olha, medindo 16,35m (dezesseis metros e trinta e cinco centímetros), confrontando-se com terras de propriedade de Antônio Peixer; fazendo o travessão dos fundos, ao sul, medindo 28,00m (vinte e oito metros), confrontando-se com terras de propriedade de Arnaldo Beckert, contendo uma área total

de 511,12m2 (quinhentos e onze metros e doze decímetros quadrados), sem benfeitorias, parte do imóvel matriculado sob nº 8.369, da 2a Circunscrição desta Comarca.

III – Uma área de terra, destinada para futura revenda, localizada nesta cidade, na Rua Francisco Moser, fundos, distando 32,87m (trinta e dois metros e oitenta e sete centímetros) da mesma, e deste ponto dista, pelo lado esquerdo de quem de frente olha, 570,50m (quinhentos e setenta metros e cinqüenta centímetros) da Rua XV de Novembro, com as seguintes medidas e confrontações: frente, ao sul, medindo 27,82m (vinte e sete metros e oitenta e dois centímetros), confrontando-se com área a desapropriar de propriedade de Nílto Will (destinada à futuro arruamento); a leste, lado direito de quem de frente olha, medindo 4,95m (quatro metros e noventa e cinco centímetros), confrontando-se com terras de propriedade de Antônio Peixer; fazendo o travessão dos fundos, ao norte, medindo 27,13m (vinte e sete metros e treze centímetros), confrontando-se com terras de propriedade de Nelson Schmidlin, contendo uma área total de 71,28m2 (setenta e um metros e vinte e oito decímetros quadrados), sem benfeitorias, parte do imóvel matriculado sob nº 8.369, da 2a Circunscrição desta Comarca.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

Sílvio Marques Emerim
Secretário de Administração

DECRETO N.º 14.800, de 25 de setembro de 2008.

Encerra Complemento de Aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrado o complemento de aposentadoria concedido a JOÃO NOGUEIRA, matrícula 21.303-9, nos termos do art. 12, inciso II, alínea "b", da Lei Municipal nº 4.076/99, em virtude de seu falecimento ocorrido em 31 de agosto de 2008.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 31/08/2008, data do falecimento do servidor inativo.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

Atanásio Pereira Filho
Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 14.801, de 25 de setembro de 2008.

Encerra Aposentadoria Por Idade.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria por idade concedida a RANULFO HERMES VIEIRA, matrícula 3.973-1, ocupante do cargo de Agente Operacional II – Vigia, nos termos do art. 12, inciso II, alínea "b", da Lei Municipal nº 4.076/99, em virtude de seu falecimento ocorrido em 23 de agosto de 2008.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 23/08/2008, data do falecimento do servidor inativo.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

Atanásio Pereira Filho
Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 14.802, de 25 de setembro de 2008.

Encerra benefício de Aposentadoria e concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria do servidor JOAQUIM LAMPE RAYMUNDO, matrícula n.º 14.624-0, aposentado desde 1º de Fevereiro de 2008, em função de seu falecimento.

Art. 2º O benefício referido no artigo 1º fica convertido em pensão por morte, conforme artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, artigos 53, I e 62, I, da Lei Municipal n.º 4.076/99, a MARIA LÚCIA TEIXEIRA RAYMUNDO, na condição de cônjuge do servidor falecido, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 09 de Agosto de 2008, data do óbito do ex-servidor.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

Atanásio Pereira Filho
Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 14.803, de 25 de setembro de 2008.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e nos termos do artigo 34B da Lei Municipal nº 4.076/99, a servidora IRANI FAGUNDES, matrícula nº 7.661-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador, lotada na Secretaria de Bem-Estar Social do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo referido no art. 1º, na forma prevista no artigo 31, inciso V, da Lei Complementar nº 21/95.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2008.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

Atanásio Pereira Filho
Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 14.804, de 25 de setembro de 2008.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada por idade, conforme o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição da República Federativa do Brasil e nos termos dos artigos 35 e 36 da Lei Municipal n.º 4.076/99, a servidora MARGARIDA RORIZ SILVA DE CASTRO, matrícula nº 19.150-3, ocupante do cargo de Médica – Pediatra, lotada na Secretaria da Saúde, Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 31, inciso V, da Lei Complementar n.º 21/95.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2008.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

Atanásio Pereira Filho
Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 14.805, de 25 de setembro de 2008.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e nos termos do artigo 34A, da Lei Municipal n.º 4.076/99, o servidor ERNESTO DOS SANTOS, matrícula no 11.088-0, ocupante do cargo de Agente Operacional III – Pedreiro, lotado na Secretaria de Habitação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 31, inciso V, da Lei Complementar n.º 21/95.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Outubro de 2008.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

Atanásio Pereira Filho
Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 14.806, de 25 de setembro de 2008.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, e nos termos do artigo 34A, da Lei Municipal n.º 4.076/99, o servidor RAULINO ADOLFO BUDAL, matrícula no 3.425-9, ocupante do cargo de Agente Operacional I – Serviços Gerais, lotado na Secretaria Regional do Itaum, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 31, inciso V, da Lei Complementar n.º 21/95.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Outubro de 2008.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

Atanásio Pereira Filho
Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 14.807, de 25 de setembro de 2008.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado compulsoriamente, conforme o artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil e nos termos do artigo 38 da Lei Municipal n.º 4.076/99, o servidor JOSÉ MIRANDA, matrícula n.º 24.079-5, ocupante do cargo de Agente Operacional I – Serviços Gerais, lotado na Secretaria Regional da Nova Brasília do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, bem como declarada a vacância do cargo, na forma no artigo 31, inciso V, da Lei Complementar n.º 21/95, a partir de 28 de setembro de 2008, data de alcance da idade limite no serviço público pelo servidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

Atanásio Pereira Filho
Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO Nº 14.811, de 29 de setembro de 2008.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto na Lei nº 6.308, de 29 de setembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$909.000,00 (novecentos e nove mil reais), no orçamento vigente da Fundação Cultural de Joinville, para restabelecer as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçam	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes Recursos	Modalidade Aplicação	Valor
32.01	Fundação Cultural de Jlle	13.122.0001.2.541.000	Manutenção de Processos Admin. da FCJ - FMIC	0100	3.1.20.00	75.000,00
32.01	Fundação Cultural de Jlle	13.122.0001.2.541.000	Manutenção de Processos Admin. da FCJ - FMIC	0100	3.1.90.00	700.000,00
32.01	Fundação Cultural de Jlle	13.122.0001.2.541.000	Manutenção de Processos Admin. da FCJ - FMIC	0100	3.1.91.00	129.000,00
32.01	Fundação Cultural de Jlle	13.122.0001.0.071.000	PASEP - FCJ	0100	3.3.20.00	5.000,00
					TOTAL	R\$ 909.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes das anulações das seguintes dotações:

Unidade Orçam	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes Recursos	Modalidade Aplicação	Valor
06.01	Secretaria de Educação	12.365.0001.2.124.000	Manutenção Processos Admin. Ed. Infantil - SE	0101	3.1.90.00	909.000,00
					TOTAL	R\$ 909.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

Antonio Carlos Poletini
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO Nº 14.812, de 29 de setembro de 2008.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto na Lei nº 6.309, de 29 de setembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), no orçamento vigente da Secretaria de Educação, para restabelecer as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçam	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes Recursos	Modalidade Aplicação	Valor
06.01	Secretaria de Educação	12.361.0013.2.110.000	Manutenção do Salário Educação - SE	0115	4.4.90.00	1.100.000,00
06.01	Secretaria de Educação	12.361.0013.1.072.000	Construção reforma e ampliação de escolas utilizando Salário Educação - SE	0115	4.4.90.00	700.000,00
					TOTAL	R\$ 1.800.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes das anulações das seguintes dotações:

Unidade Orçam	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes Recursos	Modalidade Aplicação	Valor
06.01	Secretaria de Educação	12.365.0013.1.077.000	Construção, Reforma e Ampliações Ed. Infantil – SE	0115	4.4.90.00	1.600.000,00
06.01	Secretaria de Educação	12.365.0013.2.121.000	Manutenção Educação Infantil – Outras fontes - SE	0115	3.3.90.00	200.000,00
				TOTAL		R\$ 1.800.000,00

Art. 3º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

Antonio Carlos Poletini
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO Nº 14.813, de 29 de setembro de 2008.

Abre Crédito Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto na Lei nº 6.310, de 29 de setembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de R\$8.810.000,00 (oito milhões, oitocentos e dez mil reais) no orçamento vigente da Secretaria de Infra-Estrutura Urbana - SEINFRA, para restabelecer as seguintes dotações orçamentárias:

UN Orçam.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes Recursos	Modalidade Aplicação	Valor
07.01	Secretaria de Infra-Estrutura Urbana	04.122.0001.2.141.000	Manutenção dos Processos Administrativos -SEINFRA	0100	3.3.90.00	1.450.000,00
07.01	Secretaria de Infra-Estrutura Urbana	15.451.0008.1.104.000	Obras Públicas -SEINFRA	0100	3.3.90.00	100.000,00
07.01	Secretaria de Infra-Estrutura Urbana	15.451.0008.1.104.000	Obras Públicas -SEINFRA	0124	4.4.90.00	1.500.000,00
07.01	Secretaria de Infra-Estrutura Urbana	15.451.0008.1.105.000	Obras de Pavimentação -SEINFRA	0100	3.3..90.00	750.000,00
07.01	Secretaria de Infra-Estrutura Urbana	15.451.0008.1.105.000	Obras de Pavimentação -SEINFRA	0100	4.4..90.00	2.000.000,00
07.01	Secretaria de Infra-Estrutura Urbana	15.451.0008.1.105.000	Obras de Pavimentação -SEINFRA	0190	4.4..90.00	2.000.000,00
07.01	Secretaria de Infra-Estrutura Urbana	15.451.0008.2.147.000	Manutenção de Vias Públicas -SEINFRA	0100	3.3..90.00	610.000,00
07.01	Secretaria de Infra-Estrutura Urbana	17.512.0007.1.102.000	Esgotamento Sanitário -SEINFRA	0100	4.4..90.00	400.000,00
				TOTAL		8.810.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º será utilizado recurso proveniente da anulação das seguintes dotações:

UN Orçam.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes Recursos	Modalidade Aplicação	Valor
07.01	Secretaria de Infra-Estrutura Urbana	15.451.0007.1.101.000	Obras de Arte, drenagens e dragagens	0100	3.3.90.00	320.000,00
07.01	Secretaria de Infra-Estrutura Urbana	15.451.0008.1.104.000	Obras Públicas -SEINFRA	4100	4.4.90.00	100.000,00
07.01	Secretaria de Infra-Estrutura Urbana	15.451.0007.1.101.000	Obras de Arte, drenagens e dragagens	0100	4.4.90.00	1.500.000,00

07.01	Secretaria de Infra-Estrutura Urbana	15.451.0007.1.101.000	Obras de Arte, drenagens e dragagens	4100	4.4.90.00	1.000.000,00
07.01	Secretaria de Infra-Estrutura Urbana	15.451.0007.1.101.000	Obras de Arte, drenagens e dragagens	0124	4.4.90.00	1.500.000,00
07.01	Secretaria de Infra-Estrutura Urbana	15.451.0008.1.105.000	Obras de Pavimentação -SEINFRA	4100	3.3..90.00	390.000,00
07.01	Secretaria de Infra-Estrutura Urbana	15.451.0008.1.105.000	Obras de Pavimentação -SEINFRA	4100	4.4.90.00	1.500.000,00
07.01	Secretaria de Infra-Estrutura Urbana	15.451.0008.2.147.000	Manutenção de Vias Públicas -SEINFRA	0190	4.4.90.00	300.000,00
07.01	Secretaria de Infra-Estrutura Urbana	15.452.0008.2.145.000	Iluminação Pública -SEINFRA	0190	4.4.90.00	500.000,00
07.01	Secretaria de Infra-Estrutura Urbana	15.453.0009.2.148.000	Transporte Público -SEINFRA	0100	3.3.90.00	500.000,00
07.01	Secretaria de Infra-Estrutura Urbana	18.541.0007.1.103.000	Recuperação Ambiental -SEINFRA	0190	4.4.90.00	1.200.000,00
				TOTAL		8.810.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

Antonio Carlos Poletini
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO Nº 14.814, de 29 de setembro de 2008.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto na Lei nº 6.311, de 29 de setembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$2.325.000,00 (dois milhões, trezentos e vinte e cinco mil reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville, para restabelecer as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçam	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes Recursos	Modalidade Aplicação	Valor
40.01	Fundo Municipal de Desenv. e Urbanização de Jlle	15.452.0007.2.675.000	Gestão de Parques e Jardins – FDUJ	0100	3.3.90.00	365.000,00
40.01	Fundo Municipal de Desenv. e Urbanização de Jlle	15.452.0007.2.675.000	Gestão de Parques e Jardins – FDUJ	0100	4.4.90.00	540.000,00
40.01	Fundo Municipal de Desenv. e Urbanização de Jlle	15.451.0008.1.482.000	Obras Públicas - FDUJ	0100	3.3.90.00	315.000,00
40.01	Fundo Municipal de Desenv. e Urbanização de Jlle	15.451.0008.1.482.000	Obras Públicas - FDUJ	0100	4.4.90.00	105.000,00
40.01	Fundo Municipal de Desenv. e Urbanização de Jlle	06.181.0010.2.676.000	Segurança no Trânsito – FDUJ	0100	3.3.90.00	1.000.000,00
				TOTAL		R\$ 2.325.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes das anulações das seguintes dotações:

Unidade Orçam	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes Recursos	Modalidade Aplicação	Valor
06.01	Secretaria de Educação	12.365.0001.2.124.000	Manutenção Processos Admin. Ed. Infantil - SE	0101	3.1.90.00	2.325.000,00
				TOTAL		R\$ 2.325.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

Antonio Carlos Poletini
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO Nº 14.815, de 29 de setembro de 2008.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto na Lei nº 6.312, de 29 de setembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$1.766.000,00 (um milhão, setecentos e sessenta e seis mil reais), no orçamento vigente da Fundação Municipal de Esportes de Joinville, para restabelecer as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçam	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes Recursos	Modalidade Aplicação	Valor
31.01	Fundação Municipal de Esportes de Jlle	27.122.0001.2.561.000	Manutenção de Processos Admin. - FELEJ	0100	3.1.90.00	136.000,00
31.01	Fundação Municipal de Esportes de Jlle	27.122.0001.2.561.000	Manutenção de Processos Admin. - FELEJ	0100	3.1.91.00	50.000,00
31.01	Fundação Municipal de Esportes de Jlle	27.122.0001.2.561.000	Manutenção de Processos Admin. - FELEJ	0100	3.3.90.00	370.000,00
31.01	Fundação Municipal de Esportes de Jlle	27.812.0002.2.562.000	Ações Esportivas e Lazer - FELEJ	0100	3.3.90.00	1.210.000,00
					TOTAL	R\$ 1.766.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes das anulações das seguintes dotações:

Unidade Orçam	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes Recursos	Modalidade Aplicação	Valor
06.01	Secretaria de Educação	12.365.0001.2.124.000	Manutenção Processos Administrativos Educação Infantil - SE	0101	3.1.90.00	1.766.000,00
					TOTAL	R\$ 1.766.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

Antonio Carlos Poletini
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO Nº 14.816, de 29 de setembro de 2008.

Promove exoneração e nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com os artigos 15 e 33, I, da Lei Complementar nº 21/95,

EXONERA, na Secretaria da Saúde:

- Carla Eloise dos Santos, do cargo de Coordenador I da Área de Credenciamento, Contratos e Convênios e do cargo de Gerente da Unidade Administrativa e Financeira, o qual ocupava cumulativa e interinamente, a partir de 01 de setembro de 2008.

NOMEIA, na Secretaria da Saúde:

- Alam Mafra, para o cargo de Coordenador I da Área de Credenciamento, Contratos e Convênios, a partir de 02 de setembro de 2008;
- Carla Eloise dos Santos, para o cargo de Gerente da Unidade Administrativa e Financeira, a partir de 02 de setembro de 2008.

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14.817, de 29 de setembro de 2008.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 15, da Lei Complementar no 21, de 27 de junho de 1995,

NOMEIA

a partir de 17 de setembro de 2008:

- Rodrigo Marzagão, matrícula 37474, Médico – Oftamologista, na Secretaria da Saúde;

a partir de 18 de setembro de 2008:

- Sérgio Sebastião Kutscher Oliveira, matrícula 37471, Agente Administrativo, na Secretaria da Saúde;
- Sueli Garcia da Silva, matrícula 37470, Agente de Consultório Dentário, na Secretaria da Saúde;
- Andréia Regina Lampugnani, matrícula 37469, Técnico Agrícola, na Secretaria de Educação;

a partir de 22 de setembro de 2008:

- Naime Eyng, matrícula 37464, Cozinheiro, na Secretaria de Educação;
- Maria Janete de Paula Oliveira, matrícula 37479, Agente de Saúde Pública, na Secretaria da Saúde;

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal.

Fábio Luís de Oliveira
Secretário de Gestão de Pessoas.

DECRETO Nº 14.818, de 29 de setembro de 2008.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 15, da Lei Complementar no 21, de 27 de junho de 1995,

NOMEIA

a partir de 10 de setembro de 2008:

- Elza dos Santos, matrícula 37418, Assistente Social, na Secretaria de Assistência Social;
- Fabio Agertt, matrícula 37416, Médico – Neurologista Pediatrico, na Secretaria da Saúde;

a partir de 11 de setembro de 2008:

- Célio Bento, matrícula 37419, Agente Administrativo, na Secretaria da Fazenda;
- Brigitte Muer Viertel Stahl, matrícula 37434, Professor de 1ª a 4ª Série de 1º grau – Educação Infantil, na Secretaria de Educação;
- Elaine Alves Pinto Arantes, matrícula 37415, Professor de 1ª a 4ª Série do 1º Grau, na Secretaria de Educação;

a partir de 15 de setembro de 2008:

- Micheli da Costa Araujo, matrícula 37427, Agente Administrativo, na Secretaria da Fazenda;
- Rodrigo Luis Dippold, matrícula 37431, Agente Administrativo, na Secretaria da Fazenda;
- Isabel Frainer Burg, matrícula 37438, Cozinheiro, na Secretaria de Educação;
- Marcelo Ezio Przybyela, matrícula 37450, Professor de 1ª a 4ª Série de 1º grau – Educação Infantil, na Secretaria de Educação;

(Fls 02 Decreto nº - Marli Kruger Wan-Dall, matrícula 37437, Cozinheiro, na Secretaria de Educação; - Rodilei Pontel, matrícula 37429, Psicólogo, na Secretaria de Assistência Social; - Elaine Nunes Correia, matrícula 37430, Farmacêutico, na Secretaria da Saúde; - Elizangela Koroll, matrícula 37428, Agente Administrativo, na Secretaria da Saúde; - Fabiana Lopes Bussolaro, matrícula 37432, Farmacêutico, na Secretaria da Saúde; - Letícia Von Hoonholtz de Melo, matrícula 37420, Agente de Saúde Pública, na Secretaria da Saúde; - Patrícia Luzia Johann Teochi, matrícula 37436, Pedagogo, na Secretaria da Saúde;	A partir de 03 de setembro de 2008: - Letícia dos Passos Garcia, matrícula 37439, Professor Ensino 1º Grau – Educação Física, na Secretaria de Educação; Marco Antônio Tebaldi Prefeito Municipal Fábio Luís de Oliveira Secretário de Gestão de Pessoas. . DECRETO Nº 14.820, de 29 de setembro de 2008. Promove nomeações. O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 15, da Lei Complementar nº 21, de 27 de junho de 1995,	DECRETO nº 14.821, de 29 de setembro de 2008. Promove Nomeações O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº230, de 10 de abril de 2007. Nomeia: A partir de 04 de setembro de 2008: - Mariana Costa Rodrigues, matrícula 37441, Professor 1ª a 4ª Série 1º Grau – Educação Infantil, na Secretaria de Educação; - Rafaela de Souza Rincawetscki, matrícula 37413, Professor 1ª a 4ª Série 1º Grau – Educação Infantil, na Secretaria de Educação; A partir de 05 de setembro de 2008: - Ana Maria Ferreira, matrícula 37446, Professor Ensino 1º Grau – Matemática, na Secretaria de Educação; A partir de 08 de setembro de 2008: - Nelson da Silva Gama, matrícula 37404, Motorista, na Secretaria de Educação; - Célia de Resendes Ricardo, matrícula 37402, Técnico em Enfermagem, na Secretaria da Saúde; - Gelly Betina Santos Thomazelli Gazzì, matrícula 37406, Odontólogo Ambulatorial, na Secretaria Saúde; - Maria Aparecida Griza, matrícula 37405, Terapeuta Ocupacional, na Secretaria da Saúde; - Maria José Fogaca, matrícula 37403, Terapeuta Ocupacional, na Secretaria da Saúde; - Marcos Aurélio de Moura Campos, matrícula 37455, Médico – Plantonista Pediatra, na Secretaria da Saúde; - Mariana Coral, matrícula 37442, Professor 1ª a 4ª Série 1º Grau – Educação Infantil, na Secretaria de Educação; - Tânia Marlete Mendes, matrícula 37443, Professor 1ª a 4ª Série 1º Grau – Educação Infantil, na Secretaria de Educação; (Fls 02 Decreto nº A partir de 09 de setembro de 2008: - Cecília Paludo Salles Lunardi, matrícula 37410, Odontólogo Ambulatorial, na Secretaria Saúde;	- Claudia Cardoso Molina, matrícula 37409, Psicólogo, na Secretaria da Saúde; - José Matheus Ferreira Junior, matrícula 37408, Analista de Tecnologia Informação, na Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão; - Leila Jacinto Gonçalves, matrícula 37444, Professor 1ª a 4ª Série 1º Grau – Educação Infantil, na Secretaria de Educação; - Silvana Machado Pereira, matrícula 37445, Professor 1ª a 4ª Série 1º Grau – Educação Infantil, na Secretaria de Educação; Marco Antônio Tebaldi Prefeito Municipal Fábio Luís de Oliveira Secretário de Gestão de Pessoas. . DECRETO nº 14.822, de 29 de setembro de 2008. Promove Nomeações O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº230, de 10 de abril de 2007. Nomeia: A partir de 10 de setembro de 2008: - Betina Mac Ginity Vilarino, matrícula 37417, Médico – Plantonista Pediatra, na Secretaria da Saúde; A partir de 11 de setembro de 2008: - Karin Danner da Costa, matrícula 37448, Professor Ensino 1º Grau – Português, na Secretaria de Educação; A partir de 15 de setembro de 2008: - Nicole Alves Valentini, matrícula 37449, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação; - Luiz Fernando Caltabiano Biazon, matrícula 37426, Operador de Empilhadeira, na Secretaria de Infra – Estrutura Urbana; - Ercidio Biatobock, matrícula 37425, Motorista, na Secretaria de Assistência Social; - Izaura Rodrigues da Fonseca Krammel, matrícula 37424, Psicólogo, na Secretaria da Saúde; - Francine Schatzmann, matrícula 37433, Analista de Tecnologia Informação, na Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão;
Marco Antônio Tebaldi <i>Prefeito Municipal.</i> Fábio Luís de Oliveira <i>Secretário de Gestão de Pessoas</i> DECRETO nº 14.819, de 29 de setembro de 2008. Promove Nomeações O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº230, de 10 de abril de 2007. Nomeia: A partir de 01 de setembro de 2008: - Bianca Alessandra dos Santos Suplicy Vieira, matrícula 37414, Professor 1ª a 4ª Série 1º Grau – Educação Infantil, na Secretaria de Educação; - Carla Daniele Lanser, matrícula 37388, Professor Ensino 1º Grau – História, na Secretaria de Educação; - Marilei Schackow Moraes, matrícula 37389, Professor 1ª a 4ª Série 1º Grau, na Secretaria de Educação; A partir de 02 de setembro de 2008: - Julita Fátima de Souza, matrícula 37440, Professor Ensino 1º Grau – Português, na Secretaria de Educação;	NOMEIA a partir de 04 de setembro de 2008: - Elza Caroline Steffen, matrícula 37385, Farmacêutico, na Secretaria da Saúde; - Laureano Di Domenico, matrícula 37386, Enfermeiro, na Secretaria da Saúde; a partir de 08 de setembro de 2008: - Davi Topa dos Santos, matrícula 37394, Enfermeiro, na Secretaria da Saúde; - Donatila do Roccio Kornatzki, matrícula 37390, Técnico em Enfermagem, na Secretaria da Saúde; - Fabiana Strada Moniz, matrícula 37392, Enfermeiro, na Secretaria da Saúde; - Sylvia de Pol Poniwas, matrícula 37401, Assistente Social, na Secretaria da Saúde; - Claudia Regina Borba Besen, matrícula 37393, Agente Administrativo, na Secretaria de Planejamento, Orçamento Gestão; - Pedro Estácio Stumm, matrícula 37391, Médico – Plantonista Clínica Médica, na Secretaria da Saúde; (Fls 02 Decreto nº a partir de 09 de setembro de 2008: - Adilson Brummer, matrícula 37407, Técnico em Enfermagem, na Secretaria da Saúde; Marco Antônio Tebaldi Prefeito Municipal. Fábio Luís de Oliveira Secretário de Gestão de Pessoas.	A partir de 04 de setembro de 2008: - Mariana Costa Rodrigues, matrícula 37441, Professor 1ª a 4ª Série 1º Grau – Educação Infantil, na Secretaria de Educação; - Rafaela de Souza Rincawetscki, matrícula 37413, Professor 1ª a 4ª Série 1º Grau – Educação Infantil, na Secretaria de Educação; A partir de 05 de setembro de 2008: - Ana Maria Ferreira, matrícula 37446, Professor Ensino 1º Grau – Matemática, na Secretaria de Educação; A partir de 08 de setembro de 2008: - Nelson da Silva Gama, matrícula 37404, Motorista, na Secretaria de Educação; - Célia de Resendes Ricardo, matrícula 37402, Técnico em Enfermagem, na Secretaria da Saúde; - Gelly Betina Santos Thomazelli Gazzì, matrícula 37406, Odontólogo Ambulatorial, na Secretaria Saúde; - Maria Aparecida Griza, matrícula 37405, Terapeuta Ocupacional, na Secretaria da Saúde; - Maria José Fogaca, matrícula 37403, Terapeuta Ocupacional, na Secretaria da Saúde; - Marcos Aurélio de Moura Campos, matrícula 37455, Médico – Plantonista Pediatra, na Secretaria da Saúde; - Mariana Coral, matrícula 37442, Professor 1ª a 4ª Série 1º Grau – Educação Infantil, na Secretaria de Educação; - Tânia Marlete Mendes, matrícula 37443, Professor 1ª a 4ª Série 1º Grau – Educação Infantil, na Secretaria de Educação; (Fls 02 Decreto nº A partir de 09 de setembro de 2008: - Cecília Paludo Salles Lunardi, matrícula 37410, Odontólogo Ambulatorial, na Secretaria Saúde;	Promove Nomeações O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº230, de 10 de abril de 2007. Nomeia: A partir de 10 de setembro de 2008: - Betina Mac Ginity Vilarino, matrícula 37417, Médico – Plantonista Pediatra, na Secretaria da Saúde; A partir de 11 de setembro de 2008: - Karin Danner da Costa, matrícula 37448, Professor Ensino 1º Grau – Português, na Secretaria de Educação; A partir de 15 de setembro de 2008: - Nicole Alves Valentini, matrícula 37449, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação; - Luiz Fernando Caltabiano Biazon, matrícula 37426, Operador de Empilhadeira, na Secretaria de Infra – Estrutura Urbana; - Ercidio Biatobock, matrícula 37425, Motorista, na Secretaria de Assistência Social; - Izaura Rodrigues da Fonseca Krammel, matrícula 37424, Psicólogo, na Secretaria da Saúde; - Francine Schatzmann, matrícula 37433, Analista de Tecnologia Informação, na Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão;

A partir de 16 de setembro de 2008:

- Hellen Rita Pauletti, matrícula 37461, Agente de Saúde Pública, na Secretaria da Saúde;

- Liliane Stamm, matrícula 37453, Agente de Consultório Dentário, na Secretaria da Saúde;

(Fls 02 Decreto nº

A partir de 17 de setembro de 2008:

- Ana Cristina Osowski Nunes Capozzi, matrícula 37462, Odontólogo Ambulatorial, na Secretaria da Saúde;

A partir de 22 de setembro de 2008:

- Lea Bution de Oliveira, matrícula 37447, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

Fábio Luís de Oliveira
Secretário de Gestão de Pessoas. .

DECRETO nº 14.823, de 29 de setembro de 2008.

Promove Nomeações

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº230, de 10 de abril de 2007.

Nomeia:

A partir de 05 de setembro de 2008:

- Norberto Xavier Deschamps, matrícula 37465, Professor Ensino 1º Grau – Português, na Secretaria de Educação;

A partir de 11 de setembro de 2008:

- Elisângela Vicente Brandão, matrícula 37435, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;

A partir de 12 de setembro de 2008:

- Rejane de Souza, matrícula 37466, Professor 1ª a 4ª Série do 1º Grau – Educação Infantil, na Secretaria de Educação;

A partir de 16 de setembro de 2008:

- Evelise Leão Prado de Oliveira, matrícula 37467, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;

A partir de 17 de setembro de 2008:

- Elayne Christina Sarmento, matrícula 37463, Assistente Social, na Secretaria de Assistência Social;

(Fl 2 Decreto nº

A partir de 18 de setembro de 2008:

- Marly Monteiro dos Santos, matrícula 37468, Técnico em Enfermagem, na Secretaria da Saúde;

- Rosinete Martins Furtado, matrícula 37472, Técnico em Enfermagem, na Secretaria da Saúde;

- Sibele Carvalho, matrícula 37473, Telefonista, na Secretaria de Assistência Social;

A partir de 22 de setembro de 2008:

- Andréia Aparecida Steinbach Correa, matrícula 37477, Professor 1ª a 4ª Série do 1º Grau, na Secretaria de Educação;

- Bernadete Baum, matrícula 37478, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;

- Jane Marisa Pereira, matrícula 37476, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal

Fábio Luís de Oliveira
Secretário de Gestão de Pessoas.

DECRETO Nº 14.824, de 29 de setembro de 2008.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 15, da Lei Complementar no 21, de 27 de junho de 1995,

NOMEIA

a partir de 16 de setembro de 2008:

- Hairton Mendes Junior, matrícula 37454, Médico – Veterinário, na Secretaria da Saúde;

- Viviane Karina Korovsky, matrícula 37452, Enfermeiro, na Secretaria da Saúde;

a partir de 22 de setembro de 2008:

- Dulcelina da Luz Pinheiro Frasseto, matrícula 37451, Professor de 1ª a 4ª Série do 1º Grau, na Secretaria de Educação;

Marco Antônio Tebaldi
Prefeito Municipal.

Fábio Luís de Oliveira
Secretário de Gestão de Pessoas

DECRETO nº 14.826, de 29 de setembro de 2008.

Promove Demissão.

Considerando os fatos apurados pelo inquérito administrativo nº 081/2007, instaurado pela Portaria nº 348/07, como também o relatório final apresentado pela respectiva comissão;

Considerando a configuração da infração ao dispositivo previsto no art. 145, incs. II, IV, e X, da Lei Complementar nº 21/95, de 27 de junho de 1995;

Considerando o dever da autoridade competente em aplicar as sanções disciplinares cabíveis, por força do

Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e da Lei Orgânica do Município de Joinville;

Considerando o termo de decisão do processo administrativo disciplinar que faz parte do presente Decreto;

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 145, incs. II, IV e X, da Lei Complementar nº 21/95;

Demite do cargo público ocupado, a partir de 23 de setembro de 2008, o seguinte servidor (a):

- Eraldo Maffei, matrícula nº 17.757, do cargo de Vidraceiro, da Secretaria de Infra - Estrutura Urbana;

Marco Antonio Tebaldi
Prefeito Municipal

Fábio Luís de Oliveira
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIAS
GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE DECISÃO:

Processo Administrativo Disciplinar nº 07/08 – Determina ao servidor Gilmar Alves de Lorena, matrícula 34.067-0, a demissão do cargo público, com base no art. 145, inciso II, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville, LC 21/95.

Joinville, 29 de setembro de 2008

Marco Antonio Tebaldi
Prefeito Municipal

CONURB
PORTARIA Nº 059/2008

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville - CONURB, no uso das suas atribuições, e com a anuência do fiscalizador do Termo de Concessão de Serviço Público nº 162/2002-F (Concorrência Pública nº 092/2002-F) e do Sistema de Estacionamento de Joinville, designado através da Portaria nº 020/2003,

DESCREDENCIA:		
NOME	CTPS	DEMISSÃO
GRASIELE MORBIS	4967988-1-0	03/09/2008
CHARLENE TAVARES	28977-26	15/09/2008
SANDRA MARA BOAVENTURA	73177-15	17/09/2008
STEFANI CUNHA	5068177-1-0	12/09/2008

CREDENCIA:	
NOME	CTPS
JAQUELINE DE PAULA SIMAS	2943165-1-0
MARLEI DA SILVA	94403-23
SUELI BORGES DO ROSÁRIO	4973227-1-0

Joinville, 24 de setembro de 2008.

Eduardo Bartniak Filho
Diretor de Trânsito

Julio Fialkoski
Diretor Presidente

RESOLUÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS RESOLUÇÃO Nº 25/2008

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE NA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO QUE ACOMPANHARÁ O CUMPRIMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO ASSINADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL EM SAÚDE QUE ADMINISTRARÁ O HOSPITAL JESER AMARANTE FARIA

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria de votos dos conselheiros presentes na Assembléia Geral Extraordinária de 08 de setembro de 2008, RESOLVE APROVAR a indicação do conselheiro Anselmo Silvério como membro da Comissão de Avaliação e Fiscalização que acompanhará o cumprimento do contrato de gestão assinado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a organização social em Saúde que administrará o Hospital Jeser Amaranter Faria.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 08 de setembro de 2008

Douglas Calheiros Machado

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Cléia Aparecida C. Giosole

Secretária Geral do Conselho Municipal da Saúde

Armando Dias Pereira Júnior

Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.

Marco Antonio Tebaldi

Prefeito Municipal

RESOLUÇÕES JARI

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE CONURB - SECRETARIA DA JARI

Resultado de recursos julgado(s) no(s) dia(s) 25 de setembro de 2008 pela Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Município de Joinville, em cumprimento ao disposto no caput do art. 288 do Código de Trânsito Brasileiro.

PROTOCOLO	PLACAS	INFRAÇÃO	NOME	RESULTADO
101.501/080	MCO-1128	55106384B	PATRICIA ZIETZ	DILIGÊNCIA
102.010/080	GQG-7171	55396108B	DEBIS ALVES DA SILVA	INDEFERIDO
102.143/080	CSB-7412	SF00168717	RICARDO LUCKI	DEFERIDO
102.134/081	MCD-1447	LE00091255	JORGE SANTANA	INDEFERIDO
102.181/080	AJH-6790	SF00168155	LEANDRO SOUZA GOTER	INDEFERIDO
102.252/084	LXG-3397	55414029B	FABIANO DE SOUZA	INDEFERIDO
102.254/087	LXG-3397	LE00142251	FABIANO DE SOUZA	INDEFERIDO
102.255/083	LXG-3397	SF00163271	FABIANO DE SOUZA	INDEFERIDO
102.256/080	LXG-3397	LE00139343	FABIANO DE SOUZA	INDEFERIDO
102.257/086	LXG-3397	55122345B	FABIANO DE SOUZA	INDEFERIDO
102.268/088	MFP-0650	LE00155008	LEONEL BRIONE	INDEFERIDO
102.283/087	MEO-3809	54595394B	RUBENS FLORIANO	DILIGÊNCIA
102.284/083	MEO-3809	54595397B	RUBENS FLORIANO	INDEFERIDO
102.285/080	MEO-3809	54595394B	RUBENS FLORIANO	DILIGÊNCIA
102.286/086	MEO-3809	54595398B	RUBENS FLORIANO	DILIGÊNCIA
102.287/082	MEO-3809	54595396B	RUBENS FLORIANO	INDEFERIDO
102.288/089	MEO-3809	54595395B	RUBENS FLORIANO	DILIGÊNCIA
102.289/085	MEO-3809	54595398B	RUBENS FLORIANO	DILIGÊNCIA
102.290/083	MEO-3809	54595393B	RUBENS FLORIANO	INDEFERIDO
102.292/086	MEO-3809	54595399B	RUBENS FLORIANO	DILIGÊNCIA
102.293/082	MEO-3809	54595396B	RUBENS FLORIANO	INDEFERIDO
102.295/085	MEO-3809	54595395B	RUBENS FLORIANO	DILIGÊNCIA
102.296/081	MEO-3809	54595397B	RUBENS FLORIANO	INDEFERIDO
102.297/088	MEO-3809	54595395B	RUBENS FLORIANO	DILIGÊNCIA
102.302/081	IMN-0986	55418165B	VNIA DE S. PEREIRA	INDEFERIDO
102.310/084	AJV-4405	LE00156861	MATYL DOS SANTOS	DEFERIDO

Joinville, 26 de setembro de 2008.

Lizandra Margarida da Lapa

Coordenadora da JARI

EDITAIS

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUCTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUCTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 088 771/2008
Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor
Cod.Infr./Desd. Enquadramento

ABW9819 54599766B ALTEVIR BANISKI 5010/0 162 *I

AED9807 55006791B JEFFERSON PIRAGIBE DO NASCIMENTO 6599/2 230 *V

AEJ5471 55122223B VANILTON SCHWARTZ 6599/2 230 *V

AEJ5471 55122224B VANILTON SCHWARTZ 6912/0 232

AFP7032 55885553B DIFERENZZA COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME 6599/2 230 *V

AIB6054 54988179B LEANDRO MEDEIROS TINOCO 6599/2 230 *V

AID8904 54595719B ANTONIO CARLOS MAES 6599/2 230 *V

AIO8612 54990493B FRANCISCO DE OLIVEIRA SANTOS 6599/2 230 *V

AKI4995 54992841B FLORIANA SZUCKI 6769/3 230 *XXII

AKN5813 55123196B ROLF BENKENDORF 6599/2 230 *V

ALU6781 55123611B ELISEU RIBEIRO 6912/0 232

BGC6424 54625016B MARCOS HENRIQUE CORREA DOS SANTOS 6599/2 230 *V

BOA8080 54999934B FABIANA DOS SANTOS 6637/1 230 *IX

BOA8080 54999934B FABIANA DOS SANTOS 7340/0 252 *IV

BTJ9954 54256961B EDENICE DALMAZO 6599/2 230 *V

CJA1673 55123056B ALEXSANDRO MACEDO 6599/2 230 *V

CKV6914 54257007B MIRNA ANA ALVES LEAL 5045/0 162 *V

CKV6914 54257007B MIRNA ANA ALVES LEAL 6599/2 230 *V

CZK1714 54620075B ADRIANA COELHO DA SILVA 6599/2 230 *V

DDN7874 54256926B GERSON OTTO SCHUHARDT 6599/2 230 *V

DFG8487 54619354B AMELIA DE OLIVEIRA JUNKES 6599/2 230 *V

DGJ2672 54602312B EDSON RODRIGUES DOS SANTOS 5169/1 165

DGZ3381 54612863B MILTON MOREIRA DE PAULA 6599/2 230 *V

DJH9585 54988170B DANIELA CAROLINA WEBER ACORDI 6599/2 230 *V

DJH9585 54988170B DANIELA CAROLINA WEBER ACORDI 6912/0 232

HEJ6931 54248269B CELIA APARECIDA SOTERIO MORAES 5169/1 165

ICT8475 54619966B ORACITO SALVATO 5169/1 165

IEH3166 54255607B EDSON FRAGA MARTINS 5010/0 162 *I

IEH3166 54255607B EDSON FRAGA MARTINS 6599/2 230 *V

IER7722 54625021B ELISANGELA MARTIM 5010/0 162 *I

ISO9002 54991891B EDILAMAR VIEIRA 6912/0 232

JZP4545 54606594B JEFERSON KAMKE 6599/2 230 *V

KCN6246 54610482B MARIA DAS DORES FERREIRA 5169/1 165

KCN6246 54610546B MARIA DAS DORES FERREIRA 6599/2 230 *V

KCN6246 54610546B MARIA DAS DORES FERREIRA 6912/0 232

KJB9262 54598302B ADEMIR DOS SANTOS MORCELLES 5045/0 162 *V

KJB9262 54598302B ADEMIR DOS SANTOS MORCELLES 6637/1 230 *IX

KJB9262 54598303B ADEMIR DOS SANTOS MORCELLES 7285/0 250 *III

LNR2650 54257013B DARCI MOREIRA 5045/0 162 *V

LNR2650 54257014B DARCI MOREIRA 5142/0 164 c/c 162 *V

LWR8210 54074091A PAULO LUIS DEODATO MIGUEL 6599/2 230 *V

LWS5754 54253807B ADELINO AFONSO DE SOUZA 5010/0 162 *I

LWZ4409 54992820B JORGE REIMER 6599/2 230 *V

LXA9147 55008573B DELMAR KURSCHNER 6599/2 230 *V

LXF6127 54611605B VALDIR SCHULZ 5010/0 162 *I

LXH3811 54254280B ELIAS BUONO 5045/0 162 *V

LXH3811 54254280B ELIAS BUONO 6599/2 230 *V

LXX1067 54617420B DJALMA DOS PASSOS 5010/0 162 *I

LYH2386 54595493B GELSON ARENA CABRERA 6610/2 230 *VII

LYH4654 54581325B REGIANE GORETI RICKEN PIO 6599/2 230 *V

LYH4654 54581326B REGIANE GORETI RICKEN PIO 6637/1 230 *IX

LYH4654 54581327B REGIANE GORETI RICKEN PIO 6610/2 230 *VII

LYI4757 55008064B EDIVAN MOURA PEREIRA 6599/2 230 *V

LYN5408 54602307B LUCIANO BUCHMANN MAFRA 5010/0 162 *I

LYP0312 54595485B ELIO FAGUNDES 5274/2 175

LYP1518 54600307B JAIRO VIGARANI 5010/0 162 *I

LYR1955 54256803B RODRIGO VIANA TEODORO 5045/0 162 *V

LYR1955 54256803B RODRIGO VIANA TEODORO 6599/2 230 *V

LYR9767 55008043B LUIZ HENRIQUE MARTINS 5010/0 162 *I

LYR9767 55008044B LUIZ HENRIQUE MARTINS 5118/0 164 c/c 162 *I

LYS7443 54617422B NILSON BACK 6599/2 230 *V

LYU0091 54605376B CENI PERONE PEREIRA FELISBERTO 5010/0 162 *I

LYU0091 54605377B CENI PERONE PEREIRA FELISBERTO 5169/1 165

LYZ1185 54596159B ALBERTO ALFREDO RUSCH 5010/0 162 *I

LYZ1185 54596159B ALBERTO ALFREDO RUSCH 6599/2 230 *V

LYZ8592 54596261B DOUGLAS RAFAEL DE BORBA 6599/2 230 *V

LZD6405 54600034B TIAGO MELCHIORETTO 6610/2 230 *VII

LZO5185 54999936B SELMA ODETE HENRIQUE 5010/0 162 *I

LZO5185 54999936B SELMA ODETE HENRIQUE 6599/2 230 *V

LZR6911 55885554B MARIA GORETTI FERNANDES 6912/0 232

LZW4495 54986404B EDIMAR GENESIO DEREVIANI RODRIGUES 6769/3 230 *XXII

LZW6317 55122500B DOUGLAS FRANCO 6599/2 230 *V

MAB1739 55008441B ADEMIR DOS SANTOS ROSA MORAES 6912/0 232

MAV5449 54598252B EUNICE LEMOS GONCALVES 5010/0 162 *I

MAV5449 54598252B EUNICE LEMOS GONCALVES 5169/1 165

MAV5449 54598253B EUNICE LEMOS GONCALVES 6599/2 230 *V

MAY0814 54595817B JOCIANE APARECIDA MENEL 6599/2 230 *V

MAY6893 54988176B ALESCHANDER DE ALMEIDA SILVA 6599/2 230 *V

MBC9252 55008065B EDEMILSON DOS SANTOS SIQUEIRA 6610/2 230 *VII

MBG4275 54602308B JAWA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME 6599/2 230 *V

MBR2569 54990979B ARCANJO MIGUEL JUNIOR 6556/1 230 *I

MBS6973 54252637B SIDINEI VIEIRA 6599/2 230 *V

MBY6065 55005629B DIEGO ALBERTO DOS SANTOS 6599/2 230 *V

MBZ4654 54589437B SALVADOR MOREIRA 5010/0 162 *I

MBZ4654 54589437B SALVADOR MOREIRA 6599/2 230 *V

MCC2394 54589438B RICARDO JOSELITO WINCK 6599/2 230 *V

MCD9534 55123465B ALVARO BENINCA 6599/2 230 *V

MCE0019 55004578B DANIEL DE OLIVEIRA MOLINA 5010/0 162 *I

MCE0019 55004578B DANIEL DE OLIVEIRA MOLINA 6912/0 232

MCR8418 55123370B RODRIGO ZAPNELI DA LUZ 5010/0 162 *I
MCI0235 54587360B JURANDIR FAGUNDES 5010/0 162 *I
MCI0235 54587360B JURANDIR FAGUNDES 6599/2 230 *V
MCI0235 54587362B JURANDIR FAGUNDES 6637/2 230 *IX
MCI5294 54256958B JULIANO BRUG 5010/0 162 *I
MCK1050 54619627B ORTY DE BRUM 6726/1 230 * XVIII
MCK4323 54238529B DIOMARIO IZIDORO ANTUNES 6599/2 230 *V
MCK8360 54255056B UNIREAL ANALISE E ACESSORIA DE CREDITO LTDA 6599/2 230 *V
MCR3504 54594939B FABIANO ESTACIO 5045/0 162 *V
MCR3504 54594939B FABIANO ESTACIO 6599/2 230 *V
MCR7491 55009037B RANGEL HEUCHLING 5010/0 162 *I
MCR7491 55009037B RANGEL HEUCHLING 6599/2 230 *V
MCS0384 54986609B EDUARDO SOUZA DE AZMBUJA 6599/2 230 *V
MCV2473 55008013B EDNA IZABEL PIRES DOBNER 5045/0 162 *V
MCV2473 55008014B EDNA IZABEL PIRES DOBNER 6912/0 232
MCV4016 55005234B JOSE LAECIO DOMINGOS DA SILVA 6599/2 230 *V
MCX0393 54588181B JERONIMO ZABEL 6599/2 230 *V
MCY1808 54252372B JOSE DA SILVA FRANCA 6912/0 232
MCY5854 54256758B JANDIR PAULO PRIOR 6726/1 230 * XVIII
MCY9294 54617559B CRISTIAN SOARES 6599/2 230 *V
MCZ5574 55008834B PAULO HENRIQUE CAMPOS FERREIRA 6599/2 230 *V
MDA8368 54625020B ANA CECILIA DA GAMA TORRES 5045/0 162 *V
MDE3827 54986457B CELSO GOMES DOS PASSOS 5010/0 162 *I
MDE4795 54988178B AMILTON CORREA 6599/2 230 *V
MDF9521 54992758B ANDRE BENEVENUTTI 6599/2 230 *V
MDH2885 54256771B DORVAL RAIMUNDI 6599/2 230 *V
MDK7041 54607330B JOSE LUCAS BARAUNA JUNIOR 5010/0 162 *I
MDK7041 54607330B JOSE LUCAS BARAUNA JUNIOR 6599/2 230 *V
MDK7041 54607331B JOSE LUCAS BARAUNA JUNIOR 6912/0 232
MDL0133 54256970B LUIZ CARLOS GOMES 6599/2 230 *V
MDL4504 55006794B EDGAR RANNO 6912/0 232
MDM7565 54596339B GILDO GIL DA SILVA CORDEIRO 6599/2 230 *V
MDN3495 54252292B JULIANA CUNHA 5010/0 162 *I
MDR5854 54255057B MICRODIGI INFORMATICA LTDA 6599/2 230 *V
MDT1059 54611611B SEBASTIAO MARTINS DA SILVA 5274/1 175
MDT1059 54611611B SEBASTIAO MARTINS DA SILVA 6556/1 230 *I
MDU7630 55123011B MARCIANA ALVES DA SILVA 6637/2 230 * IX
MDX2913 54599250B NEUSA MARIA DE FREITAS 5010/0 162 *I
MDY7274 54256792B EMERSON ALVES DA SILVA 5010/0 162 *I
MDZ9927 55123233B DIGIDELTA IMPRESSAO DIGITAL LTDA. 6700/1 230 * XVI
MDZ9927 55123235B DIGIDELTA IMPRESSAO DIGITAL LTDA. 5010/0 162 *I
MEC8793 54600472B RAFAEL ALEXANDRE D OLIVEIRA 5010/0 162 *I
MEG2041 54589442B PRISCILA ARRUDA MORAIS 5010/0 162 *I
MEG2041 54589442B PRISCILA ARRUDA MORAIS 6599/2 230 *V
MEH6694 54600479B MARCOS GOLEC 5010/0 162 *I
MEM8253 54600041B MAGNON PAULO DE SIQUEIRA 5010/0 162 *I
MEP1021 54246577B VALDENIR BATISTA 6653/2 230 * XI
MEP1021 54246578B VALDENIR BATISTA 5010/0 162 *I
MEV0815 54612860B ADILSON LIESEMBERG 6599/2 230 *V
MEW4673 54256964B CARLITO GERMANO GUSE 5010/0 162 *I
MEX3365 54988204B CLEBSON ELOMAR DE OLIVEIRA 5010/0 162 *I
MFG5961 54619539B LEONIDES PISKE 5010/0 162 *I
MFG5961 54619539B LEONIDES PISKE 6599/2 230 *V
MFJ4688 54585450B IRENI DE DOMENICO 5045/0 162 *V
MFJ4688 54585450B IRENI DE DOMENICO 6912/0 232
MFL2084 54992763B RAFAELLA GONCALVES VIEIRA 5037/1 162 * III
MFL4918 54587834B MARIA JANDIRA POLTRONIERI 5010/0 162 *I
MFL4918 54587834B MARIA JANDIRA POLTRONIERI 6912/0 232
MFL5635 54605013B SIMONE APARECIDA DOS ANJOS 5010/0 162 *I
MFN2251 54600478B ADENICE JUNGKLAUS 7340/0 252 * IV
MFN2450 55005779B JOSE FRANCISCO DOS SANTOS 6599/2 230 *V
MFN2450 55005780B JOSE FRANCISCO DOS SANTOS 5010/0 162 *I
MFS3314 54067584A LAURO JOSE GONCALVES 5010/0 162 *I
MFS3314 54067584A LAURO JOSE GONCALVES 6912/0 232
MFT1578 54611606B MICHEL FLORENTINO MACHADO 5010/0 162 *I
MFW6410 54619620B POLIBIO BITTENCOURT COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA 5010/0 162 *I
MFW6410 54619621B POLIBIO BITTENCOURT COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA 5169/1 165
MFX2991 54596157B ODAIR JOSE DA SILVA 5010/0 162 *I
MFX2991 54596158B ODAIR JOSE DA SILVA 6637/2 230 * IX
MFX2991 54596158B ODAIR JOSE DA SILVA 6912/0 232
MGC8851 55123226B JUCEMAR SEBASTIAO CARVALHO 6599/2 230 *V
MGC8851 55123227B JUCEMAR SEBASTIAO CARVALHO 5010/0 162 *I
MGC8851 55123228B JUCEMAR SEBASTIAO CARVALHO 5118/0 164 c/c 162 *I
MGK6120 54256772B MARIA LEONTINA BASSOLS 6599/2 230 *V
MGU2430 54600028B MESSIAS MIRANDA 6599/2 230 *V
MHI5432 54605378B PEDRO DE QUEIROZ 5010/0 162 *I
MHI5432 54605378B PEDRO DE QUEIROZ 5169/1 165
MHR8942 54257010B FERNANDO DA SILVA 5045/0 162 *V
MHR8942 54257010B FERNANDO DA SILVA 6599/2 230 *V
MHT6042 54595492B ABDIEL ALBANO 5010/0 162 *I
MHT6042 54595492B ABDIEL ALBANO 6599/2 230 *V

MINI460 55121700B AMILTON JOSE DA SILVA 6599/2 230 *V
MIR3150 54256912B ANDERSON WILLIAN GABARDO 5010/0 162 *I
MOM0440 54252161B RICARDO CARVALHO DA SILVA 5169/1 165
MOM0440 54252163B RICARDO CARVALHO DA SILVA 6548/2 229
MOM0440 54600040B RICARDO CARVALHO DA SILVA 6700/1 230 * XVI
NFX9730 54988216B MARCELO JOAO DE OLIVEIRA 6556/5 230 *I
NFX9730 54988216B MARCELO JOAO DE OLIVEIRA 6610/2 230 *VII
NGE2515 55122046B ANITA OLIVEIRA DE MARIA 6599/2 230 *V

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COME-
TIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 088 772/2008**
Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor
Cod.Infr./Desd. Enquadramento
AAA2919 55123164B RONALDO DE SOUZA 7366/2 252 *VI
AAW2012 54985295B SANDRA MARA DOS SANTOS DE MIRA 5185/1 167
AAW2012 54985295B SANDRA MARA DOS SANTOS DE MIRA 5835/0 195
AEJ5471 55123060B VANILTON SCHWARTZ 5835/0 195
AIB9451 54252524B JOSIANE DOS SANTOS MACHADO 6050/1 208
AKX3063 54588570B PAULO CESAR HILDEBRAND 5185/1 167
ALU6781 55123609B ELISEU RIBEIRO 7366/2 252 *VI
AVN0032 55123604B GERALDO LOUREIRO VERONEZE 7366/2 252 *VI
BGT1757 54252164B ADILSON NEUMER 5452/1 181 *VIII
BOA7571 55124126B LUIZ TELLES 7366/2 252 *VI
CEZ1973 54602765B VICTOR CESAR BENNECH ARANHA ALVES 5452/1 181 *VIII
CX44653 55123695B BERNARD ROBERT DE RICHTER 7366/2 252 *VI
CXZ4186 55123693B FABIANO MILCHERT 7366/2 252 *VI
DCA2412 54620091B MARIA LUCIA DAROSS 7366/2 252 *VI
DUB0265 55004633B GEISI DA ROCHA PEREIRA MENEZES 5525/0 181 * XV
EDU1957 54606398B JEFERSON HENRIQUE PEREIRA 5452/1 181 *VIII
EDU1957 54606398B JEFERSON HENRIQUE PEREIRA 5614/1 182 *V
GOO8991 55006798B JAIME DOS SANTOS JUNIOR 5185/1 167
GTI9086 55123642B JOSE AUGUSTO CORREA 7366/2 252 *VI
GTI9086 55124139B JOSE AUGUSTO CORREA 7366/2 252 *VI
ICC2834 55123454B SADI COPETTI 5193/0 168
JMJZ0090 54602304B LUIS FABIANO DA SILVA 6050/1 208
JPR1774 55123560B FABIO SAMIR CUZINSKY 7366/2 252 *VI
KDZ8796 54595491B OCIRLON CIDRAL 5452/1 181 *VIII
LAJ0527 55123639B CASSIANO ESPINDOLA 7366/2 252 *VI
LWR5031 55123458B CARLOS ROBERTO CUNHA 7366/2 252 *VI
LWX9230 54620020B IVANILDO PEREIRA DOS SANTOS 5380/0 181 *I
LWX9230 54620020B IVANILDO PEREIRA DOS SANTOS 5525/0 181 * XV
LXE5587 55124146B ELLERY ARAUJO VALVERDES 5185/1 167
LXJ3672 54988206B VALDEMAR PROCOPIUK NUNES 5380/0 181 *I
LXX9490 54602835B JOSE VALDIR MEDEIROS 5185/1 167
LYC3812 55003575B MARCIA DE SOUZA GONCALVES 5452/1 181 *VIII
LYC5133 55008042B MIGUEL ANGELO MARCANTE 5185/1 167
LYQ2719 54252169B ADEMIR ALVES TINTILLIANO 5541/1 181 * XVII
LYW0068 55003131B VILMAR DE AVILA 5525/0 181 * XV
LYX1631 55124001B SERVI GUINCHOS NIEHUES LTDA ME 7366/2 252 *VI
LZA2003 55123648B LUIS AURELIO RODRIGUES ASSUNCAO 7366/2 252 *VI
LZE1414 55006013B ANTONIO NARCIZO FERREIRA DE OLIVEIRA 7366/2 252 *VI
LZR9717 55123638B ZENAR LEANDRO 7366/2 252 *VI
LZS6649 55123193B ORLANDO DUNQUER JUNIOR 7366/2 252 *VI
MAD9382 55122366B ROSANGELA BUDALARINS 7366/2 252 *VI
MAF3737 55124127B NIVALDO FAGUNDES JUNIOR 5185/1 167
MAJ5142 54620059B MIRELA VIDAL 6050/1 208
MAJ5142 54620060B MIRELA VIDAL 5185/1 167
MAN8068 54595487B SERGIO LUIS VOIT 5550/0 181 * XVIII
MAW0735 54620078B ABDIEL SYMON CARDOSO 7030/2 244 *I
MAZ5386 55122361B JOAO CARLOS BASTOS 7366/2 252 *VI
MBA1119 55124052B METALP IND.E COM.DE PECAS EQUIP.E ACESSORIOS ELETRICO7S3
L6T6D/2A 252 *VI
MBJ1994 54986752B CARLOS EDUARDO FERREIRA DA SILVA 7366/2 252 *VI
MBL6959 55123979B ALBERTO DO VALLE 6122/0 214 *I
MBQ8217 55004636B MARCUS ANTONIO RUBIO 5452/7 181 *VIII
MBR2569 54990979B ARCANJO MIGUEL JUNIOR 5185/1 167
MBR2569 54990980B ARCANJO MIGUEL JUNIOR 5185/2 167
MBR2569 54990980B ARCANJO MIGUEL JUNIOR 5207/0 169
MBS1766 55123585B RUDINEI FELIPE NEVES 7030/2 244 *I
MCQ1578 54600038B ELIEL PASSOS VIEIRA 5878/0 199
MCR4081 54256706B SERGIO DE OLIVEIRA 5568/0 181 * XIX
MCZ4811 55123678B VITAL THOMSEN JUNIOR 7366/2 252 *VI
MDA0284 55123225B HIDRAMAVE COMERCIO DE PRODUTOS HIDRAULICOS E VEDACO73E656
L/2TDA 252 *VI
MDG6792 55123683B JAIME KING CHIN 7366/2 252 *VI
MDX0594 55123185B JALDIR ROGERIO BUNN 5185/2 167
MDX0594 55123306B JALDIR ROGERIO BUNN 7366/2 252 *VI
MDX2913 54599250B NEUSA MARIA DE FREITAS 5720/0 186 *I
MDZ0568 55123075B GABRIEL CESAR PACHECO 7366/2 252 *VI

MDZ9927 55123234B DIGIDELTA IMPRESSAO DIGITAL LTDA. 7366/2 252 *VI
MEA3816 54238525B ALAM AUDIERE ANDRASKI 7030/2 244 *I
MEK9480 54256705B CATIA SORAIA LEHMKUHL 5568/0 181 * XIX
MEL1273 54236615B MARLETE COSTA VENTURI 5452/1 181 *VIII
MEM8253 54600041B MAGNON PAULO DE SIQUEIRA 7030/2 244 *I
MEN4966 54598368B CLAUDINE PANAZZOLO 6050/1 208
MEP1021 54246578B VALDENIR BATISTA 7102/1 244 *VIII
MEQ0050 55122365B SERGIO DA COSTA 5835/0 195
MES9205 54606627B ICLEA DOS ANJOS SAMESINA 5541/1 181 * XVII
MEU0668 54619352B CESAR AUGUSTO MOTA BATTISTELLA 7366/2 252 *VI
MEU9184 55123304B BEATRIZ BEHLING 7366/2 252 *VI
MEW2989 54604430B MARCELO ALEZIO 5835/0 195
MEW2989 54604430B MARCELO ALEZIO 7048/1 244 *II
MEW4673 54256964B CARLITO GERMANO GUSE 7030/1 244 *I
MEY9533 55124044B SILVANA CHAVES SCHRODER 7366/2 252 *VI
MFJ1924 55008120B SERGIO LUIS SILVEIRA DE SOUZA 5185/1 167
MFL4260 5512319B MARISA NEGHERBON 7366/2 252 *VI
MFL4734 54985291B IVANO FULIK 5185/1 167
MFL4734 54985292B IVANO FULIK 5835/0 195
MFL4734 54985292B IVANO FULIK 6050/2 208
MFQ6900 54986426B LUCAS DO NASCIMENTO 5185/1 167
MFQ7481 54617502B PAULO ROBERTO SALVADOR 7030/2 244 *I
MFQ7481 54617503B PAULO ROBERTO SALVADOR 6050/2 208
MFX2991 54596157B ODAIR JOSE DA SILVA 5720/0 186 *I
MGH7251 55124145B DT SANTA CATARINA CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA 5185/1 167
MGK6500 55124132B SILMARA INES WERDAN URBANEK 7366/2 252 *VI
MGK8820 55124144B SAMUEL ROBERTO NIELSON 7366/2 252 *VI
MGU2430 54600028B MESSIAS MIRANDA 5878/0 199
MGV6042 55123513B BENILDES MARIA DUARTE 5835/0 195
MGY1231 54251983B TEDDY ALBERTO PEREIRA 5452/1 181 *VIII
MHO8009 55123285B CESAR ALEXANDRE DOS SANTOS 7366/2 252 *VI
MHP8512 54619201B PEDRO PAULO MORAIS DA SILVA 5967/0 203 *V
MIN9190 55123291B XIMENEZ DISTRIBUIDORA LTDA 7366/2 252 *VI
MOM0440 54252161B RICARDO CARVALHO DA SILVA 5185/1 167

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COME-
TIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 564 567/2008**
AAC2051 LE00163161 ADRIANA DE OLIVEIRA 7455/0 218 *I
AAH3260 SF00170170 RAFAEL VIEIRA 6050/3 208
AAQ5148 SF00170057 EDUARDO DA SILVA 6050/3 208
AAS7438 LE00162868 JOSE AUGUSTO DE MACEDO XAVIER 7455/0 218 *I
ABK7680 LE00161014 FABIANO JOSE ROHR 7455/0 218 *I
ABQ3101 LE00163434 JOCELI MORAES DA SILVA 7455/0 218 *I
ABY4692 SF00170389 JOSEMAR DE OLIVEIRA 6050/3 208
ACE2719 LE00162186 NERI AZEVEDO DOS SANTOS 7455/0 218 *I
ACP1000 LE00163357 ANDERSON LUIS DE SOUZA 7455/0 218 *I
ADJ7338 LE00162223 VILMAR MARTINS PAZ 7455/0 218 *I
ADL1141 LE00161581 MANOEL JACINTO MARTINS 7455/0 218 *I
AES0657 LE00162022 DEOCLEZIO PEDROZO 7455/0 218 *I
AEU3155 LE00163314 NIRACI DE FATIMA GRACIANO 7455/0 218 *I
AFB7802 SF00170050 JOSE DE MORAIS 6050/3 208
AFC5329 LE00162247 LUIZ APARECIDO RAMOS DOS SANTOS 7455/0 218 *I
AFD4311 LE00159204 STEIN COMER.DE GLP E AGUA MINERAL LTDA 7455/0 218 *I
AFI0194 LE00162630 SEBASTIAO DOMINGOS LOPES 7455/0 218 *I
AFN6934 LE00162655 ROBERTO AGEU BORGES 7455/0 218 *I
AFP0440 LE00161708 ROMULO LIBERATO DOS SANTOS 7455/0 218 *I
AFW1758 LE00162715 RENILDA ANA CORREA 7455/0 218 *I
AGE6572 LE00162293 CRYSTIANE TESSEROLI DA SILVA 7455/0 218 *I
AGN4885 LE00162317 JOCELI PEDRO CARDOSO 7455/0 218 *I
AGV4877 LE00161201 MARI NEUSA DA SILVA STEINHOFF 7455/0 218 *I
AGV7325 LE00163110 ESTHEIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA 7455/0 218 *I
AHC1407 LE00163460 MAURO KULKAMP 7463/0 218 *II
AHI8301 LE00161861 JUCELIO BATISTA RIBEIRO 7455/0 218 *I
AHL1581 LE00163293 CLEVERSON BAUMGARDT ANHAIA 7455/0 218 *I
AHL1439 LE00160650 IRENE MARIA MONTEIRO 7455/0 218 *I
AHU9556 LE00162179 MARILETE BUDALARINS 7455/0 218 *I
AHW5295 LE00161642 MARCOS SMOLSKI 7455/0 218 *I
AHY2564 LE00161494 ROSENI ANTONIA CLARO DA ROSA 7455/0 218 *I
AHY6878 LE00162818 ELISANGELA ANDREA RAITZ 7455/0 218 *I
AIK8521 LE00160687 IVAIR SEBASTIAO ZUNINO 7455/0 218 *I
AIR8413 LE00159082 AMAURI SATURNINO GREGORIO 7455/0 218 *I
AJD4114 LE00163339 JONY CARLOS MACHADO DO ROSARIO 7455/0 218 *I
AJE1827 LE00161945 JOAO CLAUDIO DA SILVA 7455/0 218 *I
AJH1449 LE00161504 ALDO BALDESSAR 7455/0 218 *I
AJJ7919 LE00162506 ANA CRISTINA MACHADO 7455/0 218 *I
AJL9201 SF00170144 FABIO DO NASCIMENTO 6050/3 208
AJM1214 LE00161653 GIZELE PEREIRA DE MELO 7455/0 218 *I
AJM1214 LE00162625 GIZELE PEREIRA DE MELO 7455/0 218 *I
AJN7399 LE00161889 RONALDO CORREIA 7455/0 218 *I
AJR7658 LE00161699 LUCINDA FICAGNA DA SILVA 7455/0 218 *I

AJV1351 LE00163281 MARLON PATRICK DE ANDRADE 7455/0 218 * I
AJV5652 LE00162185 ALTAMIRO TORRES DOS SANTOS 7455/0 218 * I
AKJ0712 SF00169837 MARIA APARECIDA CONVENTO 6050/3 208
AKK8808 LE00159075 JOAO VALDIR PETRY 7463/0 218 * II
AKL6495 LE00162637 NATALINO KUNEN 7455/0 218 * I
ALB0033 LE00162454 ROBSON VIECHINESKI RIBAS 7455/0 218 * I
ALD4218 LE00162519 PATRICIA POST MALINOWSKI 7455/0 218 * I
ALH1100 SF00169669 WELBERTH EUSTAQUIO FERREIRA 6050/3 208
ALK5023 LE00160114 ADRIANO LUIZ FAGUNDES 7455/0 218 * I
ALM8898 LE00159736 JACKSON DIEGO SCHULLE 7455/0 218 * I
ALS2711 LE00159504 RODRIGO NUMER DE LIMA 7463/0 218 * II
ALS2711 LE00160488 RODRIGO NUMER DE LIMA 7463/0 218 * II
ALS2711 LE00160526 RODRIGO NUMER DE LIMA 7455/0 218 * I
AMI7222 LE00163410 VALDEMAR TAMANINI 7455/0 218 * I
AMM6123 SF00170399 PAULO ROGERIO DOS SANTOS 6050/3 208
AMQ5025 LE00162781 EUCLIDES PEREIRA 7455/0 218 * I
AMZ2230 LE00160463 ISAC EUCLIDES DA SILVA JUNIOR 7455/0 218 * I
AOD4347 LE00159272 SIDNEI JOAO BITTENCOURT 7455/0 218 * I
APF1959 LE00162409 MARCELO CARDOSO 7463/0 218 * II
ARK2008 LE00161736 SERGIO VIECHINESKI RIBAS 7455/0 218 * I
ARS8022 LE00158519 VALTER EVALDO KOCH 7455/0 218 * I
BAT1211 LE00161855 JOAO MARTINI 7455/0 218 * I
BDD0606 LE00162264 ONEZIO TAVARES DA SILVA 7455/0 218 * I
BHL3256 SF00170309 ALEXANDRE DARCI SCHULZ 6050/3 208
BIH1591 LE00158538 SANDRO MARCIO ALVES 7455/0 218 * I
BIV6313 LE00162310 DJEISON DURVAL BUDAL ARINS 7455/0 218 * I
BKT5636 LE00162244 MILTON RIBEIRO MUNHOZ 7455/0 218 * I
BLH3480 SF00169749 RONALDO KRAPP 6050/3 208
BLK8229 LE00162426 JOAO VICENTE HERMES 7455/0 218 * I
BNO1351 LE00158955 MARIA DORVALINA GONCALVES 7455/0 218 * I
BOB6487 LE00162876 ALBERTINA DA SILVA MORAES 7455/0 218 * I
BPF4521 LE00163375 VALMOR JOAO DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
BQT7817 LE00161514 CLARINICE PALMEIRA FURTADO 7455/0 218 * I
BQT7817 LE00162650 CLARINICE PALMEIRA FURTADO 7455/0 218 * I
BRB6661 SF00170265 CARLOS APARECIDO RODRIGUES JUNIOR 6050/3 208
BSI7909 LE00161373 PAULO CESAR MACHADO DA ROSA 7455/0 218 * I
BST2781 LE00162663 VALDIR MARQUES 7455/0 218 * I
BTP1476 LE00160817 MARCOS ROBERTO DO SANTO 7455/0 218 * I
BUI8955 LE00159818 ANTONIO MARCOS LEMES DA SILVA 7455/0 218 * I
BUQ3252 LE00162392 VIVALDINO DAMILO DE JESUS 7455/0 218 * I
BXO2195 LE00159012 GILBERTO CAMILO PINHEIRO 7455/0 218 * I
BXT6291 LE00162085 AERCIO PEREIRA 7455/0 218 * I
CAA2300 LE00161685 JACI FERNANDES 7455/0 218 * I
CAJ3888 LE00159445 WILSON ANTONIO CORREA 7455/0 218 * I
CAK1255 LE00161290 MARCIO MARTINS 7455/0 218 * I
CAU4020 LE00162307 GERSON BUENO DOS SANTOS 7455/0 218 * I
CAU4020 LE00162390 GERSON BUENO DOS SANTOS 7455/0 218 * I
CAV7023 LE00162002 RENATO PADOVANI 7455/0 218 * I
CAX4162 LE00161575 LUIZA APARECIDA MORAES 7455/0 218 * I
CBV1600 LE00161846 ERON EGON KOPSCH 7455/0 218 * I
CKK7117 LE00161537 AUTOMOVEIS AVENIDA LTDA 7455/0 218 * I
CFW8363 LE00157145 TEREZINHA SARDA CESCONETTO 7455/0 218 * I
CFX2761 LE00162593 ALTAIR VIEIRA DE SOUZA 7463/0 218 * II
CHD6223 SF00169785 VILSON CIDRAL 6050/3 208
CHE6396 LE00163404 VICENTE DA CUNHA 7455/0 218 * I
CHQ2363 LE00162978 KARINA LUTKE SANTANA DE SOUZA 7455/0 218 * I
CHU6904 LE00162325 JACSON RODRIGO MUNCH 7455/0 218 * I
CIC5492 LE00162915 CLADIANE FLORIANI 7455/0 218 * I
CJL8692 LE00160339 PEDRO PAULO PINHEIRO 7455/0 218 * I
CJX6947 LE00159475 OSVALDO SPRUNG 7455/0 218 * I
CKB6268 LE00160263 MARLENE APARECIDA OTTO 7463/0 218 * II
CMA0381 LE00158912 MARCIO LUIS GONCALVES 7455/0 218 * I
CMY1070 LE00163377 EDMAR LUIZ PACHECO 7455/0 218 * I
CNV8514 LE00163412 CARLOS ROBERTO DOS SANTOS 7455/0 218 * I
COH5647 LE00163264 FLAVIO LUIZ ANDRADE 7455/0 218 * I
CPR4414 LE00161863 GILBERTO POHLOD 7455/0 218 * I
CQI6127 LE00161717 EDISON LOBAO DA SILVEIRA 7455/0 218 * I
CRQ0822 LE00160636 TOMAS ERDMANN 7455/0 218 * I
CRY3353 LE00161407 MARILIA BACKES 7455/0 218 * I
CSX0194 SF00169966 THIAGO DE SOUSA 6050/3 208
CXM9751 SF00170045 WISSAM SANTANA NSAI 6050/3 208
CXX0516 LE00161258 NEO QUIMICA COM. E REPRESENTACOES LTDA EPP 7455/0 218 * I
CYC3378 LE00159034 VALTAIR BERTO 7455/0 218 * I
CYM0909 LE00158187 IONI ODETE RONCHI 7455/0 218 * I
CZF5078 LE00161013 EDESIR CARLOS PEREIRA JUNIOR 7455/0 218 * I
CZM8431 LE00161951 RODINEI DOARTES FLORES 7455/0 218 * I
DAE2352 LE00160412 MARCO AURELIO VIEIRA TEIXEIRA 7455/0 218 * I
DAQ7173 LE00162499 DORIVAL FAGUNDES 7455/0 218 * I
DBK8720 LE00159016 ELZIRA KARSTEN MILLNITZ 7455/0 218 * I
DBW2986 LE00159990 FLAVIA RAVACHE SAMY PEREIRA 7455/0 218 * I

DCE5780 SF00170438 DANIEL ALVES DA CRUZ 6050/3 208
DDM2553 SF00170131 MARCELO SOUZA DE CARVALHO 6050/3 208
DEE8885 LE00163011 C A VOLPI 7463/0 218 * II
DIC6807 LE00158843 CLAUDINEI DA MAIA 7455/0 218 * I
DIL0399 LE00162122 ORNANI MIGUEL ZIELINSKI 7455/0 218 * I
DOX1249 SF00170141 ADEMIR ANTONIO BORGES 6050/3 208
DPR3588 LE00163007 CRISTIANO ROBERTO ESCOBAR MAIA 7455/0 218 * I
DRG8726 LE00162515 INTERGRIFES IND E COM DE CONFECÇOES LTDA ME 7455/0 218 * I
ECS0303 LE00161791 SANDRO ROBERTO REINERT 7463/0 218 * II
GUB5148 LE00160467 DOUGLAS JUNIOR WILHELM 7455/0 218 * I
GXW2446 SF00170321 JANETE DA ROSA 6050/3 208
GYZ3374 LE00163050 ORANDIR FERREIRA 7455/0 218 * I
HDJ2997 SF00170440 GILMARA DA SILVA FERREIRA 6050/3 208
HOW8568 LE00161983 GILVAN SEBASTIAO VOLTOLINI 7455/0 218 * I
HOX3353 SF00170428 EDUARDO LUIS VENANCIO 6050/3 208
HPD0076 SF00170102 ADEVAIR PEREIRA 6050/3 208
HPH0453 PF00025892 ISAIAS DE ANDRADE 5673/2 183
HPP9822 LE00163137 ADILSON SOETHE 7455/0 218 * I
HRJ0758 LE00161986 VALTER DA SILVA 7455/0 218 * I
HRR8732 SF00170320 MARCUS VINICIUS SANTANA 6050/3 208
HSP2930 SF00170385 CELSO RODRIGUES DOS SANTOS 6050/3 208
IAQ6889 LE00159288 ADELAR PILATTI 7455/0 218 * I
IBC5677 LE00161641 EDINALDO FIGUEREDO BLASIU 7455/0 218 * I
IBE2590 LE00160848 LUIZ REGINALDO DA SILVA ARTMANN 7455/0 218 * I
ICX1133 LE00163227 ADILSON BRUGNAGO 7455/0 218 * I
IDH4289 LE00160850 MAURI MEDES DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
IDX7955 LE00160335 CLAUDINEI PAULO JUNGES 7455/0 218 * I
IEC2366 LE00162036 RODRIGO RAFAEL GOMES 7455/0 218 * I
IFR2496 LE00162370 JUSTINO DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
IGO3057 LE00161563 VALDIR FREITAS 7455/0 218 * I
IGW3915 LE00162054 EVA DE FATIMA DO NASCIMENTO FERREIRA 7455/0 218 * I
IGW3915 LE00162215 EVA DE FATIMA DO NASCIMENTO FERREIRA 7455/0 218 * I
IGW3915 LE00162303 EVA DE FATIMA DO NASCIMENTO FERREIRA 7463/0 218 * II
IGW3915 LE00162381 EVA DE FATIMA DO NASCIMENTO FERREIRA 7455/0 218 * I
IGW3915 LE00162394 EVA DE FATIMA DO NASCIMENTO FERREIRA 7455/0 218 * I
IGW3915 LE00162395 EVA DE FATIMA DO NASCIMENTO FERREIRA 7455/0 218 * I
IGW3915 LE00162396 EVA DE FATIMA DO NASCIMENTO FERREIRA 7463/0 218 * II
IGW3915 LE00162462 EVA DE FATIMA DO NASCIMENTO FERREIRA 7471/0 218 * III
IGW3915 LE00162643 EVA DE FATIMA DO NASCIMENTO FERREIRA 7455/0 218 * I
IGW3915 LE00162645 EVA DE FATIMA DO NASCIMENTO FERREIRA 7455/0 218 * I
IGW3915 LE00162646 EVA DE FATIMA DO NASCIMENTO FERREIRA 7463/0 218 * II
IGW3915 LE00162659 EVA DE FATIMA DO NASCIMENTO FERREIRA 7471/0 218 * III
IGW3915 LE00162669 EVA DE FATIMA DO NASCIMENTO FERREIRA 7463/0 218 * II
IGW3915 LE00162671 EVA DE FATIMA DO NASCIMENTO FERREIRA 7455/0 218 * I
IGW3915 LE00162700 EVA DE FATIMA DO NASCIMENTO FERREIRA 7455/0 218 * I
IGW3915 LE00162807 EVA DE FATIMA DO NASCIMENTO FERREIRA 7455/0 218 * I
IGW3915 LE00162815 EVA DE FATIMA DO NASCIMENTO FERREIRA 7455/0 218 * I
IGW3915 LE00162869 EVA DE FATIMA DO NASCIMENTO FERREIRA 7455/0 218 * I
IGW3915 LE00162886 EVA DE FATIMA DO NASCIMENTO FERREIRA 7455/0 218 * I
IGW3915 LE00162949 EVA DE FATIMA DO NASCIMENTO FERREIRA 7455/0 218 * I
IGW3915 LE00162952 EVA DE FATIMA DO NASCIMENTO FERREIRA 7455/0 218 * I
IGW3915 LE00162953 EVA DE FATIMA DO NASCIMENTO FERREIRA 7455/0 218 * I
IGW3915 LE00162958 EVA DE FATIMA DO NASCIMENTO FERREIRA 7455/0 218 * I
IGW3915 LE00163051 EVA DE FATIMA DO NASCIMENTO FERREIRA 7455/0 218 * I
IGW3915 LE00163350 EVA DE FATIMA DO NASCIMENTO FERREIRA 7455/0 218 * I
IGW3915 LE00163428 EVA DE FATIMA DO NASCIMENTO FERREIRA 7455/0 218 * I
IHE0715 LE00161867 JAMILI SIBELI DA SILVA 7463/0 218 * II
IHI8343 LE00159801 CARLOS ROGERIO DE DINIZ MARTINS 7455/0 218 * I
IHO0903 LE00159784 MARLETE VIEIRA DAS NEVES 7455/0 218 * I
IIU8589 LE00160784 EDSON MARQUES 7455/0 218 * I
IJZ4859 SF00169671 JOSIANE PEDRINI DOS SANTOS 6050/3 208
IKP3754 LE00157076 PATRICIA GADOTTI RIBEIRO 7463/0 218 * II
IKT9759 LE00159282 GISELE MARILI VARGAS DE ALMEIDA 7463/0 218 * II
INJ2867 LE00159039 ALEXSON DE OLIVEIRA 7471/0 218 * III
INJ2867 LE00159138 ALEXSON DE OLIVEIRA 7463/0 218 * II
JDM5666 LE00161169 JOSIEL DE OLIVEIRA DE ALCENO 7455/0 218 * I
JFK2274 LE00162292 JEFERSON ALTINO TRINDADE 7455/0 218 * I
JFV7265 LE00162202 SANTO COMERCIO DE CAMISAS LTDA ME 7455/0 218 * I
JPG5100 LE00160696 LUCIANO VOIT 7455/0 218 * I
JPM2897 LE00162014 GELSON CLEMENTE 7455/0 218 * I
JZH2688 LE00162881 HELIO PEDRO 7455/0 218 * I
KHM1773 LE00162172 LUIZ DANIEL DERETTI 7455/0 218 * I
KHM1773 LE00163480 LUIZ DANIEL DERETTI 7455/0 218 * I
KJB3695 LE00160634 SILVANA WOŁODASZCZYK 7455/0 218 * I
KJD9979 LE00163117 ALEXANDRE WINTER 7455/0 218 * I
KKY8527 LE00159441 GILBERTO SALVADOR CORREA 7455/0 218 * I
KLV8553 LE00161591 REGINA MASSAŁO KUSHINO 7455/0 218 * I
KMI1225 LE00162496 JANICE FRAGOSO DOS SANTOS 7455/0 218 * I
KPD1331 LE00162457 LEIDI DAIANI CORREIA FELICIO 7455/0 218 * I
KQP3858 LE00162772 EVELISE DE DINIZ MARTINS CAMPOS 7455/0 218 * I

KQP3858 LE00162774 EVELISE DE DINIZ MARTINS CAMPOS 7455/0 218 * I
KVN0951 SF00170232 SILVIA FERNANDES 6050/3 208
LAZ2434 LE00160468 LUIS CARLOS WALTER 7455/0 218 * I
LCJ3940 LE00159421 MARIA MARLENE PAVEI BIFF 7455/0 218 * I
LNB7520 SF00170004 FABIANA CRISTINA COSTA 6050/3 208
LNM8043 SF00169605 LUIZ GERALDINO LEITE 6050/3 208
LOF9152 SF00169823 JUCARA CLAUDIA FERREIRA MAIA 6050/3 208
LOH7144 LE00157692 WAGNER WISBECK 7455/0 218 * I
LQD0350 LE00161712 ALCIONE FRANCISCO DE BORBA 7455/0 218 * I
LWR5955 LE00163067 SEBASTIAO ALVES SANTOS 7455/0 218 * I
LWR6015 LE00159386 SIRIO CARDOSO FILHO 7455/0 218 * I
LWR9898 SF00170236 ADÃO DOS SANTOS PORTELA 6050/3 208
LWT0621 LE00158846 CARLOS ALBERTO CANDIDO BARBOSA 7455/0 218 * I
LWV9052 LE00162801 EDITORA UM PRODUCOES E PROMOCOES LTDA ME 7455/0 218 * I
LWV9052 LE00162803 EDITORA UM PRODUCOES E PROMOCOES LTDA ME 7455/0 218 * I
LWV9052 LE00162823 EDITORA UM PRODUCOES E PROMOCOES LTDA ME 7455/0 218 * I
LWX1290 SF00170173 CLAUDIO LUIZ PADILHA 6050/3 208
LWY4977 LE00162095 RAUL CUNHA 7455/0 218 * I
LWZ6319 LE00163100 JOCEMAR BONET 7455/0 218 * I
LXB3741 LE00160907 CLAUDIR PIMENTEL 7455/0 218 * I
LXB4106 LE00163093 LUCIA IRIA SCHNEIDER 7463/0 218 * II
LXB7798 LE00161988 LUIZ CARLOS MICHEREFF 7455/0 218 * I
LXC3777 LE00163394 GEORGES ALEXANDRE SMIRNOW BUSCHLE 7455/0 218 * I
LXD8792 LE00159831 SANDRO JOSE COELHO 7455/0 218 * I
LXF6165 SF00170405 PEDRO TORQUATO 6050/3 208
LXH3748 LE00161188 VERONICA AGOSTINHA GONCALVES 7455/0 218 * I
LXH4378 LE00163048 JOAO LAURA DIAS 7455/0 218 * I
LXH6637 LE00159987 CARLOS TEIXEIRA FILHO 7455/0 218 * I
LXJ3672 LE00162664 VALDEMAR PROCOPIUK NUNES 7455/0 218 * I
LXX4173 SF00170363 IRACEMA ASSUNCAO GOMES 6050/3 208
LXX6422 SF00170092 SCHEILA FERREIRA FELZARDO 6050/3 208
LXN3910 LE00163282 GEAN FERNANDO DA SILVA 7455/0 218 * I
LXN5403 LE00162751 NELSON OSMAR MEES 7455/0 218 * I
LXO1184 LE00163019 ANDERSON DENES 7463/0 218 * II
LXP0339 LE00160348 EUGENIO LAUFER NETO 7455/0 218 * I
LXP2419 LE00163156 CARINA CHAVES 7455/0 218 * I
LXQ2297 LE00161491 ROGERIO FERREIRA DE SOUZA 7455/0 218 * I
LXQ9748 LE00158465 CELIO BERNARDINO SERAPHIM JUNIOR 7455/0 218 * I
LXR2481 LE00159101 DAVID POLEZA 7455/0 218 * I
LXR2848 LE00162561 JOSE MARIA RIBEIRO MACHADO 7455/0 218 * I
LXR7525 LE00163364 FREDDY PERCY FARFAN CHAVEZ 7455/0 218 * I
LXS0040 LE00159275 NICE NEYDE MORAIS SALDIVA 7455/0 218 * I
LXT3195 LE00163208 JOSE MACHADO 7455/0 218 * I
LXV8667 LE00163413 MARIA GORETTI BARBOSA 7455/0 218 * I
LXW6918 LE00158360 PEDRO SALVADOR 7455/0 218 * I
LXY7911 LE00158633 WALTER CESAR PADILHA 7455/0 218 * I
LXZ7721 LE00161526 MARCOS BUSS 7455/0 218 * I
LYC0143 LE00163417 CRISTIANO ALENCAR KUPPER 7455/0 218 * I
LYC4177 LE00158438 SAMUEL AUGUSTO VIEIRA 7455/0 218 * I
LYD7734 LE00161837 ELIANA DA SILVA RODRIGUES 7455/0 218 * I
LYE1701 LE00161780 ADILSON GONCALVES 7455/0 218 * I
LYG6332 LE00161746 MARIA ELIZANDRA DE NASCIMENTOS 7455/0 218 * I
LYH0099 LE00159000 SENO SCHLICKMANN 7455/0 218 * I
LYH4342 LE00160988 JEAN CARLOS DA SILVA 7455/0 218 * I
LYI5242 LE00161564 CARLOS HENRIQUE TAVARES 7455/0 218 * I
LYJ2329 LE00161274 SIDNEI JOSE MARTINS 7455/0 218 * I
LYJ3530 SF00170416 FABIANO ANTONIO DA SILVA FELICIANO 6050/3 208
LYJ8106 LE00162421 LINDOLFO CARVALHO DE LIMA 7455/0 218 * I
LYK7138 SF00170206 ROGERIO BESEN 6050/3 208
LYK9434 LE00163027 FABIO CEZAR DAREN CARDOSO 7455/0 218 * I
LYL7112 LE00161033 ADRIANA FERNANDES ALVES 7455/0 218 * I
LYL8212 LE00159875 JOAO LUIS RIBEIRO ANDRADE 7455/0 218 * I
LYL8212 SF00169740 JOAO LUIS RIBEIRO ANDRADE 6050/3 208
LYM6937 LE00162812 DEBORA ROSANA TAVARES 7455/0 218 * I
LYO4126 LE00159255 EDENILSON SCHLICKMANN 7455/0 218 * I
LYO5180 LE00159299 ADEJAMA DOS SANTOS 7455/0 218 * I
LYP1985 SF00170290 GILBERTO SAMOEL LEITE 6050/3 208
LYQ2719 LE00162354 ADEMIR ALVES TINTILIANO 7455/0 218 * I
LYQ2719 LE00163399 ADEMIR ALVES TINTILIANO 7463/0 218 * II
LYQ3830 LE00160514 SIDNEI CORREA 7455/0 218 * I
LYR1329 LE00161919 PAULO SERAFIM CANDINHO NETO 7455/0 218 * I
LYR1329 LE00162291 PAULO SERAFIM CANDINHO NETO 7455/0 218 * I
LYR1969 LE00160005 SIMONE PROVESI 7455/0 218 * I
LYR5479 LE00159091 HUGO DO NASCIMENTO 7455/0 218 * I
LYR9117 LE00162693 PEDRO JOAO BAUER NETO 7463/0 218 * II
LYS4960 LE00163473 ANTONIO MARCOS DA SILVA 7463/0 218 * II
LYS6887 LE00163358 JEFFERSON DA SILVA MARTINS 7455/0 218 * I
LYT4687 LE00160507 PATRICIA GONCALVES FERNANDES 7455/0 218 * I
LYX5065 LE00161738 DENISE DE MATOS SERAFIM ME 7455/0 218 * I
LYX9487 LE00160416 CELCO ROMANO LEONI 7455/0 218 * I

LYY0168 LE00162536 DAVY ANDRADE DA LUZ 7455/0 218 * I
LYY6188 LE00159019 IVO TILL 7455/0 218 * I
LYY6211 LE00161672 RENATA ILDEFONSO 7455/0 218 * I
LYZ0263 LE00162150 BERNADETE CARGNIN 7455/0 218 * I
LYZ0770 SF00170237 DIOGO ALVARO SCHOLLMEIER 6050/3 208
LYZ4196 LE00159110 LEANDRO ALMEIDA FONTES 7455/0 218 * I
LYZ8735 LE00163352 JOSE JUTTTEL 7455/0 218 * I
LZA0897 LE00158931 PATRICIA DA SILVA 7455/0 218 * I
LZA1704 LE00161998 FRANCISLENE DA SILVA BATISTA SCHIER 7455/0 218 * I
LZA5617 SF00169731 LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA MACHADO 6050/3 208
LZB2788 LE00161666 JOSE RODRIGO MERCURIO 7455/0 218 * I
LZB2847 LE00160991 GISELE MONTEIRO DE SOUSA 7455/0 218 * I
LZB4162 LE00160107 NERIVALDO LUIZ BARONE 7455/0 218 * I
LZB5555 LE00162710 RITA APARECIDA DE LIMA HUGEN 7455/0 218 * I
LZB5704 LE00163169 LUCIANE VIEIRA 7463/0 218 * II
LZB9550 LE00162620 ADRIANA ENGELMANN KRUEGER 7455/0 218 * I
LZC5061 LE00161900 ANTONIO LUIS ALVES 7455/0 218 * I
LZC9858 SF00170171 MARCELO ALVES SOARES 6050/3 208
LZD2469 LE00159494 ROBERTO LUIZ RANSDORF 7463/0 218 * II
LZD5534 LE00158646 ROSVALDO VIANA 7455/0 218 * I
LZD5534 LE00158821 ROSVALDO VIANA 7455/0 218 * I
LZE2721 LE00163086 SAMUEL OLIVEIRA DOS SANTOS 7455/0 218 * I
LZE2721 LE00163218 SAMUEL OLIVEIRA DOS SANTOS 7463/0 218 * II
LZF3964 LE00158639 ADAIR MAY 7455/0 218 * I
LZF4308 LE00162059 MAURO SCHMIDT 7455/0 218 * I
LZI1755 LE00162355 RODRIGO ALBINO DA SILVA 7455/0 218 * I
LZJ0762 LE00162177 SILVIO JOSE DA CUNHA 7455/0 218 * I
LZJ5484 LE00162321 MARCIA REGINA DIAS 7455/0 218 * I
LZL0915 LE00163481 RENALDO KOHN 7455/0 218 * I
LZL2366 LE00162302 FLAVIO RUPPES 7455/0 218 * I
LZM9242 LE00161654 SIDINEI GOMES 7455/0 218 * I
LZP6747 SF00170145 VANDERLEI MEURER 6050/3 208
LZQ0272 SF00170186 NILTON LUIZ 6050/3 208
LZT3036 LE00162222 MICHELE REGINA DA SILVA 7455/0 218 * I
LZU6741 LE00158258 RONALDO ADRIANO BISPO 7455/0 218 * I
LZW6317 LE00158959 DOUGLAS FRANCO 7455/0 218 * I
LZW6605 LE00158345 EDINEI DISNER 7455/0 218 * I
LZX6889 LE00160090 DARLAN MARCELO FERREIRA 7455/0 218 * I
LZY2699 LE00158972 ANTONIO DOMENICO NUNES 7455/0 218 * I
LZZ0269 LE00160024 FRANCISCA CORDEIRO VIANNA 7455/0 218 * I
LZZ1484 LE00161766 ISABEL CRISTINA SCHIOCHET 7455/0 218 * I
LZZ3613 LE00160057 NILSON KERSTEN 7455/0 218 * I
LZZ5229 LE00161554 JURANDIR RODRIGUES 7455/0 218 * I
LZZ6039 LE00163212 MARCIANE ROSA DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
LZZ8739 LE00161589 JULIO PEDREIRA FILHO 7455/0 218 * I
MAB7114 LE00162994 CARLOS ROBERTO PADILHA 7455/0 218 * I
MAC6780 LE00163149 JUCEMAR MAIER 7455/0 218 * I
MAD7800 LE00160861 JOVELINO DA MAIA 7455/0 218 * I
MAF2800 LE00162972 JULIANO BERTUOL BOHRER 7455/0 218 * I
MAF8176 SF00169910 MARCOS HUMBERTO RIBEIRO GONCALVES 6050/3 208
MAG6325 LE00163142 ALINE FERREIRA DOS SANTOS 7455/0 218 * I
MAG9427 LE00161782 LAERCIO JOSE GASDA 7455/0 218 * I
MAI8822 LE00161632 TATIANE CARDOSO 7455/0 218 * I
MAJ3710 SF00169213 NELSON STENGER 6050/3 208
MAM6805 LE00158626 IDINEI ANTONIO 7463/0 218 * II
MAM6805 LE00158887 IDINEI ANTONIO 7455/0 218 * I
MAM6805 LE00159953 IDINEI ANTONIO 7455/0 218 * I
MAM6805 LE00160318 IDINEI ANTONIO 7463/0 218 * II
MAM7386 LE00159018 MARIO CESAR LEITE 7455/0 218 * I
MAO8031 LE00162935 SERGIO LUIS VICENTE 7455/0 218 * I
MAO8031 LE00163307 SERGIO LUIS VICENTE 7455/0 218 * I
MAQ4613 LE00163344 CLEIDIANE CORDEIRO 7455/0 218 * I
MAS2514 LE00161826 IARA JANDIRA ROSSATTO MONTEZANO 7455/0 218 * I
MAS7092 LE00163173 ALEJANDRO MARTINS RODRIGUEZ 7455/0 218 * I
MAT3252 LE00156984 JOYCE WASSEM 7455/0 218 * I
MAT7471 LE00159885 LEANDRA VECCHI GORSKI COSTA 7455/0 218 * I
MAU3745 LE00160793 NATALICIO NASCIMENTO DA SILVA 7455/0 218 * I
MAV4442 LE00160345 NILTON CHRIZANSKI 7455/0 218 * I
MAV4608 LE00161530 ALMIR ANTONIO DIAS 7455/0 218 * I
MAX3745 LE00161832 AMAURI BORGES 7455/0 218 * I
MAY2302 LE00163474 HIDRAUCAR PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA ME 7455/0 218 * I
MAY3163 LE00161634 SEBASTIAO ANTONIO ROCHA 7455/0 218 * I
MAZ4716 LE00161786 CLAUDIA NOGUEIRA 7455/0 218 * I
MBA7211 LE00158921 CARLOS ALBERTO LEAL FILHO 7463/0 218 * II
MBA8656 LE00162672 SERRALLHERIA VIDEIRA LTDA ME 7455/0 218 * I
MBB1506 LE00159816 JOSE DA SILVEIRA 7455/0 218 * I
MBB7939 LE00161733 ILANA PATRICIA ANDRADE 7455/0 218 * I
MBD4559 LE00162305 GILBERTO VANDRESEN 7455/0 218 * I
MBD5662 LE00161232 GS FERRAMENTAS LTDA 7455/0 218 * I
MBD8457 LE00158802 ERMIRAMIS VARGAS TRUBIAN QUEIROZ 7455/0 218 * I

MBE6475 SF00170352 ANGELA MARCIA MOREIRA TODT 6050/3 208
MBE7225 LE00162207 MAUNOIR PEDRINHO GORGES 7455/0 218 * I
MBE8292 LE00161881 ESMAEL MANOEL SERPA 7455/0 218 * I
MBF1830 LE00160258 JEAN RODRIGO MACHADO 7455/0 218 * I
MBG1141 LE00162961 ADILSON ADRIANO VOGES 7455/0 218 * I
MBG4428 LE00159176 JOVINO DE ASSIS BORGES 7455/0 218 * I
MBG4997 LE00162979 VALDECIR VEIGA 7455/0 218 * I
MBG5003 LE00163187 SIDNEI LIPINSKI 7455/0 218 * I
MBG8772 LE00160095 CARLOS ROBERTO IZIDORIO 7455/0 218 * I
MBG9425 LE00160794 VANESSA VIEIRA DA LUZ 7463/0 218 * II
MBH7053 LE00159403 PEDRO PAULO MACHADO ISIDORO 7455/0 218 * I
MBI8643 LE00162478 MARIANO HERMANO LEIPNITZ 7463/0 218 * II
MBI8786 SF00169759 AVELINA MAIOCHI 6050/3 208
MBK2411 LE00162148 CESARIO EMANUEL FERREIRA 7455/0 218 * I
MBK4877 LE00161877 HELP DISTRIBUIDORA LTDA ME 7455/0 218 * I
MBL6959 LE00159097 ALBERTO DO VALLE 7455/0 218 * I
MBM3304 PF00025914 EDUARDO RENATO MARQUES 5673/2 183
MBO7997 LE00160307 ROBERTO GERONIMO DE SOUZA 7455/0 218 * I
MBP6148 LE00161610 JAIR ORLANDO BARCELOS 7455/0 218 * I
MBP7000 LE00163447 GRT SERVICOS E COMERCIO LTDA ME 7455/0 218 * I
MBQ5596 LE00163280 CHRISTOPHER CAMARGO OLIVEIRA 7455/0 218 * I
MBQ7360 LE00162969 AMERICO MORAES VALENCA 7455/0 218 * I
MBT4184 LE00161969 JUAREZ LUCAS 7455/0 218 * I
MBU1582 LE00162611 LUCIMARA APARECIDA GOMES AMANDIO 7455/0 218 * I
MBU1582 SF00170306 LUCIMARA APARECIDA GOMES AMANDIO 6050/3 208
MBU6412 LE00162180 ASSOC.PAIS E AMIGOS EXCEPAPAE 7455/0 218 * I
MBU6459 LE00160705 FABIO VAZ BARBOSA 7455/0 218 * I
MBV0081 LE00158993 ONOFRE DE OLIVEIRA RUELA 7455/0 218 * I
MBV1409 LE00160129 MARINA SCHMALZ 7455/0 218 * I
MBV3711 SF00169810 DENILSE ALVES 6050/3 208
MBX6502 LE00160054 G E M ASSESSORIA E COBRANCA LTDA 7455/0 218 * I
MBY1657 LE00159711 URSULA WEGNER 7455/0 218 * I
MBZ0471 SF00169772 VANDERLEIA MARIA CAMBRUZZI 6050/3 208
MBZ0722 LE00158892 FERRAMENTARIA JOINVILLE LTDA ME 7463/0 218 * II
MBZ4389 LE00160628 FABIO VIEIRA 7455/0 218 * I
MBZ7880 LE00163316 CLAUDETE DE AVILA MAIA 7455/0 218 * I
MBZ9470 LE00159655 VALDECIR ANDRADE 7455/0 218 * I
MCB5934 LE00158139 MARCELO BENE DE LIMA SILVA 7463/0 218 * II
MCC3269 LE00162666 FERNANDO FRANCA AIRES 7455/0 218 * I
MCD9593 LE00158648 ROSIRENE MATTOS DE ANDRADE 7455/0 218 * I
MCE0019 LE00163422 DANIEL DE OLIVEIRA MOLINA 7455/0 218 * I
MCE2742 LE00162208 DIONISIO MAZZOLLI 7455/0 218 * I
MCF3383 LE00158518 ANDREIA LANGE SCHMOELLER 7455/0 218 * I
MCF7090 LE00162044 ALFREDO KERSTEN 7455/0 218 * I
MCG3985 LE00159330 JANETE DE OLIVEIRA ROSA 7455/0 218 * I
MCG5656 LE00163298 ROBERTA INOCENCIO NOVICKI 7455/0 218 * I
MCH1758 LE00159222 OSEAS JOSE OSIK 7455/0 218 * I
MCH5882 LE00162612 AMERICAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 7455/0 218 * I
MCH7308 LE00159402 VANIO LUIZ INES JUNIOR 7455/0 218 * I
MCH8334 LE00158813 JEAN GONCALVES DE DEUS 7455/0 218 * I
MCJ6612 LE00161710 WILSON RICARDO KRUGER 7455/0 218 * I
MCJ6612 LE00162621 VILSON RICARDO KRUGER 7455/0 218 * I
MCK0210 LE00159665 JUNIOR DA SILVA PEREIRA 7455/0 218 * I
MCL6957 LE00162540 PEDRO IVO DE SOUZA 7455/0 218 * I
MCM1993 LE00161759 FLAVIO MARINELLI 7455/0 218 * I
MCN0584 LE00161639 LENIR GONCALVES 7455/0 218 * I
MCN0584 LE00161679 LENIR GONCALVES 7455/0 218 * I
MCN1489 LE00161132 EDGAR MAASS 7455/0 218 * I
MCN6608 LE00162115 RITA DE CASSIA ESPINDOLA 7455/0 218 * I
MCP1376 SF00170246 ADELSON WESTRUPP 6050/3 208
MCQ5757 SF00170344 MARIA ALBERTINA FLORES 6050/3 208
MCR5175 LE00162963 VERONICA SIMONETTO 7455/0 218 * I
MCS3277 LE00163203 ADAO FRANCISCO SOUZA 7455/0 218 * I
MCT2042 LE00161793 RENATO ERNESTA 7455/0 218 * I
MCT3206 LE00162784 ELIANE VIEIRA TEODORO 7455/0 218 * I
MCT4942 LE00158506 CARLOS RAMIRO VOIGT 7455/0 218 * I
MCV0092 LE00161886 MARIA JURACI BASTOS 7455/0 218 * I
MCV6956 LE00162606 MARIA SALETE MARTINS FERNANDES 7455/0 218 * I
MCV9031 LE00159800 GISELE DE SOUZA 7455/0 218 * I
MCY8911 LE00161835 MONICA APARECIDA DIAS WOLF ME 7455/0 218 * I
MCZ2794 LE00161116 RODRIGO DE LIMA 7455/0 218 * I
MCZ5574 LE00159047 PAULO HENRIQUE CAMPOS FERREIRA 7455/0 218 * I
MCZ7873 LE00158537 JAIR FERREIRA DOS PASSOS 7455/0 218 * I
MDA1667 LE00163123 LEO HENRIQUE SABALLA 7455/0 218 * I
MDA1834 LE00161944 DIESEL NORTE COMERCIO DE PECAS LTDA ME 7455/0 218 * I
MDA1834 LE00161970 DIESEL NORTE COMERCIO DE PECAS LTDA ME 7455/0 218 * I
MDA8529 LE00162257 EDINALVA COSTA GONCALVES 7463/0 218 * II
MDC1076 LE00159388 ANDRE ROSSINI 7455/0 218 * I
MDD2113 LE00162353 SERVI GUINCHOS NIEHUES LTDA ME 7455/0 218 * I
MDD4998 LE00159457 FRANCISCO MONTEIRO 7455/0 218 * I

MDF2676 LE00160091 SILVIO EDEGAR WESCHENFELDER 7455/0 218 * I
MDF5118 LE00162903 ROSAIVO LIMA BORBA 7455/0 218 * I
MDF8009 LE00162200 LAERCIO BECKHAUSER 7455/0 218 * I
MDF8009 LE00162251 LAERCIO BECKHAUSER 7455/0 218 * I
MDG0041 LE00161697 ACEVILLE TRANSPORTES LTDA 7455/0 218 * I
MDG3869 LE00162556 VILMAR LUIS CORSO 7463/0 218 * II
MDG3869 LE00163433 VILMAR LUIS CORSO 7455/0 218 * I
MDG6132 LE00162442 TARCISO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR 7455/0 218 * I
MDH2678 LE00161714 A RONCHI COMERCIO DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA ME 7455/0 218 * I
MDI0635 LE00158572 FERNANDO STADLMAYR 7455/0 218 * I
MDI3103 LE00159392 JOSE SOARES DA SILVA 7455/0 218 * I
MDI8064 LE00159179 PEDRO FABIANO AFONSO 7455/0 218 * I
MDI8788 LE00162057 SANDRA MARIA GAMBATTO 7455/0 218 * I
MDL7071 LE00162529 EDSON CORREA MIGUEL 7455/0 218 * I
MDM1824 LE00162628 SOS FREEWAY LTDA ME 7455/0 218 * I
MDM8468 LE00160838 DAGMAR REGINA PISKE KOHLSCHIEHN 7455/0 218 * I
MDN0253 LE00161776 BERNARDINO NEVES DE SOUZA FILHO 7455/0 218 * I
MDO9148 LE00161707 DELAIR BUDAL CARDOSO KNISS 7455/0 218 * I
MDO9646 LE00160388 MARIA SOLANGE AGUIAR MARTINS PACHECO 7455/0 218 * I
MDQ3475 SF00170177 SILVER WEIGMANN DA SILVA 6050/3 208
MDR3996 SF00169781 LUCIANE ERBETTA 6050/3 208
MDR6124 LE00162884 SIDNEI LIPINSKI 7463/0 218 * II
MDS3849 LE00161233 CELJO BRIGIDO BENTO 7455/0 218 * I
MDS3849 LE00163441 CELJO BRIGIDO BENTO 7455/0 218 * I
MDU6195 SF00169769 SIMONE DA SILVA 6050/3 208
MDV1913 SF00170349 MARISTELA VALENTE CASTRO PEREIRA 6050/3 208
MDV4022 LE00162752 SANDRA MARIA GAMBATTO 7455/0 218 * I
MDV9951 LE00160202 ESTRELA AMARELA TRANSPORTES LTDA 7455/0 218 * I
MDX7754 LE00162937 IVONETE SANTANA 7455/0 218 * I
MDY6043 LE00160616 EVANILTON BRAGA CORTELETTI 7455/0 218 * I
MDY6551 LE00161982 ELIAS FAUSTINO 7455/0 218 * I
MDZ0568 LE00158551 GABRIEL CESAR PACHECO 7455/0 218 * I
MDZ2765 LE00161627 ZEN MOTOS COMERCIO LTDA 7455/0 218 * I
MDZ3412 LE00161599 ROBSON LEWY CORREA 7455/0 218 * I
MDZ4343 LE00162019 LUIZ CARLOS PEREIRA 7455/0 218 * I
MDZ5575 LE00159669 HT GARCIA EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA 7455/0 218 * I
MEB0423 LE00161571 ALEXANDRE LEPPER 7455/0 218 * I
MEC7675 LE00160241 ANTONIO SERGIO DONASSAN 7455/0 218 * I
MEC8460 LE00162258 DAVI EDUARDO PAES CORREA DE SOUZA 7463/0 218 * II
MEC8460 LE00162443 DAVI EDUARDO PAES CORREA DE SOUZA 7455/0 218 * I
MEE1671 LE00158507 ALAN DAVID CHAVES 7455/0 218 * I
MEE8893 LE00159038 JUCELIO JOSE INACIO 7455/0 218 * I
MEF1047 LE00159059 KARINA ALBINO 7455/0 218 * I
MEF6126 LE00162919 LENIR APARECIDA AMERICO 7455/0 218 * I
MEH1276 LE00161531 OCIMAR OSNI SANTANA 7455/0 218 * I
MEH1276 LE00161810 OCIMAR OSNI SANTANA 7463/0 218 * II
MEH4016 LE00160615 ARLINDO DE SOUZA MARQUES 7455/0 218 * I
MEH6008 LE00158060 HILMAR MALAQUIAS RIBEIRO 7455/0 218 * I
MEL3314 LE00159547 OTAVIO MOREIRA DA SILVA NETO 7455/0 218 * I
MEL7537 LE00159096 LUCIANA PAULA FERNANDES 7455/0 218 * I
MEL9098 LE00161725 RODINIR CRUZ DA SILVA 7455/0 218 * I
MEM0255 SF00170312 JOSELEDE CANDIDO CUBAS BATISTA 6050/3 208
MEM1387 LE00161243 MARLUCI CRISTINA ZOZ 7455/0 218 * I
MEM7697 LE00161205 SERGIO SCHULZE 7455/0 218 * I
MEN1484 SF00169689 SILVELENE DE OLIVEIRA STOLF 6050/3 208
MEN4757 SF00169598 SAMIR ROZZA 6050/3 208
MEP1109 LE00163445 NELSON YANETZKY 7455/0 218 * I
MEP7969 SF00170127 JAIME HESPAÑOL 6050/3 208
MEQ0391 LE00163045 ANDREIA NAZARE BEPPLER 7455/0 218 * I
MEQ9658 LE00163069 TOME EMANOEL DE SOUZA 7455/0 218 * I
MER9794 LE00163426 JOAO FRANCISCO ARRUDA 7455/0 218 * I
MET3978 SF00170213 ONEIDE CUOCHINSKI 6050/3 208
MET8923 LE00163482 LEVINO SALES FRANCO FILHO 7455/0 218 * I
MET9880 LE00161665 ERODI DE SOUZA 7455/0 218 * I
MEU0110 SF00170286 LUIZ HENRIQUE BARBOSA 6050/3 208
MEU2509 LE00162873 LORENA CARLOS TIZONI 7455/0 218 * I
MEU2509 LE00163289 LORENA CARLOS TIZONI 7455/0 218 * I
MEY3964 LE00161788 ALLAN VIEIRA BARLETE 7455/0 218 * I
MEY3964 LE00163106 ALLAN VIEIRA BARLETE 7455/0 218 * I
MEY6231 LE00160957 JULIANA ALVES 7455/0 218 * I
MEY6231 LE00161378 JULIANA ALVES 7455/0 218 * I
MEY7379 LE00161993 VALCELIR VICK DE AZEVEDO 7455/0 218 * I
MFA6559 LE00158760 JOSE LUIZ DE FREITAS OLIVEIRA 7455/0 218 * I
MFB1560 SF00170348 HANS RICARDO SCHNEIDER 6050/3 208
MFB5098 LE00158635 MARIA GERTRUDES KUMINCK 7455/0 218 * I
MFB5238 LE00162609 LAIR DIAS DA SILVA 7455/0 218 * I
MFB6715 LE00163200 MICHELLO ONGARO 7455/0 218 * I
MFB7090 LE00161179 TANIA REGINA FELIPPE SCHLICKMANN 7455/0 218 * I
MFB9604 LE00160371 RICARDO VIANA RAMOS 7463/0 218 * II
MFC7199 LE00161046 DEONILIO CALEGARI 7455/0 218 * I

MFC7199 LE00161922 DEONILIO CALEGARI 7455/0 218 * I
MFC7199 LE00162127 DEONILIO CALEGARI 7455/0 218 * I
MFC7199 LE00163446 DEONILIO CALEGARI 7455/0 218 * I
MFC7199 SF00170388 DEONILIO CALEGARI 6050/3 208
MFE0608 LE00161624 NIVALDO RIZZOTTO SEGUNDO 7455/0 218 * I
MFE5171 LE00159992 MARI TERESINHA GNOATTO 7455/0 218 * I
MFF8788 LE00161609 AGP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA 7455/0 218 * I
MFF8788 LE00161724 AGP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA 7463/0 218 * II
MFF9064 LE00161228 COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO VALE DO IGUACU 7455/0 218 * I
MFG0394 LE00160369 JACKSON LUIZ KAMMERS 7455/0 218 * I
MFG4543 LE00161670 MARCELINO TEODORO NASCIMENTO NETO 7455/0 218 * I
MFI3988 LE00160832 ROLAND KORTMANN 7455/0 218 * I
MFJ5411 LE00161266 ROBERTO MELINTINO FERREIRA 7463/0 218 * II
MFJ7248 LE00160928 NERLI ROCHA GACCOMINI 7455/0 218 * I
MFK1148 LE00161854 LUIS CARLOS DAVILA JUNIOR 7455/0 218 * I
MFL1540 SF00170132 ELAINE CRISTINA LORENCETTI 6050/3 208
MFL5908 LE00161630 MARIZANE APARECIDA GIACOMONI 7455/0 218 * I
MFM1242 LE00162143 PAMELA RODRIGUES DA SILVA 7455/0 218 * I
MFM4058 SF00170295 SERGIO FIALHO MENDES 6050/3 208
MFN2350 SF00169901 SANDRA REGINA DOS SANTOS LOPES 6050/3 208
MFN6168 LE00161565 RICHARD PRIESS NIEHUES 7455/0 218 * I
MFO5530 LE00162681 ROLF STRELOW 7455/0 218 * I
MFP8748 LE00158495 PAULO ROBERTO VALADARES 7455/0 218 * I
MFQ7762 SF00170423 CARTAO JOINVILLE COMERCIO E SERVICOS DE ESTACIONAMEN6T005
OL/T3DA 208
MFR4728 LE00162245 LEANDRO TRINDADE MARTINS 7463/0 218 * II
MFT8154 LE00159551 ESTER PEREIRA 7455/0 218 * I
MFV4119 LE00159345 FABIANE APARECIDA FELICIANO 7455/0 218 * I
MFW6410 LE00161047 POLIBIO BITTENCOURT COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA 7463/0 218 * II
MFW6752 LE00162993 MARCO AURELIO WENIG 7455/0 218 * I
MFX3161 LE00159159 ADENILSON FERREIRA DE FARIAS 7455/0 218 * I
MFZ5554 LE00158936 RAFAELLA JACOMEL 7455/0 218 * I
MGD8870 LE00158612 KARINA KREMER 7455/0 218 * I
MGD8870 LE00160079 KARINA KREMER 7455/0 218 * I
MGE4780 LE00157413 REJANE VERKRUESSEN CUZINSKY 7455/0 218 * I
MGE4780 LE00160548 REJANE VERKRUESSEN CUZINSKY 7455/0 218 * I
MGG4661 LE00161779 NEDIR SILVEIRA 7463/0 218 * II
MGG4661 LE00162047 NEDIR SILVEIRA 7455/0 218 * I
MGJ4732 LE00160734 MORGAN ESTEVAN GUIDI POPINHAK 7455/0 218 * I
MGK3070 LE00162120 LAIS RIBEIRODA SILVA ME 7455/0 218 * I
MGL7880 LE00162501 GENESIO KEMPCCZYNSKI 7455/0 218 * I
MGM1100 LE00162412 NORTON MALBURG 7455/0 218 * I
MGP2122 LE00158683 ANA LUCIA SILVA DO NASCIMENTO CEULEMANS 7455/0 218 * I
MGT2631 LE00159660 DANY MAICON ZOBOLI 7455/0 218 * I
MGV3571 SF00169649 MURILO BUHRER DOS SANTOS 6050/3 208
MGV4331 LE00162162 DAMIAO IRACU MARCOLINO 7463/0 218 * II
MGV5530 LE00162278 DEONISIO PEREIRA 7455/0 218 * I
MGV6192 LE00162786 DALMI TERESINHA ZOBOLI 7455/0 218 * I
MGW7071 LE00162640 JOSE IRANI MENDES 7455/0 218 * I
MGZ0021 LE00160819 MARCIO SERAFIM 7455/0 218 * I
MGZ9481 LE00161931 EVERTON RAMOS RODRIGUES 7455/0 218 * I
MHF2600 LE00159077 LUCIANO GONCALVES 7455/0 218 * I
MHH7602 LE00162079 JAQUELINE MATTEI 7455/0 218 * I
MHH7602 LE00162469 JAQUELINE MATTEI 7455/0 218 * I
MHI1032 LE00158951 MARIZETE MARIA DE CARVALHO 7455/0 218 * I
MHM2312 LE00159783 ROSIMAR PEREIRA BONFIN 7455/0 218 * I
MHN7690 LE00162696 VALFRIDO DOS SANTOS CALEGARIM 7455/0 218 * I
MHO9692 LE00161345 CLEONICE APARECIDA JERONIMO 7455/0 218 * I
MHP1300 LE00162183 SAMUEL DA SILVA MATTOS 7455/0 218 * I
MHP3790 LE00156892 VALMIR BENDO 7455/0 218 * I
MHQ6882 LE00163010 VIA CERAMICA COM.MAT.PARA CONST.REPREES.LTDA-ME 7463/0 218 * II
MHS4582 LE00160304 AMARILDO ANTONIO DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
MHU3960 LE00158731 MARIA REGINA ZEFERINO 7455/0 218 * I
MHZ0690 LE00159148 MARGARETE MADEIRA 7455/0 218 * I
MIB2330 LE00160402 GUILHERMINA VIEIRA DE AZEVEDO 7455/0 218 * I
MID6020 LE00159619 LEONARDO FERNANDES 7455/0 218 * I
MIF4060 LE00162509 IVAM CARLOS FONSECA 7455/0 218 * I
MIH7800 LE00159959 VILMAR SOETHE 7455/0 218 * I
MIL7160 SF00169751 ROSELI DOS SANTOS 6050/3 208
MKT3457 LE00159364 ROSEMARY RODRIGUES 7455/0 218 * I
MMK0407 LE00161747 GUILHERME ANTUNES DA SILVEIRA 7455/0 218 * I
MMM0275 LE00160888 ROBERTO CORREIA 7455/0 218 * I
MMM5220 LE00162082 ALCEU BETT 7455/0 218 * I
MMM5220 LE00162125 ALCEU BETT 7455/0 218 * I
MMX4454 LE00162642 CARLOS EDUARDO LOPES DADDARIO 7455/0 218 * I
MND9797 LE00162604 ALBERTO SANTOS DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
MXW5596 LE00162768 ALTAIR JOSE MACHADO 7455/0 218 * I
MYB9082 LE00160435 VALDECIR DE SOUZA 7455/0 218 * I
NFD3687 LE00162551 LAERCIO DOALCEI HENNING 7455/0 218 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COME-
TIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 572 448/2008
Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor
Cod.Infr./Desd. Enquadramento
ABF7859 LE00102889 OLIVIO BUENO LARA 7463/0 218 * II
ABI2233 LE00102522 PAULO LUCIO BORDENSKI 7455/0 218 * I
ABP8635 LE00103077 TEREZA MOTTA MASSANEIRO 7463/0 218 * II
ACT9274 LE00103238 DAVID ROEDER 7455/0 218 * I
AET5617 LE00103011 JOSE CARLOS DOS SANTOS 7455/0 218 * I
AFQ3290 LE00103306 SILVIO MARCOS SIEDSCHLAG 7455/0 218 * I
AIE7178 LE00102658 PEDRO DOS SANTOS 7455/0 218 * I
AKN2070 LE00103120 RACHEL DE ANDRADE TILLEY 7455/0 218 * I
AMR0229 LE00103128 VALNEI ANACLETO 7455/0 218 * I
ANW0838 LE00102605 ANDRESA CLAUDIA BAGGIO 7455/0 218 * I
BHR9616 LE00103256 CARLOS JOSE ZUNINO 7455/0 218 * I
BKO9337 LE00103395 VILMAR PLUCENIO 7455/0 218 * I
BNT5239 LE00102861 SIDNEI VARALDO 7455/0 218 * I
BOY3085 LE00103241 SERGIO RETZLAFF 7455/0 218 * I
BVY3820 LE00103114 RAFAEL CORREA MARCHI 7463/0 218 * II
BZN1228 LE00103432 VALMOCI DE OLIVEIRA MARTINS 7455/0 218 * I
CMH1096 LE00103038 JURANDIR SANTANA 7455/0 218 * I
CRT8454 LE00102913 MARCOS GIRARDI MACHADO 7455/0 218 * I
DOY8889 LE00103346 JOSE EDUARDO GALVAO DE OLIVEIRA 7463/0 218 * II
DRG8726 LE00102865 INTERGRIFES IND E COM DE CONFECCOES LTDA ME 7455/0 218 * I
HRD3172 LE00103192 ANTONIO RUBENS DE SOUSA 7455/0 218 * I
IBA0110 LE00103319 RODRIGO BRSTOLIN 7455/0 218 * I
IES4321 LE00103112 VALDIR PEDRO WALTER 7455/0 218 * I
IGW3915 LE00102830 EVA DE FATIMA DO NASCIMENTO FERREIRA 7463/0 218 * II
IGW3915 LE00102837 EVA DE FATIMA DO NASCIMENTO FERREIRA 7463/0 218 * II
IGW3915 LE00102850 EVA DE FATIMA DO NASCIMENTO FERREIRA 7455/0 218 * I
IGW3915 LE00102899 EVA DE FATIMA DO NASCIMENTO FERREIRA 7463/0 218 * II
IGW3915 LE00102904 EVA DE FATIMA DO NASCIMENTO FERREIRA 7463/0 218 * II
IGW3915 LE00102930 EVA DE FATIMA DO NASCIMENTO FERREIRA 7471/0 218 * III
IGW3915 LE00102954 EVA DE FATIMA DO NASCIMENTO FERREIRA 7463/0 218 * II
IGW3915 LE00102963 EVA DE FATIMA DO NASCIMENTO FERREIRA 7455/0 218 * I
JKT0230 LE00103277 ISMAEL JOSE TRENTINI 7455/0 218 * I
JUW4510 LE00102968 FABIO PEREIRA MENDES 7455/0 218 * I
KEZ7431 LE00103094 MARCELO MARTINS 7455/0 218 * I
KLX2006 LE00103184 RAFAEL CESAR AGUIAR 7455/0 218 * I
LCI0314 LE00103218 LINDOMAR MOREIRA DE SOUZA 7455/0 218 * I
LNG2474 LE00102866 APARECIDA GONCALVES DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
LVP4238 LE00102485 JUSTINO DE BORBA 7455/0 218 * I
LWS0422 LE00103111 EDEVIR RODRIGUES 7463/0 218 * II
LWT1382 LE00103203 NILTON PEREIRA 7455/0 218 * I
LWT2330 LE00102620 LEANDRO DUARTE DA SILVA 7455/0 218 * I
LXE2626 LE00103100 SETEMBRINO DOS SANTOS 7455/0 218 * I
LXG8937 LE00102907 JOAO LUIZ MENDES DA SILVA 7471/0 218 * III
LXR0961 LE00102998 MOISES OLIVEIRA 7455/0 218 * I
LXX9490 LE00102414 JOSE VALDIR MEDEIROS 7455/0 218 * I
LYB9875 LE00103080 ANTONIO LUIS PEREIRA 7455/0 218 * I
LYD5846 LE00102943 ADRIANA MARIA DA SILVA DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
LYO2017 LE00102206 MARILEA DA COSTA 7455/0 218 * I
LYR4589 LE00102917 ZELINO PEREIRA 7463/0 218 * II
LYZ3205 LE00103436 SANDRA ANA CZARNOBAY 7455/0 218 * I
LZC3486 LE00103194 AMAURI LEANDRO 7455/0 218 * I
LZH4000 LE00103125 LORIVAL AVELINO 7455/0 218 * I
LZS8089 LE00103017 VANESSA DE CAMPOS FIRMO 7455/0 218 * I
LZU1764 LE00103254 JONAS CESAR VIDAL 7455/0 218 * I
LZY3073 LE00103366 GILBERTO SOCHA 7455/0 218 * I
LZZ6144 LE00102823 MAURICIO LIPINSKI 0 218 * I
MAB7906 LE00102962 ISMARINA MORAES SCHUTZ 7455/0 218 * I
MAD0950 LE00102712 GERMANO ANTONOWICZ 7455/0 218 * I
MAG9007 LE00103034 MIGUEL VIEIRA 7455/0 218 * I
MAI0918 LE00102433 OSVALDO DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
MAI9966 LE00103136 MARCIO VILPERT 7471/0 218 * III
MAS1424 LE00102626 LUIZ CARLOS FURNI 7455/0 218 * I
MAS2018 LE00102671 ANGELA MARIA CIDRAL DOMINGOS 7455/0 218 * I
MAX3745 LE00103162 AMAURI BORGES 7463/0 218 * II
MAX5584 LE00102683 MARCELO RUBEN SPERATI 7455/0 218 * I
MAX6784 LE00102955 CARLOS JOSE DE BORBA 7455/0 218 * I
MAX7108 LE00103088 ADALBERTO JOSE VIEIRA 7455/0 218 * I
MBB4669 LE00102709 CLEONICE PEREIRA DA SILVA 7455/0 218 * I
MBC2504 LE00102978 LUIZ CARLOS KLEMMANN 7455/0 218 * I
MBG5379 LE00103032 MAXSON JOSE SOARES 7455/0 218 * I
MBH6235 LE00102271 DIRCE MARIA ROSA 7455/0 218 * I
MBL5832 LE00102716 SEBASTIAO LINHARES 7455/0 218 * I
MBN1332 LE00103250 ALOISIO LADIMIR WEISSHEIMER 7455/0 218 * I
MBP1200 LE00102858 NATANAEL DA COSTA 7463/0 218 * II
MBQ9518 LE00102737 ADRIANA OENNING 7455/0 218 * I

MBS7032 LE00103031 LUIZ CARLOS GONCALVES 7455/0 218 * I
MBS9715 LE00102929 GENE CIR ZACHARIAS DA SILVA 7471/0 218 * III
MBV3820 LE00102685 ELLIS BERNADETE BROCARDI VARGAS 7455/0 218 * I
MBX8814 LE00102839 EDEVALDO BATISTA OLIVEIRA 7455/0 218 * I
MBY0491 LE00102552 ADILCIO PEREIRA 7455/0 218 * I
MCCI764 LE00102662 AZUL PEREIRA GARCIA 7455/0 218 * I
MCJ7586 LE00102862 ORLANDO NESTOR GRETTIER 7455/0 218 * I
MCJ7586 LE00102940 ORLANDO NESTOR GRETTIER 7455/0 218 * I
MCQ7716 LE00103232 ANTONIO LUIS PEREIRA 7455/0 218 * I
MCW3114 LE00102280 RODRIGO PINHEIRO 7463/0 218 * II
MCZ5654 LE00103274 BALDOINO STEIN 7455/0 218 * I
MCZ6499 LE00102924 CLAUDIONEI DELLABENETA 7455/0 218 * I
MDA0594 LE00102885 CIRO FABIO DE OLIVEIRA 7463/0 218 * II
MDA0594 LE00102949 CIRO FABIO DE OLIVEIRA 7471/0 218 * III
MDA5415 LE00102923 SOLANGE FERREIRA DA SILVA 7455/0 218 * I
MDB2460 LE00102653 SERAFIM ALEXANDRE 7455/0 218 * I
MDF5085 LE00102857 IVAN RODRIGO BALDINO 7463/0 218 * II
MDL5804 LE00102494 TAKAI VEICULOS LTDA 7455/0 218 * I
MDL5806 LE00103336 BERNARDO SCHMITZ 7455/0 218 * I
MDL7213 LE00103002 DORIVAL GARCIA 7455/0 218 * I
MDN4022 LE00103236 ADILSON GORGES 7455/0 218 * I
MDO7619 LE00103253 MARCELO MACHADO 7455/0 218 * I
MDR2116 LE00103316 MARCIO ROGERIO SOARES TALEVI 7455/0 218 * I
MDZ5485 LE00102479 FERNANDO DA SILVA 7471/0 218 * III
MEF0964 LE00102696 PERPETUA LORENCIA DE SOUZA 7455/0 218 * I
MEF3506 LE00103260 VALDINEI DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
MEG2904 LE00102821 MARIA ALICE MEINERT MORONA 7455/0 218 * I
MEH5684 LE00102844 TEREZA NUNES CORREA 7455/0 218 * I
MEL0411 LE00103035 ARNALDO LUIZ MOREIRA 7455/0 218 * I
MEM8696 LE00102831 JONISLEY MARCOS REINIACK 7455/0 218 * I
MER3213 LE00102986 VERA LUCIA IUCHI 7455/0 218 * I
MEU4457 LE00103215 MARI TERESINHA INACIO 7471/0 218 * III
MEW9224 LE00102757 LIERTE AMORIM MOREIRA 7455/0 218 * I
MFC0262 LE00102957 INESIO JONER 7455/0 218 * I
MFF3643 LE00102918 VALDIR SOARES 7455/0 218 * I
MFF8788 LE00102466 AGP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA 7455/0 218 * I
MFH0804 LE00102920 PAULO DIAS VIEIRA 7455/0 218 * I
MFH2804 LE00103050 MILTON NATALICIO DE SOUZA 7455/0 218 * I
MFK0012 LE00103317 IRINEU PETRY 7463/0 218 * II
MFP2111 LE00102591 ENEIAS CORREA DE AMORIM 7455/0 218 * I
MFS0628 LE00102875 EVALDO PERES DE LIMA 7455/0 218 * I
MFS7521 LE00102754 RAFAEL EDUARDO DIAS GERALDO 7455/0 218 * I
MFV0534 LE00102412 CIRLEI RODRIGUES DA CRUZ 7463/0 218 * II
MGD4512 LE00103008 DORALICE JUPPA 7455/0 218 * I
MGE5098 LE00103208 REGINA MARIA DA CUNHA 7455/0 218 * I
MGJ8051 LE00102897 DIJARMAS LONA 7455/0 218 * I
MGO1062 LE00102909 ROSEINEI FATIMA RIBEIRO 7455/0 218 * I
MHA6330 LE00102751 JOAO GILBERTO MARON DE LIZ 7463/0 218 * II
MIK6990 LE00102769 RENATA FARIAS DE SOUZA 7455/0 218 * I
MMA0909 LE00102868 RICARDO HENRIQUE MACHADO 7455/0 218 * I
MUC2201 LE00102836 RUIVERCOSA DE MOURA 7463/0 218 * II

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COME-
TIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 574 525/2008
Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor
Cod.Infr./Desd. Enquadramento
AAA6940 55704799B DENIZ SCHMITZ DE AZEVEDO 5541/2 181 * XVII
AAN7861 55704193B NORBERTO DE OLIVEIRA 5541/2 181 * XVII
AAQ4583 55703873B CESAR LUIS DE ANDRADE 5541/2 181 * XVII
ACD0609 55705096B NEREU DE SOUZA 5541/2 181 * XVII
ACP1000 55705322B ANDERSON LUIS DE SOUZA 5541/2 181 * XVII
ACP2984 55704514B DARCI MENDES 5541/2 181 * XVII
ADU1474 55705212B GILSO BARCELLOS 5541/2 181 * XVII
ADU1474 55705213B GILSO BARCELLOS 5541/2 181 * XVII
AEE0721 55117803B MARCELO RAULINO 5541/2 181 * XVII
AEO1962 55703774B URBANO LUIZ CALDAS NONATO 5541/2 181 * XVII
AEO1962 55704285B URBANO LUIZ CALDAS NONATO 5541/2 181 * XVII
AEV0318 55702842B OSVANIR DE OLIVEIRA 5541/2 181 * XVII
AFN8226 55704099B OSVALDO JOAO DA SILVEIRA 5541/2 181 * XVII
AFV8564 55703198B JOELSON PAWELKIEWICZ 5541/2 181 * XVII
AGY5761 55702456B JOSINEIA BORGES 5541/2 181 * XVII
AHD0105 55704287B CARMEM DIVA DE OLIVEIRA SANTOS 5541/2 181 * XVII
AHI6338 55702985B MARLENE LEIPNITZ 5541/2 181 * XVII
AHQ3641 55704196B PAULO RICARDO MIRA 5541/2 181 * XVII
AHT6519 55117633B COIOTE TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME 5541/2 181 * XVII
AHT8064 55704008B PAULO SERGIO COSTA 5541/2 181 * XVII
AHW8552 55705099B FLAVIA CONCEICAO MONTELLI 5541/2 181 * XVII
AHX9460 55113854B DIONISIO JOSE DE FARIAS 5541/2 181 * XVII
AJA7735 55704374B ADAIR LOURIVAL WAGNER 5541/2 181 * XVII

AJD4114 55704719B JONY CARLOS MACHADO ROSARIO 5541/2 181 * XVII
AJD4114 55704720B JONY CARLOS MACHADO DO ROSARIO 5541/2 181 * XVII
AJD4114 55705100B JONY CARLOS MACHADO DO ROSARIO 5541/2 181 * XVII
AJH4075 55704614B ADEMIR CANDADO 5541/2 181 * XVII
AJT7390 55702847B VALERIA REGINA TEIXEIRA BUENO 5541/2 181 * XVII
AJU9726 55703098B ANDRE LUIS DA SILVA 5541/2 181 * XVII
AJV1351 55704616B MARLON PATRICK DE ANDRADE 5541/2 181 * XVII
AJY0548 55704102B ELIS CORRETORA DE IMOVEIS LTDA ME 5541/2 181 * XVII
AKD1810 55702990B JANE CLAIR DE OLIVEIRA 5541/2 181 * XVII
AKQ5171 55704722B CINTIA CRISTINA DA COSTA 5541/2 181 * XVII
AKS2990 55117636B ANA CLAUDIA DE SOUZA RAMOS 5541/2 181 * XVII
AKY0366 55117660B MARIA DE FATIMA GILZ ARNOLDO 5541/2 181 * XVII
ALN5297 55703203B VIPAC CONSULTORIA E AGENCIA DE NEGOCIOS LTDA ME 5541/2 181 * XVII
ALO3123 55704199B MARIA DE FATIMA GAMBETA 5541/2 181 * XVII
AMC7062 55704012B CLEITAMARA APARECIDA MOREIRA 5541/2 181 * XVII
AMY0050 55703526B HANS SCHADRACK 5541/2 181 * XVII
ANE8515 55703102B GIULIANO GABRIEL SANI 5541/2 181 * XVII
AXE0793 55114216B ROBERTO OTAVIO GOMES DE OLIVEIRA 5541/2 181 * XVII
BDF0510 55113863B JAIR TAMANINI 5541/2 181 * XVII
BDF0510 55114307B JAIR TAMANINI 5541/2 181 * XVII
BHP0082 55704477B JULIANO DE LIMA GOMES 5541/2 181 * XVII
BIA0084 55705228B EDUARDO FRANCISCO ROSA 5541/2 181 * XVII
BIL7915 55705020B BIODelta INDUSTRIA DE APARELHOS DE GINASTICA LTDA 5541/2 181 * XVII
BNX9860 55113865B MARLI SISENANDO 5541/2 181 * XVII
BOS0549 55704300B CLEIDE MATIAS 5541/2 181 * XVII
BOS0549 55704380B CLEIDE MATIAS 5541/2 181 * XVII
BUX1742 557050118B OSEIAS DE JESUS CORREA 5541/2 181 * XVII
CCT9849 55704020B MARIA BERNARDETE DOS SANTOS SILVA 5541/2 181 * XVII
CDL1276 55102259B NELSA ANDRADE 5541/0 181 * XVII
CGM5618 55117641B LIS ALBERTO DA LUZ 5541/2 181 * XVII
CIZ3338 55703889B MARCELO ANTONIO DE FARIAS 5541/2 181 * XVII
CIZ3338 55703890B MARCELO ANTONIO DE FARIAS 5541/2 181 * XVII
CKA0992 55703214B ALEXANDRE ZANELATO 5541/2 181 * XVII
CLE6702 55702472B LUIZ MANOEL GONCALVES 5541/2 181 * XVII
CLI4629 55704732B KATIUSCIA LACERDA DAMAS SILVA 5541/2 181 * XVII
CLI4629 55705023B KATIUSCIA LACERDA DAMAS SILVA 5541/2 181 * XVII
CMF2507 55703109B MARIA DE FATIMA CRISTOFOLINI 5541/2 181 * XVII
CMJ4143 55704984B AGOSTINHO WESSLER JUNIOR 5541/2 181 * XVII
COO5272 55114066B SIMONE RENTA DA LUZ 5541/2 181 * XVII
CPW7981 55704307B JOAO ARNO DELITSCH 5541/2 181 * XVII
CTJ9313 55117679B SANDRA REGINA DOS SANTOS MAIA 5541/2 181 * XVII
DAK8095 55704918B VERA LUCIA BATISTA DA SILVA 5541/2 181 * XVII
DBQ4895 55703112B RAQUEL URBANO 5541/2 181 * XVII
DCK1862 55704481B LUZIA BERKENBROCK 5541/2 181 * XVII
DCX5552 55704388B ANTONIO GERMANO DE OLIVEIRA 5541/2 181 * XVII
DDB2463 55114069B ODINEY ROTHENBURG 5541/2 181 * XVII
DEA2046 55703494B JEOVA SEVERO 5541/2 181 * XVII
DFW6909 55702478B EVERALDINO AMAZOR ROSA 5541/2 181 * XVII
DGB4101 55117813B TUBOFORME INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA 5541/2 181 * XVII
DGQ5223 55702671B ROSANGELA DAROLT BORGES AUGUSTA 5541/2 181 * XVII
DGW2416 55111573B MARIA IRENE FOGOLARI 5541/0 181 * XVII
DIV0604 55704536B GEOVAL QUINTINO DOS ANJOS 5541/2 181 * XVII
DIX2221 55705240B LORENA KERTZENDORFF SOUZA 5541/2 181 * XVII
DLB4015 55703011B GERALDO DONIZETI MOSAR 5541/2 181 * XVII
DQV6324 55703619B EDUARDO FERREIRA 5541/2 181 * XVII
EDU1957 55117722B JEFERSON HENRIQUE PEREIRA 5541/2 181 * XVII
EMM1331 55704742B MARLON ROBERTO BIAZOTTO 5541/2 181 * XVII
GPA3322 55117723B JAIR NEMER 5541/2 181 * XVII
GTZ0204 55705247B VAMILSON CARDOSO PEREIRA 5541/2 181 * XVII
GUM1468 55117725B ODIL FOUD BECKCHAUSER CHAGURI 5541/2 181 * XVII
GUM1468 55117726B ODIL FOUD BECKCHAUSER CHAGURI 5541/2 181 * XVII
GVT3625 55704317B LEONARDO CESAR ROLIM CARLOS 5541/2 181 * XVII
GXP2387 55704394B DANIELA DELVAN 5541/2 181 * XVII
GYZ6541 55702866B ROSENA MELO PEREIRA 5541/2 181 * XVII
HAO5270 55704827B SIGMAR KLEIN 5541/2 181 * XVII
HDK0393 55703316B JULIANA MONTEIRO JUVENCIO 5541/2 181 * XVII
HPB0207 55117728B RODRIGO DOS PASSOS AGUIAR 5541/2 181 * XVII
HPH4474 55705036B RAFAEL SEVERO DIAS 5541/2 181 * XVII
HPP4127 55704126B MARCIA REGINA SIZERIO 5541/2 181 * XVII
HPP4127 55704127B MARCIA REGINA SIZERIO 5541/2 181 * XVII
HPP4127 55704216B MARCIA REGINA SIZERIO 5541/2 181 * XVII
HPP4127 55704217B MARCIA REGINA SIZERIO 5541/2 181 * XVII
HPP4127 55704541B MARCIA REGINA SIZERIO 5541/0 181 * IV
HPP4127 55704642B MARCIA REGINA SIZERIO 5541/2 181 * XVII
HPP4127 55704828B MARCIA REGINA SIZERIO 5541/2 181 * XVII
HPQ5438 55704744B EDEVALDO DA SILVA REGINA 5541/2 181 * XVII
HRJ6032 55113946B SANDRA LUCIA TAVARES 5541/2 181 * XVII
IBE2590 55112578B LUIZ REGINALDO DA SILVA ARTMANN 5541/0 181 * XVII
IBH1941 55705134B EDER RAMOS DA LUZ 5541/2 181 * XVII
ICI0077 55705040B MARCOS ANTONIO DOMINGOS 5541/2 181 * XVII

IGF5108 55704647B VALERIA REGINA DA SILVA 5541/2 181 * XVII
IGF5108 55704830B VALERIA REGINA DA SILVA 5541/2 181 * XVII
IGH2123 55704745B THIAGO LUIS RAVEDUTTI MARQUES 5541/2 181 * XVII
IGT3092 55110913B MARIA BUKOSKI KAROLESKI 5541/0 181 * XVII
IGU7587 55114176B DULCEMAR CLASEN 5541/2 181 * XVII
IGW3915 55705136B EVA DE FATIMA DO NASCIMENTO FERREIRA 5541/2 181 * XVII
IGW3915 55705137B EVA DE FATIMA DO NASCIMENTO FERREIRA 5541/2 181 * XVII
IHZ5092 55703629B ANOR MARTINS 5541/2 181 * XVII
IIN6594 55703630B MARCOS BRAMORSKI 5541/2 181 * XVII
IIP1265 55704746B RENATE STUWE RETZLAFF 5541/2 181 * XVII
IJA1623 55111246B ANDRE HENRIQUE COPPI 5541/0 181 * XVII
IJP4751 55705252B MARCIO LUIS DE ANDRADE 5541/2 181 * XVII
IJX9843 55113953B ANDREA LUIZA BARROSO 5541/2 181 * XVII
JDM5666 55703724B JOSIEL DE OLIVEIRA DE ALCENO 5541/2 181 * XVII
JDM5666 55703725B JOSIEL DE OLIVEIRA DE ALCENO 5541/2 181 * XVII
JNT2442 55113924B ANTONIO RODRIGUES NAZARIO 5541/2 181 * XVII
JNZ8391 55704753B MARIA NASARIO DE MORAIS 5541/2 181 * XVII
JPB8760 55703328B ENEDINO GODI 5541/2 181 * XVII
KJX2184 55704654B CACILDA ROSA DE OLIVEIRA 5541/2 181 * XVII
KKR2852 55703233B VILMA CORALIA EUGENIA WALTER SILVA LOMBARDI 5541/2 181 * XVII
KQF0374 55704492B ARNALDO SWOLKIN JUNIOR 5541/2 181 * XVII
KQH6053 55705256B FABIO WODTKE 5541/2 181 * XVII
KQT0389 55704221B LUCIA TREICHEL LUZ 5541/2 181 * XVII
LSB6735 55704551B IRENE FAGUNDES MACHADO 5541/2 181 * XVII
LBY1366 55704552B SILVIA MEIRELES PRESTES MENDES 5541/2 181 * XVII
LOF9152 55702691B JUCARA CLAUDIA FERREIRA MAIA 5541/2 181 * XVII
LWS1988 55703914B ADEMIR ROSSO 5541/2 181 * XVII
LWS1988 55703915B ADEMIR ROSSO 5541/2 181 * XVII
LWS1988 55703916B ADEMIR ROSSO 5541/2 181 * XVII
LWS1988 55704043B ADEMIR ROSSO 5541/2 181 * XVII
LWS1988 55704331B ADEMIR ROSSO 5541/2 181 * XVII
LWS1988 55704404B ADEMIR ROSSO 5541/2 181 * XVII
LWT4638 55110438B JEAN CARLOS DE PRADO 5541/0 181 * XVII
LWU6324 55704993B ADEMAR FORTUNATO 5541/2 181 * XVII
LWU6324 55704994B ADEMAR FORTUNATO 5541/2 181 * XVII
LWW7275 55704405B MIRIAN MORALES NOGUEIRA GONCALVES 5541/2 181 * XVII
LWX5329 55703729B ANGELIN SOUZA DE OLIVEIRA 5541/2 181 * XVII
LWY2632 55704553B ACELON POSSIDONIO DA SILVA JUNIOR 5541/2 181 * XVII
LWZ5648 55704554B ELIAS ALVES DE LIMA 5541/2 181 * XVII
LXA1985 55703919B OSNI ALVES JUNIOR 5541/2 181 * XVII
LXC3615 55703818B NEZILDA BARCELOS DE BORBA 5541/2 181 * XVII
LXE7645 55704496B ELIZABETH COSTA MONTEIRO DA SILVA 5541/2 181 * XVII
LXE7736 55704995B OSMAR LUIZ ABELINO 5541/2 181 * XVII
LXH0392 55704223B HENRY PEREIRA RODRIGUES 5541/2 181 * XVII
LXL5962 55704407B MARISA TUBEL 5541/2 181 * XVII
LXP4539 55117825B HELTON RENAR COSTA 5541/2 181 * XVII
LXR0604 55704557B EDELICIO ANTONIO BINI 5541/2 181 * XVII
LXZ9000 55703239B DOMINGOS ANTONIO PROVIN 5541/2 181 * XVII
LYB1833 55704937B ARLDO DA COSTA ALVES 5541/2 181 * XVII
LYE2301 55114260B LUIZ JOSE LOSI 5541/2 181 * XVII
LYE6613 55704045B SANDRO LUIZ DE SOUZA 5541/2 181 * XVII
LYE6613 55704837B SANDRO LUIZ DE SOUZA 5541/2 181 * XVII
LYF9040 55704046B JOLSEMAR MENEGASSO 5541/2 181 * XVII
LYH9084 55114392B ELZA BARTOSKI 5541/2 181 * XVII
LYH9084 55117745B ELZA BARTOSKI 5541/2 181 * XVII
LYJ1863 55703556B DANIELA APARECIDA VIEIRA 5541/2 181 * XVII
LYJ9943 55704224B FERNANDES GOULART 5541/2 181 * XVII
LYM8246 55110372B ADEMIR PEREIRA DE MAGALHAES 5541/0 181 * XVII
LYQ2017 55704560B VILMUTE SCHUSTER 5541/2 181 * XVII
LYQ2416 55704561B ROBSON SALLIN ARAUJO DE OLIVEIRA 5541/2 181 * XVII
LYR1329 55704939B PAULO SERAFIM CANDINHO NETO 5541/2 181 * XVII
LYT0428 55704146B JUSTINIANA PRADO SANTOS 5541/2 181 * XVII
LYT5160 55702497B ELISABETE MONDINI 5541/2 181 * XVII
LYT5564 55704759B MAICON DE OLIVEIRA 5541/2 181 * XVII
LYY1167 55704227B MICHEL FRANCO DA SILVA 5541/2 181 * XVII
LYZ4788 55703150B LAUCENIR APARECIDA PEIXER 5541/2 181 * XVII
LZB6328 55703827B MICHAEL JOHNES LISBOA 5541/2 181 * XVII
LZB6328 55704048B MICHAEL JOHNES LISBOA 5541/2 181 * XVII
LZC0807 55704148B RAFAEL VIEIRA 5541/2 181 * XVII
LZI3432 55114395B JUARES MADEIRA 5541/2 181 * XVII
LZI4038 55113774B ALOISIO FERTONANI 5541/2 181 * XVII
LZI5827 55114080B HOMERO DONIZETE DA CUNHA PEREIRA 5541/2 181 * XVII
LZJ3811 55704940B MARIA ELIZA SCHMITZ 5541/2 181 * XVII
LZK6312 55704996B EDILSON NEIDERT 5541/2 181 * XVII
LZK6499 55704847B GARCIA AILTON ZSCHORNACK JUNIOR 5541/2 181 * XVII
LZL7627 55704851B VASSANEL FERNANDES 5541/2 181 * XVII
LZN0244 55705273B JORGE LUIZ GUNTHER 5541/2 181 * XVII
LZN5982 55117752B ARIANE SCHULTZ REICHER 5541/2 181 * XVII
LZS8952 55704055B ROSELETE DE OLIVEIRA 5541/2 181 * XVII
LZS8952 55704056B ROSELETE DE OLIVEIRA 5541/2 181 * XVII

LZS8952 55704057B ROSELETE DE OLIVEIRA 5541/2 181 * XVII
LZS8952 55704237B ROSELETE DE OLIVEIRA 5541/2 181 * XVII
LZU5435 55704150B ACILINA MARIA DA SILVA 5541/2 181 * XVII
LZV0394 55704767B ROSE HELENE ALFARTH 5541/2 181 * XVII
LZV0394 55704768B ROSE HELENE ALFARTH 5541/2 181 * XVII
LZX4819 55114286B VANDERSON APARECIDO DA SILVA 5541/2 181 * XVII
LZY5107 55704423B MARCEL BRANDEMBURG ME 5541/2 181 * XVII
MAA2834 55702503B ALESSANDRO BARBOSA 5541/2 181 * XVII
MAC0595 55704944B CARLOS ALBERTO CASCARDO 5541/2 181 * XVII
MAE2422 55704424B CELIO SCHROEDER 5541/2 181 * XVII
MAI8078 55702956B FRANCISCO DE ASSIS NASCIMENTO 5541/2 181 * XVII
MAJ6203 55704425B JESICA CARDOSO CAVALCANTE 5541/2 181 * XVII
MAK0540 55704426B FLORENCIO MAURINO MAFRA 5541/2 181 * XVII
MAL0112 55704568B FGC COM.VAREJISTA DE PROD.HIDRAULICOS E GAS LTDA - ME 5541/2 181 * XVII
MAN1682 55704427B DEJENANE CONRADO 5541/2 181 * XVII
MAN5793 55705058B EVANDRIO SILVA DE ARAUJO 5541/2 181 * XVII
MAN8224 55114410B ELIRAFIA TRANSPORTES LTDA ME 5541/2 181 * XVII
MAO2810 55704677B ROBERTO CARLOS ZEFERINO 5541/2 181 * XVII
MAR9971 55704243B ULTRAMAX COMERCIO DE INFORMATICA LTDA 5541/2 181 * XVII
MAS6105 55114085B WAGNER GALVAN SEBASTIAO 5541/2 181 * XVII
MAS8786 55703252B OSVALDO FRANCISCO DE SOUZA 5541/2 181 * XVII
MAT0112 55704999B MIRIAM ISABEL LOURENCO WISINTAINER 5541/2 181 * XVII
MAT5552 55704857B ALIDIO POHL 5541/2 181 * XVII
MAZI187 55704770B DIEGO LEMBECK 5541/2 181 * XVII
MBA5169 55705378B BRASISTEL COMERCIO SERVICOS TELECOM LTDA ME 5541/2 181 * XVII
MBB2267 55114414B MARIO CESAR VIEIRA 5541/2 181 * XVII
MBC4863 55704571B IVANIL DE SENE 5541/2 181 * XVII
MBD4373 55704859B JEFFERSON CARLOS COELHO 5541/2 181 * XVII
MBD7426 55703254B ROSE MERI WICHINEVSKI 5541/2 181 * XVII
MBE4220 55702506B DANIELA SENA 5541/2 181 * XVII
MBE9961 55703932B GILBERTO LANG 5541/2 181 * XVII
MBF9009 55114276B THIAGO COSTA JOHANN 5541/2 181 * XVII
MBG4412 55703933B JOICE DUTRA 5541/2 181 * XVII
MBJ3838 55702602B LOURENCO SEIDEL 5541/2 181 * XVII
MBK3847 55704950B MARIA ROSELI DOS SANTOS 5541/2 181 * XVII
MBK5511 55703353B MANOEL SAGAS FILHO 5541/2 181 * XVII
MBL6868 55702603B ABRAO MODOLON 5541/2 181 * XVII
MBM0483 55704157B EDUARDO CRUZ 5541/2 181 * XVII
MBM1217 55704575B VALDELIR JOSE BUSS 5541/2 181 * XVII
MBM1217 55704681B VALDELIR JOSE BUSS 5541/2 181 * XVII
MBM4521 55704682B ARLY KLEIN 5541/2 181 * XVII
MBN3087 55704246B SIMONE BRAGA 5541/2 181 * XVII
MBP2272 55704431B JULIANO DE SOUZA 5541/2 181 * XVII
MBP8536 55704576B SILMARA RESENDE MARQUES 5541/2 181 * XVII
MBQ6541 55704347B CARLOS DOS REIS MUHLHAUSEN 5541/2 181 * XVII
MBQ9942 55702805B JEOVANE NASCIMENTO DO ROSARIO 5541/2 181 * XVII
MBR5980 55704771B JOACIR ROBERTO MOURA 5541/2 181 * XVII
MBV7986 55703747B ROBERTO BORGERT 5541/2 181 * XVII
MBW9298 55704062B EMAISA EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA 5541/2 181 * XVII
MBX8836 55704581B NELZA MARIA DE MELLO 5541/2 181 * XVII
MBX9662 55109617B SILAS AGENOR DA SILVA 5541/0 181 * XVII
MCA1092 55704063B VALDIR FREITAS 5541/2 181 * XVII
MCB9644 55704862B VITOR KEPKA 5541/2 181 * XVII
MCD4470 55704953B SOLANGE DE SOUZA 5541/2 181 * XVII
MCD8072 55705063B MARCOS LEANDRO MALLMANN 5541/2 181 * XVII
MCD8072 55705289B MARCOS LEANDRO MALLMANN 5541/2 181 * XVII
MCF8217 55114355B GRASIELA PROCHNOW WILL 5541/2 181 * XVII
MCG0467 55702888B MARCELO FERNANDES DIAS 5541/2 181 * XVII
MCH1715 55114449B VANDERLEI DE SOUZA 5541/2 181 * XVII
MCI2453 55705176B ADILSON ALCIDES TEODORO 5541/2 181 * XVII
MCI2453 55705290B ADILSON ALCIDES TEODORO 5541/2 181 * XVII
MCJ9076 55703571B VOLNEY SEBOLD 5541/2 181 * XVII
MCK0210 55705177B JUNIOR DA SILVA PEREIRA 5541/2 181 * XVII
MCK8360 55704351B UNIREAL ANALISE E ASSESSORIA DE CREDITO LTDA 5541/2 181 * XVII
MCK8360 55704865B UNIREAL ANALISE E ASSESSORIA DE CREDITO LTDA 5541/2 181 * XVII
MCK8360 55704866B UNIREAL ANALISE E ASSESSORIA DE CREDITO LTDA 5541/2 181 * XVII
MCK8360 55704954B UNIREAL ANALISE E ASSESSORIA DE CREDITO LTDA 5541/2 181 * XVII
MCK8360 55704955B UNIREAL ANALISE E ASSESSORIA DE CREDITO LTDA 5541/2 181 * XVII
MCM9932 55114421B MARCOS ROBERTO CORDEIRO 5541/2 181 * XVII
MCN7079 55704584B CRISTINA BRUNS 5541/2 181 * XVII
MCQ7852 55704439B LISANGELA AMELIA ANTUNES 5541/2 181 * XVII
MCR7071 55704440B ANGELITA DAVIANA REINHOLD 5541/2 181 * XVII
MCR7071 55704867B ANGELITA DAVIANA REINHOLD 5541/2 181 * XVII
MCS1066 55114011B JOSE CARLOS CORREIA 5541/2 181 * XVII
MCS9191 55704166B MARIA ALAIDE DA SILVA SCHULZE 5541/2 181 * XVII
MCV5743 55703057B VALDEMAR PEDRO BUHRINGER 5541/2 181 * XVII
MCV9300 55704587B OSCAR BAECHTOLD 5541/2 181 * XVII
MCX0070 55114012B SONIA REGINA DUARTE FUSINATO 5541/2 181 * XVII
MCX0070 55117766B SONIA REGINA DUARTE FUSINATO 5541/2 181 * XVII
MCX6056 55704589B ANDREZA KARINE SCHNEIDER 5541/2 181 * XVII

MCB6056 55704780B ANDREZA SCHNEIDER 5541/2 181 * XVII
MCY0062 55704068B DOUGLAS DAVID NOVAES 5541/2 181 * XVII
MCY4486 55704591B GERONIMO FERNANDES AMADO 5541/2 181 * XVII
MCY5628 55704254B LAERCIO HAROLDO BAUER 5541/2 181 * XVII
MCZ6971 55704168B MARIA ROSELI KUHNEN BORGHEZAN DA CUNHA 5541/2 181 * XVII
MDA1443 55704069B JULIO DE BITTENCOURT 5541/2 181 * XVII
MDA2294 55705179B ALDENORA BEZERRA DA SILVA 5541/2 181 * XVII
MDA2741 55704443B DOUGLAS EDWARD MICHAEL HANSEN 5541/2 181 * XVII
MDA2741 55704505B DOUGLAS EDWARD MICHAEL HANSEN 5541/2 181 * XVII
MDC2732 55704070B AMERICAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 5541/2 181 * XVII
MDC5058 55117768B JEFFERSON COMIN TEIXEIRA 5541/2 181 * XVII
MDE5738 55704959B RICARDO LIVIO DE OLIVEIRA FERREIRA 5541/2 181 * XVII
MDE9918 55705295B DAVI CRUZ 5541/2 181 * XVII
MDG6469 55704257B VALCIRIO FERNANDO HARGER 5541/2 181 * XVII
MDG6469 55704592B VALCIRIO FERNANDO HARGER 5541/2 181 * XVII
MDG6469 55704593B VALCIRIO FERNANDO HARGER 5541/2 181 * XVII
MDI2659 55117579B GRAZIELA DE OLIVEIRA 5541/2 181 * XVII
MDI3553 55112806B FABIANE MACHADO MARTINS 5541/0 181 * XVII
MDL2574 55702613B GERALDO BENINCA 5541/2 181 * XVII
MDL2609 55703989B PRICILA MAZZUCCO DE MELO 5541/2 181 * XVII
MDL2609 55703990B PRICILA MAZZUCCO DE MELO 5541/2 181 * XVII
MDM3121 55704596B JESSICA LOYOLA ROSA 5541/2 181 * XVII
MDQ2933 55705184B LOCADORA DE VEICULOS ABN LTDA ME 5541/2 181 * XVII
MDR4031 55704172B ALBERTINA INACIA NUNES CARDOZO 5541/2 181 * XVII
MDS0206 55703367B ALVARO CASAGRANDE DE SOUZA 5541/2 181 * XVII
MDS7467 55704598B TOX PRESSOTECHNIK DO BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTO55541.1/D2A 181 * XVII
MDT4678 55704074B SILVIA APARECIDA VICENTE 5541/2 181 * XVII
MDT4678 55704075B SILVIA APARECIDA VICENTE 5541/2 181 * XVII
MDT5422 55117838B RONALD GONCALVES JUVENAL 5541/2 181 * XVII
MDT7076 55703949B HERCILIO ROHRBACHER JUNIOR 5541/2 181 * XVII
MDT7076 55703993B HERCILIO ROHRBACHER JUNIOR 5541/2 181 * XVII
MDT7076 55703994B HERCILIO ROHRBACHER JUNIOR 5541/2 181 * XVII
MDU06147 55704076B SCHIMA TEXTIL LTDA 5541/2 181 * XVII
MDV8389 55117839B JOSE SCHMITZ 5541/2 181 * XVII
MDV9982 55704873B DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SARDAGNA LTDA 5541/2 181 * XVII
MDW8775 55703067B CAPELLO E CIA. LTDA. - ME. 5541/2 181 * XVII
MDW8848 55705005B MARIA LUCIA RAMALHO LIMA 5541/2 181 * XVII
MEC3694 55705186B NADJA MERI HUHN 5541/2 181 * XVII
MEC8800 55704264B VIRGILIO MILBRATZ JUNIOR 5541/2 181 * XVII
MED6744 55111672B RODRIGO SOMBRIO 5541/0 181 * XVII
MED7389 55114105B FATIMA APARECIDA DE PAULA BERTOLI 5541/2 181 * XVII
MEE4072 55705393B CARLOS ALBERTO ARAUJO 5541/2 181 * XVII
MEF3293 55703071B MILTON ROBERTO PICASKY SILVEIRA 5541/2 181 * XVII
MEG3683 55704178B RUBENS POERNER 5541/2 181 * XVII
MEG7655 55704265B ODACIR VENTURI 5541/2 181 * XVII
MEG9224 55702900B CARLA DE ALMEIDA MOURA 5541/2 181 * XVII
MEH3528 55704786B BENTA REINILDES DOS SANTOS 5541/2 181 * XVII
MEH4020 55114370B EREVALDO JANZEN 5541/2 181 * XVII
MEM8217 55702624B DENISE DA SILVA ZACHARIAS 5541/2 181 * XVII
MEN2319 55113965B LUCAS ANDRE CARDOZO MOKAN 5541/2 181 * XVII
MEO0754 55702819B MARIA ANGELINA SILVEIRA DE SOUZA 5541/2 181 * XVII
MEP7939 55704357B NILTON FERNANDO FORMAGIO 5541/2 181 * XVII
MEQ7468 55705190B GILVANO CABRAL 5541/2 181 * XVII
MES4709 55704966B ROSITA BOEING MACHADO LOPES 5541/2 181 * XVII
MES7199 55704266B JOSE FERNANDE DALLA COSTA 5541/2 181 * XVII
MFB0239 55704086B SANDRA REGINA MACEDO 5541/2 181 * XVII
MFB2500 55114327B EDER MULLER 5541/2 181 * XVII
MFC0206 55704458B FABRICIO DE SOUZA 5541/2 181 * XVII
MFC0206 55704459B FABRICIO DE SOUZA 5541/2 181 * XVII
MFC0206 55704460B FABRICIO DE SOUZA 5541/2 181 * XVII
MFC1319 55704885B ACONORTE COMERCIO DE FERRO E ACO LTDA 5541/2 181 * XVII
MFC7199 55705197B DEONILIO CALEGARI 5541/2 181 * XVII
MFE2862 55705306B ASTECA SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA ME 5541/2 181 * XVII
MFP5158 55702976B MURILO JOSE COELHO 5541/2 181 * XVII
MFG8159 55111553B ANA CLAUDIA SOARES 5541/0 181 * XVII
MFH6834 55702528B MARCIA BARBOSA ROSALEN 5541/2 181 * XVII
MFH9364 55703184B ADEMILTON PEREIRA DE ASSUMCAO 5541/2 181 * XVII
MFJ1377 55704606B FERNANDA GIRARDI 5541/2 181 * XVII
MFL1540 55704270B ELAINE CRISTINA LORENCETI 5541/2 181 * XVII
MFN2692 55117606B MARCOS AURELIO FRIEDRICHSEN 5541/2 181 * XVII
MFO6341 55704893B FABIO ROBERTO MENDES 5541/2 181 * XVII
MFP4618 55117584B LUCIANO CLAUDIO FERNANDES 5541/2 181 * XVII
MFR6159 55703956B AMANCIO ODECIO ALVES FERREIRA 5541/2 181 * XVII
MFS9928 55703188B EDER WARMILING CORREA 5541/2 181 * XVII
MFW1362 55704362B BERNARDINA CORREA NAKATANI 5541/2 181 * XVII
MFX8142 55703957B BERNADETE PEREIRA SANTOS DE OLIVEIRA MACHADO SCHILLI5N5G41/2 181 * XVII
MFZ2861 55704088B VIVIANE KEPPEP 5541/2 181 * XVII
MGA8551 55704794B ELACY PONTES DA SILVA 5541/2 181 * XVII
MGB2068 55705203B ESTRIBO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 5541/2 181 * XVII

MGE4780 55109953B REJANE VERKRUESSEN CUZINSKY 5541/0 181 * XVII
MGE4780 55110816B REJANE VERKRUESSEN CUZINSKY 5541/0 181 * XVII
MGE4780 55112823B REJANE VERKRUESSEN CUZINSKY 5541/0 181 * XVII
MGE4780 55117608B REJANE VERKRUESSEN CUZINSKY 5541/2 181 * XVII
MGF7558 55702915B GIANI VEGINI 5541/2 181 * XVII
MGI7890 55702743B DAYSI NASS DOS SANTOS 5541/2 181 * XVII
MGJ5361 55703393B ANDRE HIDEITO FUTAMI 5541/2 181 * XVII
MGN7642 55703478B FORTE COMERCIO LTDA 5541/2 181 * XVII
MGP2122 55117609B ANA LUCIA SILVA DO NASCIMENTO CEULEMANS 5541/2 181 * XVII
MGQ4442 55703080B DANIEL GOULART DE OLIVEIRA 5541/2 181 * XVII
MGQ5090 55702744B PAULO DESCHAMPS 5541/2 181 * XVII
MGV5710 55703192B EDILSON DOS SANTOS BERTOTTI 5541/2 181 * XVII
MGW3842 55704796B FABIO ROBERTO STOLLE 5541/2 181 * XVII
MGY4662 55704188B ROSANGELA TERESINHA BAULER 5541/2 181 * XVII
MHI2082 55704277B CATARINA DOS SANTOS CARDOSO 5541/2 181 * XVII
MHI7640 55704974B GEOVANI POLEZA 5541/2 181 * XVII
MHP1011 55704278B MARCIO CLOVIS SCHAEFER FILHO 5541/2 181 * XVII
MHY1290 55704712B EMERSON MARCELO BONIFACIO DA ROSA 5541/2 181 * XVII
MIM3620 55703870B RAUL MONTEIRO FRANZOI 5541/2 181 * XVII
MJJ8160 55704092B ANDREIA GORETE DOS SANTOS DUTRA GAIO 5541/2 181 * XVII
MKP8140 55703481B LUANA CAROLINE STEFFEN MOREIRA 5541/2 181 * XVII
MLX3630 55704470B SONIA DE AZEVEDO MARQUES 5541/2 181 * XVII
MMM7590 55114446B JULIA GREIN 5541/2 181 * XVII
MVN3340 55704192B DOUGLAS ZIMMERMANN MACHADO 5541/2 181 * XVII
MYZ7199 55703515B REGINALDO CORREIA DA SILVA 5541/2 181 * XVII
NBL2380 55703088B EDEMILSON SIEBERS MAIA 5541/2 181 * XVII
NFE6933 55704281B RDB COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME 5541/2 181 * XVII

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COME-
TIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 576 540/2008

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor

Cod.Infr./Desd. Enquadramento

AAW0986 55111348B VIVIAN CRISTINA SPIER 5568/0 181 * XIX
AEJ5471 55105641B VANILTON SCHWARTZ 6041/2 207
AHV6520 55114540B ANTONIO VERALDO SUDA 5916/1 202 * II
AKF7205 55105472B MARIA CELENE LUPATO 5452/1 181 * VIII
AKX1677 55112623B LEANDRO KLETKE LOURENCO CIDRAL 6050/1 208
AMJ5389 55114452B SERGIO ALVES DA SILVA 5550/0 181 * XVIII
AMQ9105 55114560B CLAUDIA EMERICK 5452/1 181 * VIII
ANJ0593 55117958B ELEZITA CONTE 5541/4 181 * XVII
DCA3255 55112629B OSVALDO TADEU RODRIGUES JUNIOR 5541/1 181 * XVII
GAL2107 55707716B NILZA HESS CORREA 5460/0 181 * IX
HBM5371 55114604B SILVIO EDGAR LEMOS 5541/4 181 * XVII
JFX8140 55114826B VALDIR SCHAADT 6050/1 208
LYN1968 55114493B JOAO JOSE LOPES 5746/1 187 * I
LYX0085 55111491B ROBSON NISHIDA LOPES 5541/4 181 * XVII
LZS6649 55724083A ORLANDO DUNQUER JUNIOR 5819/2 193
LZW6317 55111501B DOUGLAS FRANCO 5550/0 181 * XVIII
MAE1725 55114753B MAXICRON IND DE TINTAS E REVESTIMENTOS LTDA 5541/4 181 * XVII
MBA0407 55114497B TRANSPORTES RODOVIARIOS ITAPOCU LTDA 5746/1 187 * I
MBC2321 55114468B JOSE MARCOS TEIXEIRA 5738/0 186 * II
MBO8486 55111302B VALDINEIA ANGELINA DA SILVEIRA 5819/1 193
MBP3988 55114549B MARILUCIA HAEFLIGER KUREK 5916/1 202 * II
MBX4559 55112661B GIBRAN MASSABNI 5568/0 181 * XIX
MCE1575 55116469B CLAUDIA MELCHORS EMERIM 5541/3 181 * XVII
MCF0572 55114544B ARI ALFREDO ESTEVAM 5541/1 181 * XVII
MCG9868 55114634B ADAO TEIXEIRA FRANCA 5460/0 181 * IX
MCY2012 55111303B PAULO CESAR ALTHOF 5819/1 193
MCZ1944 55114626B PET SHOP DEMARCHI E RODRIGUES LTDA ME 5568/0 181 * XIX
MCZ6989 55114548B NAGIB JOAO BORBA JUNIOR 5916/1 202 * II
MDH8205 55113165B ADALTO APARECIDO DE BRITO 6050/2 208
MDI5076 55111488B VANESSA MARIA DALPRA 5916/1 202 * II
MDN5617 55114698B MAICON LUIS DE MELLO 6050/1 208
MEK3088 55114539B SAFI FERRAMENTAS INDUSTRIAIS LTDA 5916/1 202 * II
MEN0391 55114684B DJESSY LUIZ BRAZ 5738/0 186 * II
MEP1394 55112625B DIEGO LIRA 5452/2 181 * VIII
MER3213 55114499B VERA LUCIA IUCHI 5401/0 181 * III
MFD1903 55111391B JOCIER VIRGILIO DA SILVA 5479/0 181 * X
MGN5052 55108528B MARIA DE LOURDES NEVES 5452/0 181 * VIII
MGS7422 55114554B IMOBILIARIA ROVEDA LTDA 5541/1 181 * XVII
MGV6042 55105645B BENILDES MARIA DUARTE 6122/0 214 * I
MIN1460 55111308B AMILTON JOSE DA SILVA 5452/3 181 * VIII
MJN7350 55114853B MARCIO FERNANDES DE ALMEIDA 5550/0 181 * XVIII
NGE2515 5511497B ANITA OLIVEIRA DE MARIA 5568/0 181 * XIX

PROSECUCÃO DO PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL.

Julio Fialkoski
Diretor Presidente da Conurb

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 088 773/2008

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor

Cod.Infr./Desd. Enquadramento

AAW9251 54251708B JOSE DURAN PEDRO 5010/0 162 * I
ACB3242 55007140B LILIAN CRISTINA GUALBERTO AMORIM 5169/0 165
ACQ9144 54236838B JOSE FERREIRA DE SOUZA 5169/0 165
AFV7805 55122105B MARIA HELENA TOMELIN 6610/0 230 * VII
AHK5116 55006719B DOROTHEA APARECIDA MASSON 7358/0 252 * V
AJP7708 54253798B ARTUR CERCAL TOBLER 5010/0 162 * I
AJP7708 54253798B ARTUR CERCAL TOBLER 6599/0 230 * V
AKP5795 54988070B JANETE JANKU DA ROSA 5029/0 162 * II
ARM4410 54619958B JAISON ANTUNES DE LIMA 5010/0 162 * I
CGM1705 54251858B CHARLES RODRIGUES FERREIRA 5169/0 165
CFY9632 55122507B RODRIGO HEBLING 6599/0 230 * V
DFR6456 55006790B TELMA REGINA RINCO 5045/0 162 * V
DIA5401 54251866B ANTONIO MARCOS HONORIO 5010/0 162 * I
DIA5401 54251866B ANTONIO MARCOS HONORIO 6599/0 230 * V
DIA5401 54251866B ANTONIO MARCOS HONORIO 6637/0 230 * IX
DOY8889 54253776B JOSE EDUARDO GALVAO DE OLIVEIRA 6599/0 230 * V
IGH2123 54236884B THIAGO LUIS RAVEDUTTI MARQUES 5045/0 162 * V
IHE0715 55007449B JAMILI SIBELI DA SILVA 5010/0 162 * I
JJS2994 55121744B LUIZ OSCAR BATISTA 6637/2 230 * IX
JME2597 54253974B ALCIDES ALEXANDRE 5010/0 162 * I
JME2597 54253974B ALCIDES ALEXANDRE 6599/0 230 * V
LBG1202 54596389B ISAIAS DE LIRA 5010/0 162 * I
LBG1202 54596390B ISAIAS DE LIRA 6963/3 237
LBG1202 54596391B ISAIAS DE LIRA 6637/0 230 * IX
LBX0845 55003562B SERGIO MARCOS DALCASTAGNE 6599/0 230 * V
LCG1402 55121169B JOAO MARCOS LENSCHOW 6610/0 230 * VII
LOE2032 54236776B TASSO FERREIRA DA SILVA 6599/2 230 * V
LWV7306 54252206B NESTOR PEREIRA ANDRADE 5010/0 162 * I
LXL8654 54594727B DIEGO RANIERY MAIA DE FRANCA 5010/0 162 * I
LXL8654 54594727B DIEGO RANIERY MAIA DE FRANCA 5169/1 165
LXL8654 54594728B DIEGO RANIERY MAIA DE FRANCA 6599/2 230 * V
LXO4052 54589399B CELSO LEANDRO MACHADO 6599/2 230 * V
LXV2773 54610594B TATIANE CRISTINA PEREIRA GERALDO 5010/0 162 * I
LXV2773 54610594B TATIANE CRISTINA PEREIRA GERALDO 6599/2 230 * V
LYE0241 54251928B CLAUDETE VIEIRA DA SILVA SOARES 5045/0 162 * V
LYE0241 54251928B CLAUDETE VIEIRA DA SILVA SOARES 6599/2 230 * V
LYE0241 54251929B CLAUDETE VIEIRA DA SILVA SOARES 6610/2 230 * VII
LYI4286 54610479B AVELINO ABEL ALVES 5274/3 175
LYO3910 54595400B CARLOS ROBERTO DAGNONI 5045/0 162 * V
LYU0527 54993734B JAIR CARLOS EVARISTO 6912/0 232
LZB2603 54237101B JOAO MARIOT MOLOM 6726/0 230 * XVIII
LZB2603 54237102B JOAO MARIOT MOLOM 5010/0 162 * I
LZB2603 54237102B JOAO MARIOT MOLOM 6637/0 230 * IX

LZB2603 54237102B JOAO MARIOT MOLOM 6912/0 232
LZH5936 54993291B MATEUS LEVI FERRARI DE OLIVEIRA 5010/0 162 *I
LZH5936 54993291B MATEUS LEVI FERRARI DE OLIVEIRA 6599/0 230 *V
LZI0458 54600557B BEATRIZ APARECIDA MATOSO DOS SANTOS 5010/0 162 *I
LZI0458 54600557B BEATRIZ APARECIDA MATOSO DOS SANTOS 6599/0 230 *V
LZI0458 54600557B BEATRIZ APARECIDA MATOSO DOS SANTOS 6912/0 232
LZK1404 54624918B LEANDRO FERREIRA 5010/0 162 *I
LZK1404 54624918B LEANDRO FERREIRA 6599/0 230 *V
LZU8968 55007817B ARMANDO BORGES DE SPINDULA 6920/0 233
MAK0936 54599965B MARCIO LUIZ SERPA 5010/0 162 *I
MAS9934 54254397B GEAN RICARDO DA ROCHA 5010/0 162 *I
MBD4481 54252402B ANGELO JOAO MARGUTE 6599/0 230 *V
MCD6065 54057290B ROSANE FERREIRA TIDRE 6912/0 232
MCF7983 54254548B JOAO CARLOS PADILHA 5010/0 162 *I
MCF7983 54254548B JOAO CARLOS PADILHA 6599/2 230 *V
MCS5854 54258478B JOSE OLIVEIRA DO PRADO 5010/0 162 *I
MCV9983 54610593B MARCELO RAMOS 6599/2 230 *V
MCV2275 54256858B RAFAEL KOHN 6580/0 230 *IV
MCY2275 54256858B RAFAEL KOHN 6599/2 230 *V
MDK0452 54236991B ADILSON JOSE DA SILVA 6599/0 230 *V
MDK0452 54236991B ADILSON JOSE DA SILVA 6912/0 232
MDM1186 54994744B EDUARDO SANTOS 7358/0 252 *V
MDM3645 54600586B VALDECIR GOMES 5010/0 162 *I
MDW3570 54598411B DALVA APARECIDA DE SOUZA BOING 5169/1 165
MEB1434 54594718B JONATAS TELLES 6912/0 232
MED9663 54595467B RODRIGO MENDES 5010/0 162 *I
MED9663 54595467B RODRIGO MENDES 6602/0 230 *VI
MEE3690 54253852B GILCEMAR CARDOZO 7358/0 252 *V
MEI2804 54607308B NOEMI DE MORAES 6637/0 230 *IX
MEI2804 54607309B NOEMI DE MORAES 7358/0 252 *V
MEI5435 54986601B GILMAR ANTONIO COSTA 6580/0 230 *IV
MEK2507 55122482B RAFAEL DA SILVA 5010/0 162 *I
MEK2507 55122483B RAFAEL DA SILVA 6912/0 232
MEK9277 55004917B MAIKON MARTINS 5010/0 162 *I
MEK9277 55004917B MAIKON MARTINS 6912/0 232
MEU7943 54991567B LEOCADIO RODRIGUES 5010/0 162 *I
MEU7943 54992542B LEOCADIO RODRIGUES 5010/0 162 *I
MEY8409 55122491B JULIANO FRANCISCO DOS SANTOS 5010/0 162 *I
MEY8409 55122492B JULIANO FRANCISCO DOS SANTOS 6599/2 230 *V
MFB9308 54993295B JEFFERSON DE OLIVEIRA 5010/0 162 *I
MFE8770 55122107B SIDNEI COLLET DA SILVA 6599/0 230 *V
MFI6322 54251906B NEIZA TEIXEIRA 6599/0 230 *V
MFP2131 54252218B SAUL BOING 6912/0 232
MFS3688 54242518B CARMEN ROSANE LOPES 5010/0 162 *I
MFS3688 54242518B CARMEN ROSANE LOPES 6912/0 232
MFY1358 54056574B WILLIAN PIERRE GALVAN 5274/0 175
MGT8840 54258484B JOAO LOPES DE ABREU 6599/0 230 *V
MKF3710 54237125B DAVI FERNANDES DE OLIVEIRA 5274/0 175
MKI5720 54994714B JEFFERSON SELL 6599/0 230 *V

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALI-
DADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE
TRÂNSITO N. 088 774/2008

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor
Cod.Infr./Desd. Enquadramento

ADY8027 54240473B NELSON JOAO DA MAIA 6050/0 208
AEQ6862 54600437B MILTON JOSE SILVEIRA 5185/0 167
AHK5116 55006719B DOROTHEA APARECIDA MASSON 5185/0 167
AIA5561 54253738B HUDSON GONCALVES CARPES 5550/0 181 * XVIII
AJP7708 54253798B ARTUR CERCAL TOBLER 7030/0 244 *I
AKP2874 55122549B PEDRINHO MURARO 7366/2 252 *VI
ARC5040 55007137B RAFAEL RODRIGO BIRCKHOLZ 5541/0 181 * XVII
ARM4410 54254153B JAISON ANTUNES DE LIMA 5185/1 167
ARM4410 54254153B JAISON ANTUNES DE LIMA 6050/2 208
AUD4500 55123337B ELEMAR BUETTGEN 7366/2 252 *VI
BEH1999 54999914B MAURECI BAULER 5452/0 181 *VIII
DFR6456 55006790B TELMA REGINA RINCO 5185/1 167
HRC6002 54254100B VALMOR DAMASIO 5185/0 167
IGH2123 54236884B THIAGO LUIS RAVEDUTTI MARQUES 5185/0 167
IJW2079 55009285B GUSTAVO ANDRE AMANCIO DOS SANTOS 5185/0 167
JPE1887 55122963B HELOISA SCHUMACHER 7366/0 252 *VI
KGI9233 55122933B CARLITO JOAQUIM CUSTODIO JUNIOR 5193/0 168
LBX0845 55003562B SERGIO MARCOS DALCASTAGNE 5738/0 186 *II
LNR4715 54595625B VANCELI NAZARIO RICKEN 6050/1 208
LOE2032 54236775B TASSO FERREIRA DA SILVA 5207/0 169
LOE2032 54236775B TASSO FERREIRA DA SILVA 7366/2 252 *VI
LXI5750 54251979B PAULO JERONIMO PEREIRA 5207/0 169
LXI5750 55003940B PAULO JERONIMO PEREIRA 7315/0 252 *I
LXQ6489 54598778B ORLANDINA VICENTE 7366/0 252 *VI

LYI4286 54610480B AVELINO ABEL ALVES 5835/0 195
LYR6566 54595609B PAULO TADEU JOSEFINO 6050/0 208
LYS3010 54596499B RODRIGO MARTINS 7234/0 250 *I *a
LZR6079 55121767B JONECY CAMILO 5185/0 167
LZS0011 54595818B LUIZ CARLOS SCHMIDT 5924/2 203 *I
LZZ1649 54242799B CARLOS ALEXANDRE DOS SANTOS 6050/1 208
MAB9616 54607431B WILSON ROSA 6394/1 220 *XIV
MBH2172 54237053B EMILSON MADRUGA DA SILVA 5452/0 181 *VIII
MBI0536 54251904B RICARDO AUGUSTO MARCELLOS 5185/0 167
MCD0827 54251760B CARLOS HENRIQUE MARC FIUZA 5185/0 167
MCI2453 55122126B ADILSON ALCIDES TEODORO 7366/0 252 *VI
MCQ4241 54058645B SIMONE CORREIA TURQUIS 7030/0 244 *I
MCY6936 54594933B ZENI DE PAULA 6050/1 208
MDD3569 54249649B NILZA MARIA BRIETZIG 5568/0 181 *XIX
MDK6684 55121549B MONICA SCHULZ HANSCH 5193/0 168
MDL2574 55121979B GERALDO BENINCA 7366/0 252 *VI
MDO2908 55122946B RICARDO SERPA 7366/0 252 *VI
MDV4543 54598511B JONATAS DIAS 7030/0 244 *I
MEH4016 55122261B ARLINDO DE SOUZA MARQUES 5193/0 168
MEI2804 54607308B NOEMI DE MORAES 5835/0 195
MEI2804 54607309B NOEMI DE MORAES 6378/0 220 *XII
MEI2804 54607310B NOEMI DE MORAES 6777/0 231 *I
MEI2804 54607310B NOEMI DE MORAES 7064/0 244 *IV
MEI9397 54253901B SARA LUCIA SOUSA IZO 7030/0 244 *I
MEL9182 55122506B PAULO ROBERTO KAMIENSKI 7366/0 252 *VI
MEW5758 54237074B MARICI DE SOUZA 5452/0 181 *VIII
MEY0829 54596228B MARCIO ALVARENGA GOMES 7030/0 244 *I
MGA2498 54990862B DEIVID ADEMIR PEDRO 6084/0 211
MGA9538 54253799B EMILIA DOS SANTOS 5819/0 193
MGE4780 55121645B REJANE VERKRUESSEN CUZINSKY 7366/0 252 *VI
MGG1058 55007291B ALAN DA CRUZ 5452/0 181 *VIII
MGS3660 55005084B ADEMIR ANTONIO POSSAMAI 5185/0 167
MHK1130 55123182B MILTON ERNST DE MELLO 7366/2 252 *VI
MMM0155 55123287B LILIANE CONSTANTINI KRELING 7366/2 252 *VI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALI-
DADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE
TRÂNSITO N. 564 568/2008

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor
Cod.Infr./Desd. Enquadramento

AAV7393 LE00149817 PEDRO MARTINHO FIRMINO 7455/0 218 *I
AAZ1330 LE00156272 THIAGO RAFAEL SCHOFER 7455/0 218 *I
ABLI1230 LE00150812 ALMIR BRUNO DA SILVA 7455/0 218 *I
ABN4152 LE00157974 LEONICI CESAR 7455/0 218 *I
ACN1778 LE00156491 JACSON JASCHKE 7455/0 218 *I
ACO4146 LE00153767 GILBERTO OLIBONI 7455/0 218 *I
ADV1989 LE00155309 ADEMAR LEMES DOS SANTOS 7455/0 218 *I
AEB0674 LE00151891 GUMERCINDO JOSE VITOR 7463/0 218 *II
AEB0674 LE00151953 GUMERCINDO JOSE VITOR 7455/0 218 *I
AES8173 LE00152070 VANEI ANDERSON HEIDEMANN 7455/0 218 *I
AGA9268 LE00158316 HERMINIO SILVEIRA DA LUZ 7455/0 218 *I
AGA9268 LE00158475 HERMINIO SILVEIRA DA LUZ 7455/0 218 *I
AGW8039 SF00168895 JOAO CARLOS SCHUBERT 6050/0 208
AHZ8229 LE00152498 ROSELY DO NASCIMENTO 7455/0 218 *I
AIC9700 LE00151040 EMIR FELIPPI 7455/0 218 *I
AIQ4104 LE00158373 SANDRO DA COSTA PEREIRA 7455/0 218 *I
AIZ1530 LE00154910 JONAS ALVES OURIQUES 7455/0 218 *I
AJL6051 LE00158426 ALEXSANDRO BAZANELLA REBELATTO 7455/0 218 *I
AJR7590 SF00168471 HUGO MUELAS MOURA LEAL 6050/0 208
AKF6048 SF00168464 EVERALDO ARCENO 6050/0 208
AKT7585 LE00152980 LUIS CLAUDIO FIRMO 7455/0 218 *I
AMI4436 LE00158978 VOLNEI BATISTA DE CARVALHO 7455/0 218 *I
AMV4301 SF00168805 NELSON ANTONIO SILVEIRA 6050/0 208
ASM8573 LE00158827 JEAN CLAU HUSCHER 7455/0 218 *I
AYR5050 LE00151496 SANDERLEI BUTTKE 7455/0 218 *I
BCS1234 SF00169040 FRANCISCO DE ASSIS ALVES 6050/0 208
BEH1999 LE00149827 MAURECI BAULER 7455/0 218 *I
BEH1999 LE00150160 MAURECI BAULER 7455/0 218 *I
BNU7087 SF00168193 ANTONIO DIAS DA SILVA 6050/0 208
BTL7799 LE00150338 DIRCEU WALTER FERREIRA 7455/0 218 *I
CBW2227 SF00169249 CESAR REINERT 6050/0 208
CCO3179 LE00151106 FABIO BARREIROS 7455/0 218 *I
CEZ4636 LE00156418 EVARISTO DE JESUS 7455/0 218 *I
CFC7685 LE00153340 ODAIR JOSE FEUSER 7455/0 218 *I
CGC4779 LE00155188 ACIR MICHAH 7455/0 218 *I
CJI6649 LE00151678 ELIZABETE MARIA VECHI 7455/0 218 *I
CNN1556 LE00151916 LUIZ ANTONIO DANIELSKI 7463/0 218 *II
CQG7886 LE00152155 MARIA JOSE DA COSTA MOREIRA 7455/0 218 *I
CRC2257 SF00168166 LOIZE PIFFER 6050/0 208

CSL8740 LE00157585 IRIS MARIA DE NARDO BAPTISTA CONDESSA FRANCO 7455/0 218 *I
CXA5009 LE00150517 CLAUDIO MARCOS MANOEL 7455/0 218 *I
CYB9798 LE00151284 EGIDIO SAVERIO FRANZOI 7455/0 218 *I
DAL1675 SF00167157 JOSIANA ELIANE JUVENCIO 6050/0 208
DBO3321 LE00151992 JOSE CLEMIR SPINELLI 7455/0 218 *I
DDE7718 SF00167639 CHRISTIANE GESSNER GEREMIAS 6050/0 208
DEW3115 LE00156954 SUELIO SCHREDER 7455/0 218 *I
DEX5805 SF00167769 LUCILENE PIRES PINHEIRO 6050/0 208
DIP3107 LE00151930 GENECI CAPTIANO 7455/0 218 *I
GOI3318 LE00153953 NELSO BARBOSA 7455/0 218 *I
GUM1468 LE00151223 ODIL FOUAD BECKCHAUSER CHAGURI 7455/0 218 *I
GZT2647 SF00168025 VERA REGINA BON BARBOSA GOMES 6050/0 208
HDJ4856 LE00157234 JANINE AGUIAR BARROS DE OLIVEIRA 7455/0 218 *I
HEJ6406 SF00169110 JEFFERSON BEYER 6050/0 208
IAQ0563 LE00157608 DOUGLAS AURELIO JUNGLES 7455/0 218 *I
ICL2535 SF00169200 LEILA CAMPESTRINI 6050/0 208
IFK0674 LE00156253 GUSTAVO FEIX 7455/0 218 *I
IHE0715 LE00156460 JAMILI SIBELI DA SILVA 7455/0 218 *I
IJL2844 SF00168640 ANTONIO ALVICIO DE CASTRO 6050/0 208
JPK7832 LE00158361 ZELIR JOAO DE SOUZA 7455/0 218 *I
KFI6401 LE00157344 ERIVALDO RAMOS QUEIROZ 7455/0 218 *I
KOU0815 LE00155217 VALDEMAR MEES 7455/0 218 *I
LAJ6534 LE00154567 SERGIO GALABAROF 7455/0 218 *I
LIG3691 LE00156682 EDSON EDER VIANA 7455/0 218 *I
LOA3849 LE00139820 DANIELE DE OLIVEIRA SILVA 7455/0 218 *I
LOA3849 LE00149634 DANIELE DE OLIVEIRA SILVA 7455/0 218 *I
LQD1943 LE00158338 EVANDRO CORREA 7455/0 218 *I
LWT0621 LE00152941 CARLOS ALBERTO CANDIDO BARBOSA 7455/0 218 *I
LWV6790 LE00156465 ALTAIR JOSE MARQUES DE OLIVEIRA 7455/0 218 *I
LWW2360 LE00152123 IZABETE ZEFINO CARDOSO 7455/0 218 *I
LWY0019 SF00169051 VALDECIR GOMES CORREIA 6050/0 208
LWY4935 SF00168444 ROBSON MICHELS MAY 6050/0 208
LXB2575 LE00158448 MARCEL LUIZ MACEDO 7463/0 218 *II
LXC2625 LE00150103 ZENAIDE DE ABREU CARDOSO XAVIER 7455/0 218 *I
LXE0742 LE00151757 MARCOS FERREIRA DE SOUZA 7455/0 218 *I
LXE3666 LE00149860 FABRICIO AGLIARDI 7455/0 218 *I
LXF6675 LE00150943 GILMAR BRUHN 7455/0 218 *I
LXJ0480 LE00150853 VALDOMIRO DE OLIVEIRA 7455/0 218 *I
LXK3672 LE00156805 IRACEMA GONCALVES DA MAIA 7455/0 218 *I
LXK6223 LE00152937 GERCINO PATRICIO 7455/0 218 *I
LXS7625 LE00146814 JONAS JOSE KUCZKOWSKI 7455/0 218 *I
LXT2401 LE00149694 ANTONIO BATISTA DA SILVA 7455/0 218 *I
LXW1283 LE00156510 LEDIO BRAGA 7455/0 218 *I
LYF0583 LE00149963 ILARIO BUHNEMANN 7455/0 218 *I
LYH2863 LE00158749 VALDAIR MENGUES DA SILVA 7455/0 218 *I
LYI3942 LE00158489 WILMAR ALVES FERNANDES 7455/0 218 *I
LYL7718 LE00155390 ALTEMIRO MANOEL VIEIRA JUNIOR 7455/0 218 *I
LYM4662 SF00169660 ARI RISTOW 6050/3 208
LYM7566 LE00149927 ZELIA CEOLIN FERREIRA 7455/0 218 *I
LYO7555 LE00158546 ELISEU FRANCISCO BARBOSA 7455/0 218 *I
LYO9648 LE00151472 VILSON DA SILVA CAMPOS 7455/0 218 *I
LYP9031 LE00152294 CRISTIANO DAVILA DE MORAIS 7455/0 218 *I
LYT7949 LE00151452 RICARDO VIEIRA 7455/0 218 *I
LYU8660 LE00152203 PEDRO DA ROSA 7455/0 218 *I
LYY1703 SF00168026 PAULO ANTONIO CARVALHO DA SILVA 6050/0 208
LZC1477 LE00152261 GILCEU PINTO DE ALMEIDA 7463/0 218 *II
LZD0121 LE00157016 ELENICE ANGELICA ZANELLA PERACHI 7455/0 218 *I
LZI8260 LE00151613 OZENO MENDES DOMICIANO 7455/0 218 *I
LZK9079 LE00155249 DEIVED ALON ALVES 7463/0 218 *II
LZM4543 LE00152363 JUVENAL NARCISO VOIGT 7455/0 218 *I
LZW3441 SF00169093 GIUVANA DA APARECIDA GRACIANO PEREIRA 6050/0 208
LZZ0425 SF00167817 GELIO PACHECO BONIFACIO 6050/0 208
LZZ8739 LE00156029 JULIO PEDREIRA FILHO 7455/0 218 *I
MAA5792 LE00154496 JUCEMAR SILVEIRA 7463/0 218 *II
MAJ3590 LE00155140 LEANDRO WILLIAM FELIX FONSECA 7455/0 218 *I
MAM0099 LE00154211 GENIR DE OLIVEIRA DUARTE 7455/0 218 *I
MAR3364 SF00169548 HELGA RUTH ROTTMANN 6050/3 208
MBA0103 LE00150761 CLAUDIO JOAO DE MELLO 7455/0 218 *I
MBA2470 LE00150152 ANDRE FERNANDES GONCALVES 7455/0 218 *I
MBA7211 SF00169164 CARLOS ALBERTO LEAL FILHO 6050/0 208
MBB3235 LE00151631 MARCIO ROBERTO TUSSET 7463/0 218 *II
MBD3156 LE00151272 JOAO BATISTA DA SILVA 7455/0 218 *I
MBD4043 LE00151733 OLANILDA RODRIGUES 7455/0 218 *I
MBE0096 LE00156459 JOSE GENERINO ALVES 7455/0 218 *I
MBH5261 SF00169518 JOSE ANTONIO AMARANTE PEREIRA 6050/0 208
MBK0412 LE00152078 KATIE CRISTINE BOSSE KUHN 7455/0 218 *I
MBK7773 LE00153677 ANASTACIA DEBATIN 7455/0 218 *I
MBK8532 LE00152639 OLICIO JOSENIR RAMOS 7455/0 218 *I
MBK8532 LE00154010 OLICIO JOSENIR RAMOS 7455/0 218 *I
MBL0686 LE00151451 LOURIVAL REGIS 7455/0 218 *I

MB00003 LE00151112 OSMAEI DOS SANTOS 7455/0 218 * I
MBP3726 LE00146023 SILVESTRE BRITZE QUINONES 7455/0 218 * I
MBQ1698 LE00153401 ADILSON DAMAS 7455/0 218 * I
MBT1373 LE00155530 CONPLA CONSTRUCAO E PLANEJAMENTO LTDA 7455/0 218 * I
MBX0799 LE00156500 FLAVIO AZEVEDO RIBEIRO 7455/0 218 * I
MBX5683 LE00157791 ITALO DA FONSECA GARCIA 7455/0 218 * I
MBY9836 LE00147133 VALDEMIRO DE AZEVEDO 7455/0 218 * I
MCB1983 LE00158201 REGIANE DOMINGOS OSORIO DE ANDRADE 7455/0 218 * I
MCD7552 LE00146945 FABIO SAMIR CUZINSKY 7455/0 218 * I
MCD7552 SF00167013 FABIO SAMIR CUZINSKY 6050/0 208
MCE0314 LE00155063 ERIBERTO BARBETTA 7455/0 218 * I
MCG1227 SF00168171 JOAO MANOEL DELFINO 6050/0 208
MCJ1764 LE00156950 JJB TRANSPORTES LTDA - ME 7455/0 218 * I
MCK0298 LE00150827 CARLOS ALBERTO BITTELBRUN 7455/0 218 * I
MCR5175 LE00150675 VERONICA SIMONETTO 7455/0 218 * I
MCR8505 SF00168046 GERTRUDES MUELLER 6050/0 208
MCT2226 LE00151460 VALMOR DANIEL MOREIRA 7455/0 218 * I
MCT2540 SF00168052 ARLISON FERREIRA DA ROCHA 6050/0 208
MCW3563 LE00154288 ROSELES DOS SANTOS 7455/0 218 * I
MDD9804 LE00150221 MAGUIDA MULLER 7455/0 218 * I
MDE1838 LE00151421 LAURETE MARIA DE OLIVEIRA PRATES 7463/0 218 * II
MDH3303 LE00154067 ALAN KOERBEL 7455/0 218 * I
MDJ5341 LE00150626 ERONILDA MAIA 7455/0 218 * I
MDJ8837 LE00151228 ANA ULIANO JANNIG 7455/0 218 * I
MDL9974 LE00156208 CESAR GARCIA 7455/0 218 * I
MDR0419 LE00149829 LUCILENE KREPL 7455/0 218 * I
MDS2845 LE00149546 HASSE CQ INSPCOES VISUAIS E DIM LTDA ME 7455/0 218 * I
MDT1949 LE00152472 CLARISSA BEATRIZ GONCALVES 7455/0 218 * I
MDU2614 LE00149377 ARIovalDO FABIO DE FREITAS SILVA 7455/0 218 * I
MDW4547 LE00158485 IZANOR ADM CORRETORA DE SEGUROS LTDA ME 7455/0 218 * I
MDZ0568 LE00149425 GABRIEL CESAR PACHECO 7455/0 218 * I
MDZ0568 LE00150557 GABRIEL CESAR PACHECO 7455/0 218 * I
MDZ5791 LE00149751 ADELIO GOMES ARAUJO DE ANDRADE 7455/0 218 * I
MDZ8183 SF00167408 ADONIS TADEU AGOSTINI 6050/0 208
MEE4192 LE00159173 CLAUDIO DA ROCHA GONCALVES 7455/0 218 * I
MEK5482 LE00149487 VANDERLEI DE SOUZA BORBA 7455/0 218 * I
MEM1827 LE00151122 DELSON VIEIRA DOS SANTOS 7463/0 218 * II
MEM9980 LE00158504 NELSON DE OLIVEIRA JUNIOR 7455/0 218 * I
MEP2332 SF00167774 MARIANA ESPEZIM BARBOSA 6050/0 208
MER4549 SF00169045 FIRESUL MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA 6050/0 208
MESS018 LE00150619 FABEL FURTADO DA ROCHA 7455/0 218 * I
MEW0583 LE00149948 FABIANA APARECIDA ZERMIANI 7455/0 218 * I
MFB5661 LE00150502 CIRO FABIO DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
MFF0262 LE00156453 THAIANA MARIA PEIXER 7455/0 218 * I
MFL5259 LE00156670 MARCELO JANSSEN 7455/0 218 * I
MFS8179 SF00169491 DARLAN JOSE FAITA 6050/0 208
MGA1716 LE00151319 VALDIR LUCATELLI 7455/0 218 * I
MGE4780 LE00150610 REJANE VERKRUESSSEN CUZINSKY 7455/0 218 * I
MGJ6801 LE00157196 CARLOS ANTONIO SOUZA VILLELA 7455/0 218 * I
MGM1100 LE00157271 NORTON MALBURG 7455/0 218 * I
MGW3081 LE00149761 DANIEL SOUTO 7455/0 218 * I
MGW3960 LE00157625 SEDRIK CARLOS LEMKE PANIFICADORA ME 7455/0 218 * I
MGW4132 LE00152618 HIDRAMAVE COMERCIO DE PRODUTOS HIDRAULICOS E VEDACO74E5S5 L/OTDA 218 * I
MHE2380 SF00169700 MARCIO DE SOUZA 6050/3 208
MHU7230 LE00151257 FABIO DOMINGOS BOCARD0 7455/0 218 * I
MHW3800 LE00151071 J.MAINHARDT E ASSOCIADOS S/S LTDA 7455/0 218 * I
MJJ0202 LE00153980 JAIR0 BARBOSA DO NASCIMENTO JUNIOR 7455/0 218 * I
MJJ7660 SF00168433 ROSANGELA DA COSTA DA SILVA 6050/0 208
MLX3630 LE00156201 SONIA DE AZEVEDO MARQUES 7455/0 218 * I
MMA0169 SF00169410 TRANSPORTADORA BATISTA DUARTE LTDA 6050/0 208
MUM2800 SF00169203 AURIANE ROSA 6050/0 208

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALI-
DADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE
TRÂNSITO N. 572 449/2008

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor

Cod.Infr./Desd. Enquadramento

AGH3972 LE00101102 JOSE RAUL ROSA 7455/0 218 * I
ALK5023 LE00101182 ADRIANO LUIZ FAGUNDES 7463/0 218 * II
AMO2480 LE00102368 IREMAR AMBROSIO DOS SANTOS 7455/0 218 * I
BZV2442 LE00101383 GILBERTO DE SOUZA MARQUES 7455/0 218 * I
CEM0878 LE00100956 JOSE LANA 7455/0 218 * I
GWD8482 LE00102029 WAGNER TEIXEIRA 7455/0 218 * I
IBJ7480 LE00101978 JUDITI MICHELS 7455/0 218 * I
IJX6228 LE00100251 ROBERTO DE OLIVEIRA COUTO 7455/0 218 * I
KNM4810 LE00100378 ELIS REGINA NEGRINI 7455/0 218 * I
KOC4477 LE00101697 ELIAS DOS SANTOS 7455/0 218 * I
LXB1540 LE00101244 RENTIA DRAEGER 7471/0 218 * III

LXF0417 LE00100669 JERSON MANOEL DELFINO 7455/0 218 * I
LXV2283 LE00101560 MARIA APARECIDA RIBEIRO PEREIRA 7463/0 218 * II
LYO2994 LE00101594 EDEJERSON DA SILVA 7455/0 218 * I
LZG9230 LE00101972 JOSE VICENTE PEREIRA 7455/0 218 * I
LZO0949 LE00100929 VILMAR ODAIR INACIO 7455/0 218 * I
MAD1379 LE00102418 JULIA OTILIA QUINTINO 7455/0 218 * I
MAL8150 LE00101681 CATIA MARIA SCHIOCHET 7455/0 218 * I
MAM1847 LE00101087 ISMAEL EGGERT 7455/0 218 * I
MAN4339 LE00101392 EDSON HILARIO FALCAO 7455/0 218 * I
MBF0694 LE00100781 VALMIR DA SILVA 7455/0 218 * I
MBH4704 LE00101007 FRANCISCO CRISTIANO CORREIA FILHO 7455/0 218 * I
MBO0614 LE00102354 TARSO BIAZOTTO 7455/0 218 * I
MBS4157 LE00101644 ROSELI AMERICO 7463/0 218 * II
MBW1593 LE00100955 JOSE MARCIO FRONZA 7471/0 218 * III
MDW6668 LE00100748 DAGOBERTO KRUGER 7463/0 218 * II
MDZ0846 LE00097352 PAULO OLIVEIRA MARCELINO 7455/0 218 * I
MEL3783 LE00100578 ANDRE CORREA 7455/0 218 * I
MEM1827 LE00100819 DELSON VIEIRA DOS SANTOS 7455/0 218 * I
MFC5763 LE00100848 JOAO LEITE FILHO 7455/0 218 * I
MFD5539 LE00101033 MARIA DIAS ALONCIO 7455/0 218 * I
MFG6679 LE00101465 PEDRO FRANCISCO INACIO 7455/0 218 * I
MFR2620 LE00102026 NOE SATTES JUNIOR 7455/0 218 * I
MGG2118 LE00100596 JULIANO DE BARROS 7463/0 218 * II
MGR9140 LE00101168 JAIR GONCALVES 7455/0 218 * I
MGW8580 LE00101195 NIVIA MARIA KOLLING 7455/0 218 * I
MKP3530 LE00100999 JOAO VANDELINO BAZIL 7463/0 218 * II

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALI-
DADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE
TRÂNSITO N. 574 526/2008

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor

Cod.Infr./Desd. Enquadramento

ACG1515 55416954B ROSANE DA SILVA GONCALVES CAMPREGHER 5541/0 181 * XVII
ADC1541 55418774B JACSON PIERO GALVAO 5541/0 181 * XVII
AET5617 55111096B JOSE CARLOS DOS SANTOS 5541/0 181 * XVII
AFD7048 55111025B ZENAIDE DA CUNHA DA SILVA 5541/0 181 * XVII
AGE2995 55111098B ROMULO MARCELO SANCHES PIZZA MOYA 5541/0 181 * XVII
AGY6319 55113738B RAPHAEL KAINE DE ARAUJO 5541/2 181 * XVII
AIN8114 55417909B JOAO VICENTE 5541/0 181 * XVII
AIU0721 55108279B ACELINA DORVALINA DA SILVA 5541/0 181 * XVII
AKB5392 55107335B DORIS MACHADO DOS SANTOS 5541/0 181 * XVII
AKT4425 55111295B ANTONIO CARLOS MARTINS 5541/0 181 * XVII
AMH1110 5510951B JOHNNY WILLIAM ANKLAM 5541/0 181 * XVII
AMH1110 55110540B JOHNNY WILLIAM ANKLAM 5541/0 181 * XVII
ASZ7100 55418991B REINALDO SPIRANDELI 5541/0 181 * XVII
BCH8700 55417225B ARIOMAR PASQUALI 5541/0 181 * XVII
BSH3939 55117443B DOUGLAS ELEUTERIO DOS SANTOS 5541/0 181 * XVII
CEZ1973 55113868B VICTOR CESAR BENNECH ARANHA ALVES 5541/2 181 * XVII
CGC9792 55416507B RAFAEL GOMES 5541/0 181 * XVII
CGC9792 55417229B RAFAEL GOMES 5541/0 181 * XVII
CGF9693 55108738B JEFERSON VANGELATTI 5541/0 181 * XVII
CGS0674 55107153B MAURI BORTOLINI 5541/0 181 * XVII
CGS0674 55107154B MAURI BORTOLINI 5541/0 181 * XVII
CGS0674 55107346B MAURI BORTOLINI 5541/0 181 * XVII
CGS0674 55419489B MAURI BORTOLINI 5541/0 181 * XVII
CGU3316 55117377B ADAO ALVES 5541/0 181 * XVII
CRI6334 55114149B EDNA PRADO DA SILVA DE AVIZ 5541/2 181 * XVII
DOS8383 55114312B PEDRO JAIR MACHADO 5541/2 181 * XVII
DQG7688 55418292B ENI PEREIRA MATTOS 5541/0 181 * XVII
DRN4288 55112385B LUIZ GONZAGA CARDOSO 5541/0 181 * XVII
DWN8888 55414366B RICARDO ALESANDRO FRANCO 5541/0 181 * XVII
GTZ0204 55112907B VAMILSON CARDOSO PEREIRA 5541/0 181 * XVII
GUM1468 55417935B ODIL FOUD BECKCHAUSER CHAGURI 5541/0 181 * XVII
GUM1468 55417936B ODIL FOUD BECKCHAUSER CHAGURI 5541/0 181 * XVII
GWQ7389 55114319B BERENICE FERRADEIRA COUTINHO 5541/2 181 * XVII
GXJ5429 55107310B LEANDRO GALDINO 5541/0 181 * XVII
GXJ5429 55417730B LEANDRO GALDINO 5541/0 181 * XVII
GXJ5429 55418384B LEANDRO GALDINO 5541/0 181 * XVII
GXJ5429 55418804B LEANDRO GALDINO 5541/0 181 * XVII
GXJ5429 55419404B LEANDRO GALDINO 5541/0 181 * XVII
GXJ5429 55419405B LEANDRO GALDINO 5541/0 181 * XVII
GXJ5429 55419406B LEANDRO GALDINO 5541/0 181 * XVII
HQS4371 55114162B JANE CLAIR DE OLIVEIRA 5541/2 181 * XVII
HSF0434 55416590B KEILA REJANE ALVES MACEDO 5541/0 181 * XVII
HVG3384 55418388B THE TIGER INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA ME 5541/0 181 * XVII
IBZ6242 55108406B ANDRE ROGERIO MARTINS 5541/0 181 * XVII
IDQ8859 55111245B RODRIGO LOZANO 5541/0 181 * XVII
IHE0715 55111131B JAMILI SIBELI DA SILVA 5541/0 181 * XVII
IIP1265 55114178B RENATE STUWE RETZLAFF 5541/2 181 * XVII

KIF3426 55110918B DORACI SARAMENTO DA VEIGA 5541/0 181 * XVII
KIF3426 55112836B DORACI SARAMENTO DA VEIGA 5541/0 181 * XVII
LWT5820 55114280B ODIRLEI GLATZ 5541/2 181 * XVII
LWV4812 55109189B SANDRO JORGE NEVES BRITO 5541/0 181 * XVII
LXB0517 55113033B CUARELLI E CUARELLI LTDA ME 5541/0 181 * XVII
LXI3403 55417856B EDERSON HAMMER 5541/0 181 * XVII
LXV7689 55416598B OTAVIO HENSCHEL 5541/0 181 * XVII
LXY6733 55416949B EVANDRO BORGES DE SOUZA 5541/0 181 * XVII
LXY6733 55417252B EVANDRO BORGES DE SOUZA 5541/0 181 * XVII
LYC7578 55418823B ADIRCIONEI BACK 5541/0 181 * XVII
LYJ1863 55418417B DANIELA APARECIDA VIEIRA 5541/0 181 * XVII
LYK5056 55418916B ERODINDA DE OLIVEIRA 5541/0 181 * XVII
LYL7619 55416885B ROGER WALTER ROCHA PESTANA 5541/0 181 * XVII
LYL7619 55418549B ROGER WALTER ROCHA PESTANA 5541/0 181 * XVII
LYL7619 55418550B ROGER WALTER ROCHA PESTANA 5541/0 181 * XVII
LYN0858 55418319B DIVANIR DE FREITAS RIBEIRO 5541/0 181 * XVII
LYO0486 55107442B CRISTIANI LUIZA SLUTA 5541/0 181 * XVII
LYO7555 55109502B ELISEU FRANCISCO BARBOSA 5541/0 181 * XVII
LYO9870 55117553B JOSE MARIO FOSCARINI 5541/2 181 * XVII
LYZ4668 55417359B JOSE FRANCISCO DOS SANTOS 5541/0 181 * XVII
LZI2368 55110572B FERNANDO CARLOS REINERT 5541/0 181 * XVII
LZI5827 55416301B HOMERO DONIZETE DA CUNHA PEREIRA 5541/0 181 * XVII
LZI5827 55416302B HOMERO DONIZETE DA CUNHA PEREIRA 5541/0 181 * XVII
LZI9856 55111006B GRETCHEN BRANDENBURG 5541/0 181 * XVII
LZI9856 55111007B GRETCHEN BRANDENBURG 5541/0 181 * XVII
LZN6202 55110575B MARIA SALOME CARDOSO DOS SANTOS 5541/0 181 * XVII
LZT8937 55417400B INACIO AKIRA OHTA 5541/0 181 * XVII
LZV0087 55416808B LORECI CECILIA LONGO 5541/0 181 * XVII
LZV0087 55416809B LORECI CECILIA LONGO 5541/0 181 * XVII
LZX3654 55114083B RUDIA PATRIC MENDONCA DOS SANTOS 5541/2 181 * XVII
LZZ0269 55107672B FRANCISCA CORDEIRO VIANNA 5541/0 181 * XVII
LZZ6064 55112597B NELSON SOARES DA SILVA 5541/0 181 * XVII
MAE9669 55418332B FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO 5541/0 181 * XVII
MAJ2658 55109606B RUBENS CAETANO DIAS 5541/0 181 * XVII
MAS3732 55419183B ELISIANE KNAESEL 5541/0 181 * XVII
MAY1819 55109609B R MILBRATD REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA 5541/0 181 * XVII
MBJ1996 55417014B MARCELO VARGAS 5541/0 181 * XVII
MBJ6367 55418052B GILBERTO MARQUES 5541/0 181 * XVII
MBM9298 55111010B CARLITO JESUE FIAMONCINI 5541/0 181 * XVII
MBQ4177 55113804B ADRIANA IGNACIO 5541/2 181 * XVII
MBV5146 55114278B MARIA CRISTINA CARDOSO 5541/2 181 * XVII
MCB1983 55417662B REGIANE DOMINGOS OSORIO DE ANDRADE 5541/0 181 * XVII
MCC1324 55110791B MAURICIO TEIXEIRA FERRO 5541/0 181 * XVII
MCD0827 55418158B CARLOS HENRIQUE MARC FIUZA 5541/0 181 * XVII
MCD5525 55416502B LUIZ ANTONIO DE QUADROS 5541/0 181 * XVII
MCF1759 55111455B RAFAEL MORITZ 5541/0 181 * XVII
MCW5416 55418946B EDEVILSON DA COSTA 5541/0 181 * XVII
MCY1575 55110649B SANDRO APARECIDO ROSA 5541/0 181 * XVII
MDC3480 55418453B LUCIMEIA KERTISCHKA 5541/0 181 * XVII
MDC3480 55418454B LUCIMEIA KERTISCHKA 5541/0 181 * XVII
MDI0427 55110031B CATARINENSE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA 5541/0 181 * XVII
MDK7084 55110800B RODRIGO CUNHA AMORIM 5541/0 181 * XVII
MDK9151 55418206B ALMIR RAMOS 5541/0 181 * XVII
MDL2574 55416825B GERALDO BENINCA 5541/0 181 * XVII
MDO7578 55110825B JEFERSON CALIL MUSSI 5541/0 181 * XVII
MDP5103 55114360B MARCOS ANDRE BRUXEL SAES 5541/2 181 * XVII
MDU6195 55416248B SIMONE DA SILVA 5541/0 181 * XVII
MDV3173 55108387B ANGELI DOS REIS 5541/0 181 * XVII
MEB3735 55114367B DOMINGOS ANTONIO PROVIN 5541/2 181 * XVII
MEE3690 55418463B GILCEMAR CARDOZO 5541/0 181 * XVII
MEH4020 55417668B EREVALDO JANZEN 5541/0 181 * XVII
MEI0441 55416548B CHRISTIAN MARCELO BERRETTA SILVA 5541/0 181 * XVII
MEK7994 55110236B HERIBERTO GARCIA 5541/0 181 * XVII
MEK8119 55114448B ANDERSON DA COSTA 5541/2 181 * XVII
MEL9318 55419081B CLAUDIO MOREIRA 5541/0 181 * XVII
MEM4466 55111017B VALDIRENE SILVEIRA DE ALBARNAES 5541/0 181 * XVII
MES7199 55114022B JOSE FERNANDE DALLA COSTA 5541/2 181 * XVII
MFB2500 55417485B EDER MULLER 5541/0 181 * XVII
MFB2500 55418471B EDER MULLER 5541/0 181 * XVII
MFE4668 55113712B ELIO GUILHERME NUNES BERNARDO 5541/0 181 * XVII
MFJ3709 55416651B RAFAEL HUMBERTO SCHOLZ 5541/0 181 * XVII
MFJ3709 55418571B RAFAEL HUMBERTO SCHOLZ 5541/0 181 * XVII
MFL7751 55113824B MARIO CESAR PEREIRA ANTUNES 5541/2 181 * XVII
MFO0909 55109873B RODOVARIO FENIX LIMITADA EPP 5541/0 181 * XVII
MFQ5472 55418224B MARILUCI PAIVA 5541/0 181 * XVII
MPX3860 55109951B JOSE LUIS CABRAL 5541/0 181 * XVII
MPX3860 55111204B JOSE LUIS CABRAL 5541/0 181 * XVII
MPX3860 55112790B JOSE LUIS CABRAL 5541/0 181 * XVII
MPY5222 55117400B MARCELA MARCHI 5541/0 181 * XVII
MGE4780 55416008B REJANE VERKRUESSSEN CUZINSKY 5541/0 181 * XVII

3º Termo Aditivo Data: 22/08/2008
Contrato n.º 274/06 Data: 10/08/2006
Contratada.: ANTONIO ANDRIOLI - ME
Referente.: o Município reajusta o Contrato pelo "IGPM", em 13,43% (treze vírgula quarenta e três por cento) a partir do período de jul/2007 a jun/2008, passando o valor mensal de R\$ 36,98, para R\$ 41,95, de acordo com solicitação da empresa, Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 130, de 18 de julho de 2008

7º Termo Aditivo Data: 28/01/2008
Contrato n.º 054/04 Data: 09/02/2004
Contratada.: RUDNICK MINERIOS LTDA
Referente.: adita o prorrogando o prazo em 06 meses, alterando seu vencimento para 09/08/2008, essa alteração se faz necessária, tendo em vista que o material não foi utilizado de acordo com o cronograma previsto, conforme MI Nº 040/UP - Secretaria de Infra-Estrutura Urbana.

1º Termo Aditivo Data: 15/08/2008
Contrato n.º 348/08 Data: 08/07/2008
Contratada.: EMPRESA GRÁFICA WILLE-JACK Ltda
Referente.: adita o Contrato acrescentando o valor em 25% (vinte e cinco por cento) ao item 1 do lote 02, equivalente a R\$ 5.875,00, devido ao aumento no número de crianças atendidas pelas escolas, em atendimento ao MI 369/GUA/SEC – Secretaria da Educação / Coordenadoria de Gestão e Controle.

2º Termo Aditivo Data: 08/02/2008
Contrato n.º 006/07 Data: 02/02/2007
Contratada.: MENDES DE OLIVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 08 meses, alterando seu vencimento para 09/10/2008, em função da desistência de um morador em receber uma moradia e pela ocupação irregular em outro lote, fatos estes que geraram a necessidade em cadastrar dois novos lotes para a edificação das moradias, conforme MI nº 043/SH

3º Termo Aditivo Data: 02/07/2008
Contrato n.º 222/07 Data: 23/08/2007
Contratada.: PEEC ENGENHARIA EMPREEN-
DIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 45 (quarenta e cinco) dias, alterando seu vencimento para 03/09/2008, em função a atrasos ocasionados por alterações de projetos que visam a melhor adequação técnica da obra em execução e serviços adicionais que estão em fase de análise e aprovação, conforme MI nº 0537/UO – Secretaria de Infra-Estrutura Urbana – Unidade de Obras

1º Termo Aditivo Data: 21/07/2008
Contrato n.º 186/07 Data: 23/07/2007
Contratada.: Maria do Carmo Gonçalves de Farias Me
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando ser vencimento para 23/07/2009, para dar continuidade aos serviços, conforme previsto na Cláusula Quinta "5.1 – [...] poderá ser prorrogado por iguais períodos a critério do município de acordo com o art. 57 da Lei nº 8.666/93", em atendimento a solicitação da Secretaria Infra-Estrutura Urbana – Unidade de Pavimentação, através do MI nº 430/08

1º Termo Aditivo Data: 22/07/2008
Contrato n.º 191/07 Data: 04/08/2006
Contratada.: VMT TRANSPORTES E LOCA-
ÇÕES LTDA ME
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando ser vencimento para 23/07/2009 para dar continuidade aos serviços, conforme previsto na Cláusula Quinta "5.1 – [...] poderá ser prorrogado por iguais períodos a critério do município de acordo com o art. 57 da Lei nº 8.666/93", em atendimento a solicitação do M.I nº 114/2008 da Secretaria Regional do Fátima

3º Termo Aditivo Data: 14/07/2008
Contrato n.º 010/07 Data: 12/01/2007
Contratada.: BTN CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Referente.: o Município reajusta o Contrato pelo "IGPM", do período de jun/2006 a mai/2007, em 4,40% (Quatro vírgula quarenta por cento), passando o valor do contrato de R\$ 885.146,47 para R\$ 924.124,28, de acordo com solicitação da empresa, Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 097, de 30 de maio de 2008

2º Termo Aditivo Data: 27/06/2008
Contrato n.º 204/06 Data: 18/07/2006
Contratada.: JOÃO RENKAVIESKI ME
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando ser vencimento para 18/07/2009, para dar continuidade aos serviços, conforme previsto na Cláusula Quinta "5.1 – [...] poderá ser prorrogado por iguais períodos a critério do município de acordo com o art. 57 da Lei nº 8.666/93", de acordo com solicitação da Secretaria Regional do Costa e Silva, através do MI nº 144/08.

1º Termo Aditivo Data: 02/06/2008
Contrato n.º 204/06 Data: 18/07/2008
Contratada.: JOÃO RENKAVIESKI ME
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando ser vencimento para 18/07/2008, pelo mesmo valor contratual, para dar continuidade aos serviços, conforme previsto na Cláusula Quinta "5.1 – [...] poderá ser prorrogado por iguais

períodos a critério do município de acordo com o art. 57 da Lei nº 8.666/93", de acordo com solicitação da Secretaria Regional do Costa e Silva, através do MI nº 129/07.

3º Termo Aditivo Data: 18/07/2008
Contrato n.º 334/07 Data: 26/11/2007
Contratada.: PEEC ENGENHARIA EMPREEN-
DIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Referente.: adita o Contrato suprimindo o valor em 2,00% (dois por cento), equivalente a R\$ R\$ 5.952,68, em razão das restrições impostas pela Secretaria de Patrimônio da União, não será possível executar referido contrato em sua integralidade, conforme MI- 591/UO - Secretaria de Infra-Estrutura Urbana – Unidade de Obras

1º Termo Aditivo Data: 17/06/2008
Contrato n.º 178/07 Data: 23/07/2007
Contratada.: Cooperterj Cooperativa de Transportes e Terraplenagem da Região de Joinville
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando ser vencimen-
to para 01/08/2009, para dar continuidade aos serviços, conforme previsto na Cláusula Quinta "5.1 – [...] poderá ser prorrogado por iguais períodos a critério do município de acordo com o art. 57 da Lei nº 8.666/93", de acordo com solicitação da Secretaria Regional do Iriirú, através do MI nº 134/08.

1º Termo Aditivo Data: 26/06/2008
Contrato n.º 051/08 Data: 21/02/200
Contratada.: Miranda Construtora Ltda
Referente.: adita o Contrato em R\$ 14.303,83, equivalente a 10,55% (dez vírgula cinqüenta cinco por cento) do valor do contrato é pror-
roga seu vencimento para 08/09/2008, para dar continuidade e manutenção urbana junto a Secretaria, conforme MI nº 1868/08 – Secretaria Regional do Costa e Silva.

1º Termo Aditivo Data: 29/07/2008
Contrato n.º 278/08 Data: 20/06/2008
Contratada.: Transportadora Lindomar Ltda
Referente.: adita o contrato, substituindo o caminhão basculante 5m_ com placa HQY - 6022 pelo caminhão basculante 5m_ de placa LZY - 6716, conforme solicitação do transportador, datado em 23.06.2008.

3º Termo Aditivo Data: 18/08/2008
Contrato n.º 050/07 Data: 26/03/2007
Contratada.: CONPLA CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 6 meses, alterando ser vencimen-
to para `02/03/2009, para dar continuidade aos serviços, conforme previsto na Cláusula Quinta "5.1 – [...] poderá ser prorrogado por iguais períodos a critério do município de acordo com o art. 57 da Lei nº 8.666/93", de acordo com solicitação da Secretaria de

Infra-Estrutura Urbana – Unidade de Pavimentação, através do MI nº 526/2008

3º Termo Aditivo Data: 24/06/2008
Contrato n.º 272/06 Data: 09/08/2006
Contratada.: ROGÉRIO AMDRIOLI-ME
Referente.: o Município reajusta o Contrato pelo "IGPM", do período de jul/2006 a jun/2007, em 3,89% (três vírgula oitenta nove por cento), passando o valor mensal de R\$ 3.399,00 para R\$ 3.531,23 de acordo com solicitação da empresa, Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 100, de 02 de junho de 2008, os efeitos deste termo, retroagem a julho de 2007

Termo de Recisão Data: 27/08/2008
Contrato n.º 256/06 Data: 04/08/2006
Contratada.: Freitag Locação de Equipa-
mentos Ltda ME
Referente.: o Município rescinde o Contrato de acordo com solicitação da empresa, datada de 27 de agosto de 2008

2º Termo Aditivo Data: 24/07/2008
Contrato n.º 249/06 Data: 03/08/2006
Contratada.: PRESTADORA DE SERVIÇOS AUGUSTUS LTDA
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando ser vencimento para 03/08/2009, pelo mesmo valor contratual, para dar continuidade aos serviços, conforme previsto na Cláusula Quinta "5.1 – [...] poderá ser prorrogado por iguais períodos a critério do município de acordo com o art. 57 da Lei nº 8.666/93", de acordo com solicitação da Secretaria Regional Boa Vista, através do MI nº 97/07.

3º Termo Aditivo Data: 18/08/2008
Contrato n.º 189/07 Data: 23/07/2007
Contratada.: EMPRESA DE TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS CLAUDIANE LTDA ME
Referente.: o Município reajusta o Contrato pelo "IGPM", do período de junho/2007 a maio/2008 em 11,52% (onze vírgula cinqüenta e dois por cento) a partir da data da apresentação da proposta, passando o valor por hora trabalhada de R\$37,60 (trinta e sete reais e sessenta centavos) para R\$41,93 (quarenta e um reais e noventa e três centavos) de acordo com solicitação da empresa e Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 148, de 14 de agosto de 2008.

1º Termo Aditivo Data: 18/07/2008
Contrato n.º 387/07 Data: 21/12/2007
Contratada.: MAURÍCIO LUIS HISTER ME
Ref: adita o Contrato suprimindo o valor em 23,804% (vinte e três virgula oitocentos e quatro por cento), equivalente a R\$ 17.207,00, conforme MI- 0198/08 - UTPV - Secretaria de Infra-Estrutura Urbana – Unidade de Transportes e Vias Públicas.

1º Termo Aditivo Data: 26/06/2008
Contrato n.º 090/08 Data: 03/04/2008
Contratada.: EMPREITEIRA MOTTA JUNIOR LTDA
Ref Referente.: o Município adita o contrato prorrogando o prazo em 03 meses, alterando ser vencimento para 03/10/2008, para dar continuidade aos serviços, conforme previsto na Cláusula Quinta "5.1 – [...] poderá ser prorrogado por iguais períodos a critério do município de acordo com o art. 57 da Lei nº 8.666/93", de acordo com solicitação da Secretaria da Habitação, em atendimento ao MI nº 233/SH.

1º Termo Aditivo Data: 15/08/2008
Contrato n.º 348/08 Data: 08/07/2008
Contratada.: EMPRESA GRÁFICA WILLE-JACK Ltda
Referente.: adita o Contrato acrescentando o valor em 25% (vinte e cinco por cento) ao item 1 do lote 02, equivalente a R\$ 5.875,00, devido ao aumento no número de crianças atendidas pelas escolas, em atendimento ao MI 369/GUA/SEC – Secretaria da Educação / Coordenadoria de Gestão e Controle

3º Termo Aditivo Data: 11/07/2007
Contrato n.º 273/06 Data: 09/08/2006
Contratada.: ROGÉRIO ANDRIOLI ME
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando ser vencimento para 14/08/2009, pelo mesmo valor contratual, para dar continuidade aos serviços, conforme previsto na Cláusula Quinta "5.1 – [...] poderá ser prorrogado por iguais períodos a critério do município de acordo com o art. 57 da Lei nº 8.666/93", de acordo com solicitação da Secretaria Regional do Parana-guamirim, através do MI nº 0074/SRP

1º Termo Aditivo Data: 26/08/2008
Contrato n.º 183/08 Data: 06/05/2008
Contratada.: ATACADO E COMÉRCIO UNI-VERSO LTDA
Referente.: adita o Contrato acrescentando o valor em 25%, equivalente a R\$ 154.909,50, para atender às necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, conforme MI nº 361/GUA/SEC – Secretaria de Educação

4º Termo Aditivo Data: 02/07/2008
Contrato n.º 222/07 Data: 23/08/2007
Contratada.: PEEC ENGENHARIA EMPREEN-DIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 45 (quarenta e cinco) dias, alterando seu vencimento para 18/10/2008, em função a atrasos ocasionados por alterações de projetos que visam a melhor adequação técnica da obra em execução e serviços adicionais que estão em fase de análise e aprovação, conforme MI nº 0730/UO – Secretaria de Infra-Estrutura Urbana – Unidade de Obras.

6º Termo Aditivo Data: 17/07/2008
Contrato n.º 437/05 Data: 07/11/2005
Contratada.: MAURÍCIO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Referente.: adita o Contrato acrescentando o volume em 3.250m3, o valor em 25% (vinte e cinco por cento), equivalente a R\$ 83.850,00, diante da necessidade de continuação das obras de pavimentação que estão em andamento, conforme MI nº 416/2008 - Secretaria de Infra-Estrutura Urbana – Unidade de Pavimentação

1º Termo Aditivo Data: 18/07/2008
Contrato n.º 387/07 Data: 21/12/2007
Contratada.: MAURÍCIO LUIS HISTER ME
Referente.: adita o Contrato suprimindo o valor em 23,804% (vinte e três virgula oitocentos e quatro por cento), equivalente a R\$ 17.207,00, conforme MI- 0198/08 - UTVP - Secretaria de Infra-Estrutura Urbana – Unidade de Transportes e Vias Públicas

Termo de Recisão Data: 15/07/2008
Contrato n.º 267/06 Data: 02/08/2006
Contratada.: JOELCIO TONON ME
Referente.: o Município rescinde o Contrato, de acordo com solicitação da Secretaria de Infra-Estrutura Urbana, conforme MI nº 0952/08

2º Termo Aditivo Data: 21/07/2008
Contrato n.º 227/07 Data: 27/08/2007
Contratada.: TERRANORTE CONSTRUTO-RA LTDA
Referente adita o contrato prorrogando o prazo em 180 dias, alterando ser vencimento para 26/02/2009, para dar continuidade aos serviços, conforme previsto na Cláusula Quinta "5.1 – [...] poderá ser prorrogado por iguais períodos a critério do município de acordo com o art. 57 da Lei nº 8.666/93", de acordo com solicitação da Secretaria de Infra-Estrutura Urbana – Unidade de Pavimentação, através do MI nº 49/2008

2º Termo Aditivo Data: 21/07/2008
Contrato n.º 266/06 Data: 02/08/2006
Contratada.: TRANSPORTE BRESCIANI LTDA
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando ser vencimento para 02/08/2009, para dar continuidade aos serviços, conforme previsto na Cláusula Quinta "5.1 – [...] poderá ser prorrogado por iguais períodos a critério do município de acordo com o art. 57 da Lei nº 8.666/93", de acordo com solicitação da Secretaria de Infra-Estrutura Urbana, através do MI nº 927/08 - UD

1º Termo Aditivo Data: 04/08/2008
Contrato n.º 261/07 Data: 09/08/2006
Contratada.: COOPERTERJ COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE

Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando ser vencimento para 01/10/2009, para dar continuidade aos serviços, conforme previsto na Cláusula Quinta "5.1 – [...] poderá ser prorrogado por iguais períodos a critério do município de acordo com o art. 57 da Lei nº 8.666/93", de acordo com solicitação da Secretaria Regional do Paranaguamirim, através do MI nº 0167/SRP

2º Termo Aditivo Data: 18/07/2008
Contrato n.º 231/06 Data: 27/07/2006
Contratada.: COOPERTTERJ COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando ser vencimento para 01/08/2009, para dar continuidade aos serviços, conforme previsto na Cláusula Quinta "5.1 – [...] poderá ser prorrogado por iguais períodos a critério do município de acordo com o art. 57 da Lei nº 8.666/93", em atendimento a solicitação do MI 134/08 – Secretaria Regional do Jardim Paraíso

1º Termo Aditivo Data: 01/08/2008
Contrato n.º 183/07 Data: 23/07/2007
Contratada.: TRANSPORTE BRESCIANI LTDA. ME
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando ser vencimento para 01/08/2009, para dar continuidade aos serviços, conforme previsto na Cláusula Quinta "5.1 – [...] poderá ser prorrogado por iguais períodos a critério do município de acordo com o art. 57 da Lei nº 8.666/93", em atendimento a solicitação do MI nº 122/08 – Secretaria Regional do Costa e Silva

1º Termo Aditivo Data: 01/08/2008
Contrato n.º 272/07 Data: 19/09/2007
Contratada.: TRANSPORTADORA LINDO-MAR LTDA. - ME
Referente.: o Município reajusta o Contrato pelo "IGPM", do período de ago/2007 a jul/2008, em 15,11% (quinze vírgula onze por cento), passando o valor mensal de R\$ 2.900,00 para R\$ 3.338,26, de acordo com solicitação da empresa, Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 129, de 18 de julho de 2008.

2º Termo Aditivo Data: 30/07/2008
Contrato n.º 241/06 Data: 03/08/2006
Contratada.: TRANSPORTADORA LINDO-MAR LTDA. ME
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando ser vencimento para 03/08/2009, para dar continuidade aos serviços, conforme previsto na Cláusula Quinta "5.1 – [...] poderá ser prorrogado por iguais períodos a critério do município de acordo com o art. 57 da Lei nº 8.666/93", de

acordo com solicitação da Secretaria de Educação, através do MI nº 357/GUA/SEC

2º Termo Aditivo Data: 02/07/2008
Contrato n.º 237/06 Data: 02/08/2006
Contratada.: ALBERTO BIZ ME
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando ser vencimento para 03/07/2009 para dar continuidade aos serviços, conforme previsto na Cláusula Quinta "5.1 – [...] poderá ser prorrogado por iguais períodos a critério do município de acordo com o art. 57 da Lei nº 8.666/93", em atendimento a solicitação do M.I nº 148/08

2º Termo Aditivo Data: 17/07/2008
Contrato n.º 189/07 Data: 23/07/2007
Contratada.: EMPRESA DE TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS CLAUDIANE LTDA ME
Referente.: o Município reajusta o Contrato pelo "IGPM", do período de junho/2007 a maio/2008 em 11,52% (onze vírgula cinquenta e dois por cento) a partir da data da apresentação da proposta, passando o valor por hora trabalhada de R\$37,60 (trinta e sete reais e sessenta centavos) para R\$41,93 (quarenta e um reais e noventa e três centavos) de acordo com solicitação da empresa e Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 148, de 14 de agosto de 2008

3º Termo Aditivo Data: 14/07/2008
Contrato n.º 010/07 Data: 12/01/2007
Contratada.: BTN CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
Referente.: o Município reajusta o Contrato pelo "IGPM", do período de jun/2006 a mai/2007, em 4,40% (Quatro vírgula quarenta por cento), passando o valor do contrato de R\$ 885.146,47 para R\$ 924.124,28, de acordo com solicitação da empresa, Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 097, de 30 de maio de 2008

1º Termo Aditivo Data: 16/04/2008
Contrato n.º 220/07 Data: 21/08/2007
Contratada.: VOGELSANGER PAVIMENTAÇÃO LTDA
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 180 dias, alterando o vencimento para 25/10/2008, em função de imprevistos em relação à matéria prima na execução da obra assim como chuvas acima da média prevista no período, conforme MI nº 0420/08 – Secretaria de Infra-Estrutura Urbana - Unidade de Drenagem

1º Termo Aditivo Data: 21/12/2007
Contrato n.º 162/07 Data: 09/07/2007
Contratada.: ATACADO E COMÉRCIO UNI-VERSO LTDA - ME
Referente.: adita o Contrato acrescentando o valor em 24,92% (vinte quatro, virgula

noventa dois por cento), equivalente a R\$ 22.930,20, para suprir às necessidades das unidades atendidas pela Secretaria de Administração, em atendimento ao MI nº 695/US – Secretaria de Administração

1º Termo Aditivo Data: 12/12/2007
Contrato n.º 192/07 Data: 23/07/2007
Contratada.: INFRASUL - INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Referente.: adita o prorrogando o prazo em 06 meses, alterando seu vencimento em 30/06/2008, em virtude das constantes chuvas e dias nublados nos últimos meses, os serviços de rejuvenescimento do pavimento em diversas ruas do município de Joinville, não foram realizados de acordo com o cronograma previsto, de acordo com MI nº 798/2007 – Secretaria de Infra-Estrutura Urbana – Unidade de Pavimentação

2º Termo Aditivo Data: 02/06/2008
Contrato n.º 192/07 Data: 23/07/2007
Contratada.: INFRASUL - INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Referente.: adita o prorrogando o prazo em 04 meses, alterando seu vencimento em 30/10/2008, em virtude das constantes chuvas e dias nublados que ocorreram no início do ano, os serviços de rejuvenescimento do pavimento em diversas ruas do município de Joinville, não foram realizados de acordo com o cronograma previsto, de acordo com MI nº 318/UP – Secretaria de Infra-Estrutura Urbana – Unidade de Pavimentação

1º Termo Aditivo Data: 26/03/2008
Contrato n.º 116/03 Data: 26/03/2003
Contratada.: MARCELINO CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 60 meses, alterando seu vencimento para 26/03/2013, para que seja dada continuidade a utilização do espaço de 2.450m2 do Cemitério São Sebastião, no Bairro Iririú, conforme Ofício nº 00833/GP – Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA

1º Termo Aditivo Data: 13/05/2008
Contrato n.º 189/05 Data: 12/04/2005
Contratada.: FREITAG LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 3 meses, alterando seu vencimento para 13/07/2008, para suprir necessidades da Secretaria Regional do Boehmerwald – Unidade de Pavimentação, conforme MI- 073/2008

1º Termo Aditivo Data: 23/05/2008
Contrato n.º 161/05 Data: 12/04/2005
Contratada.: TRANSFRAN TRANSPORTES LTDA ME
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 3 meses, alterando seu vencimen-

to para 25/09/2008, para suprir necessidades da Secretaria Regional Boa Vista – conforme MI- 073/2008

2º Termo Aditivo Data: 24/05/2008
Contrato n.º 258/07 Data: 19/09/2007
Contratada.: COOPERTERJ COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE
adita o Contrato transferindo o objeto contratado do Secretaria Regional do Parana-guamirim para a Secretaria Regional Comasa, conforme MI nº 146/SRCO – Secretaria do Comasa

2º Termo Aditivo Data: 08/02/2008
Contrato n.º 006/07 Data: 02/02/2007
Contratada.: MENDES DE OLIVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 08 meses, alterando seu vencimento para 09/10/2008, em função da desistência de um morador em receber uma moradia e pela ocupação irregular em outro lote, fatos estes que geraram a necessidade em cadastrar dois novos lotes para a edificação das moradias, conforme MI nº 043/SH

1º Termo Aditivo Data: 17/06/2008
Contrato n.º 103/08 Data: 31/03/2008
Contratada.: A.R. Distribuidora Ltda
Referente.: Município adita o Contrato, alterando a Clausula 4.2 que diz: "O pagamento será efetuado 30 dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade de Contabilidade Geral", para "O pagamento será realizado 05 dias após apresentação da nota fiscal [...]", atendimento a solicitação justificada, conforme MI - 379/08 – GUA/SE – Secretaria da Educação

Termo de Recisão Data: 15/07/2008
Contrato n.º 267/06 Data: 02/08/2006
Contratada.: JOELCIO TONON - ME
Referente.: o Município rescinde o Contrato, de acordo com solicitação da Secretaria de Infra-Estrutura Urbana, conforme MI nº 0952/08

6º Termo Aditivo Data: 09/04/2008
Contrato n.º 346/06 Data: 28/11/2006
Contratada.: HELPCON CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
Referente.: adita o Contrato prorroga o prazo em 120 dias, alterando seu vencimento para dia 11/08/2008, em função da readequação de alguns serviços adicionais solicitados, em atendimento ao MI - 253/UO da Secretaria de Infra Estrutura Urbana – Unidade de Obras

7º Termo Aditivo Data: 07/08/2008
Contrato n.º 346/06 Data: 28/11/2006
Contratada.: HELPCON CONSTRUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

Referente.: adita o Contrato prorroga o prazo em 90 dias, alterando seu vencimento para dia 11/11/2008, em função da readequação de alguns serviços adicionais solicitados, em atendimento ao MI - 645/UO da Secretaria de Infra Estrutura Urbana – Unidade de Obras.

2º Termo Aditivo Data: 21/07/2008
Contrato n.º 270/06 Data: 09/08/2006
Contratada.: TRANSPORTES MICHELS LTDA. ME
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando ser vencimento para 01/08/2009, para dar continuidade aos serviços, conforme previsto na Cláusula Quinta "5.1 – [...] poderá ser prorrogado por iguais períodos a critério do município de acordo com o art. 57 da Lei nº 8.666/93", de acordo com solicitação da Secretaria Regional do Paranaguamirim, através do MI nº 0167/SRP

1º Termo Aditivo Data: 01/08/2008
Contrato n.º 192/08 Data: 25/03/2008
Contratada.: BELGA EMPREITEIRA LTDA ME
Referente.: adita o prorrogando o prazo em 60 dias, alterando seu vencimento para 02/10/2008, devido à impossibilidade de liberar o espaço para a execução da obra para não interromper a confecção de artefatos de concretos que são necessários para atender os programas de pavimentação comunitária das Secretarias Regionais, em atendimento ao MI Nº 633/UO - Secretaria de Infra-Estrutura Urbana – Unidade de Obras

16º Termo Aditivo Data: 14/04/2008
Contrato n.º 125/04 Data: 18/03/2004
Contratada.: SEGURA TELE-ALARME SERVIÇOS DE VIGILNCIA LTDA
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo de vigência para 15/09/2008, tendo em vista a necessidade de dar continuidade aos serviços prestados, de acordo com o previsto na Cláusula Quinta do presente contrato, conforme MI nº 097/UCP - Secretaria de Administração – Unidade de Controle Patrimonial

17º Termo Aditivo Data: 20/05/2008
Contrato n.º 125/04 Data: 18/03/2004
Contratada.: SEGURA TELE-ALARME SERVIÇOS DE VIGILNCIA LTDA
Referente.: adita o Contrato acrescentando em 25% (vinte e cinco por cento) o número de postos existentes no termo contratual, totalizando 32 novos postos, e passando o valor por posto de R\$ 150,00 para R\$ 300,00, devido a inclusão do serviço de atendimento de ocorrências para o total dos postos, conforme MI nº 121/UCP/ASP - Secretaria de Administração – Unidade de Controle Patrimonial

1º Termo Aditivo Data: 15/03/2008
Contrato n.º 060/07 Data: 28/03/2007
Contratada.: AEROIMAGEM AEROFOTOGRAMETRIA S/A
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 120 dias, alterando ser vencimento para 27/07/2008, para dar continuidade aos serviços prestados, conforme previsto na Cláusula Nona "9.1–. [...] A vigência do presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura, terminando em 27/03/2008, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo" atendendo solicitação da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão encaminhada através do MI nº182/08 – SEPLAN

15º Termo Aditivo Data: 31/01/2008
Contrato n.º 610/01 Data: 06/11/2001
Contratada.: JLS – EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 08 meses, alterando seu vencimento para 01/10/2008, tendo em vista a necessidade da não paralisação dos serviços, essenciais aos trabalhos executados pelas secretarias, conforme MI nº 226/ UCP - Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas

2º Termo Aditivo Data: 02/07/2008
Contrato n.º 219/06 Data: 25/07/2006
Contratada.: TRANSPORTE BRESCIANI LTDA
Referente.: adita o Contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando ser vencimento para 01/08/2009, para dar continuidade aos serviços, conforme previsto na Cláusula Quinta "5.1 – [...] poderá ser prorrogado por iguais períodos a critério do município de acordo com o art. 57 da Lei nº 8.666/93", de acordo com solicitação da Secretaria Regional do Aventureiro, através do MI nº 165/08.

Silvio Marques Emerim
Secretário de Administração

Francieli Cristini Schultz
Gerente da Unidade de Suprimentos

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE CONTRATO

376/2008 IOCH ENGENHARIA LTDA
DATA: 12/08/2008
OBJETO: Elaboração Projeto Eletrico E De Subestação Para Ampliação Do Megacentro Wittich Freitag
PRAZO: 30 dias
VALOR: R\$22.400,00(vinte e dois mil quatrocentos reais)

380/2008 HELPCOM CONSTRUTORA, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA
DATA: 08/08/2008
OBJETO: Contratação De Empresa De Serralheria Para Construção De Palanque Movel, Metalico, Desmontavel
PRAZO: 30 dias
VALOR: R\$63.660,03(sessenta e três mil e seiscentos e seis reais e três centavos)

386/2008 INFRA ENGENHARIA LTDA
DATA: 25/08/2008
OBJETO: Contratação De Empresa Para Consultoria, Acompanhamento Da Evolução Da Construção E Da Montagem Eletromecânica De Implantação Da Subestação Joinville Norte No Municipio De Joinville, Determinada Pela Portaria Interministerial Nº 108 De 14/03/2008.
PRAZO: 05 meses
VALOR: R\$76.900,00(sessenta e seis mil e novecentos reais)

392/2008 EDITAL IMPRESSÃO DE PAINEIS LTDA
DATA: 26/08/2008
OBJETO: Confecção de Baners Informativos Sobre Pavimentação Asfáltica
PRAZO: 10 dias
VALOR: R\$ 76.800,00(sessenta e seis mil e oitocentos reais)

404/2008 KAEH PROJETOS
DATA: 29/08/2008
OBJETO: Contratação De Empresa De Engenharia Para Execução De Serviços De Construção Civil Na Arena Joinville Para Resguardar A Segurança Do Complexo E A Manutenção E Instalação De Serviços
PRAZO: 02 meses
VALOR: R\$ 145.955,45 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos.)

250/2008 Consórcio Cobrape Cia Brasileira De Projetos E Empreendimentos e PBLM CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
DATA: 12/06/2008
OBJETO: Contratação de serviços especializados para apoio ao gerenciamento da execução do Projeto de Revitalização Ambiental e Qualificação Urbana em Áreas das Bacias Elementares dos Rios Cachoeira, Cubatão e Pirai – Viva Cidade.
PRAZO: 30 meses
VALOR: R\$2.766.845,74 (dois milhões setecentos e sessenta e seis mil oitocentos e quarenta e cinco reais e centena e quatro centavos) .

257/2008 ESAC EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA
DATA: 03/07/2008
OBJETO: execução de passeios públicos na Rua Nove de Março
PRAZO: 3 meses
VALOR: R\$ 145.009,11 (Cento e quarenta e cinco mil, nove reais e onze centavos).

258/2008 TERRAPLENAGEM MEDEIROS LTDA
DATA: 03/07/2008
OBJETO: para execução de obras de revitalização da Praça Lauro Muller
PRAZO: 03 meses
VALOR: R\$ 286.881,18 (Duzentos e oitenta e seis mil, oitocentos e oitenta e um reais e dezoito centavos)

259/2008 BELGA EMPREITEIRA LTDA.-ME
DATA: 03/07/2008
OBJETO: para execução de obras de revitalização da Praça da Bandeira
PRAZO: 3 meses
VALOR: R\$ 390.753,29 (Trezentos e noventa mil, setecentos e cinquenta e três reais e vinte e nove centavos)

260/2008 EMPREITEIRA FORTUNATO LTDA
DATA: 03/07/2008
OBJETO: para execução de obras de revitalização da Praça Dario Salles
PRAZO: 3 meses
VALOR: R\$ 436.848,09 (Quatrocentos e trinta e seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais e nove centavos).

261/2008 ESAC EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA
DATA: 03/07/2008
OBJETO: para execução de passeios públicos na Av. Juscelino Kubistchek
PRAZO: 3 meses
VALOR: R\$ 239.000,89 (Duzentos e trinta e nove mil reais e oitenta e nove centavos)

242/2008 ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDARIA - ESAF
DATA: 03/06/2008
OBJETO: CURSO DE CAPACITAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA UMA TURMA DE 60 PARTICIPANTES COM DURAÇÃO DE 90 HORAS
PRAZO: 60 dias
VALOR: R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais)

Silvio Marques Emerim
Secretário de Administração

Francieli Cristini Schultz
Gerente da Unidade de Suprimentos

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/BOLSA FAMILIA
UNIDADE DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE ADITIVO

3º Termo Aditivo Data: 04/08/2008
Contrato n.º 03/2007 Data: 12/03/2007
Contratada.: JVC EMPRESA DE TRANSPORTE LTDA.
Referente.: adita o contrato no lote 3(locação de veículo 1.0, 4 portas e ar condicionado, rádio

AM/M, com motorista) acrescendo o valor em 40,66%(quarenta vírgula sessenta e seis), equivalente a R\$10.272,00(dez mil, duzentos e setenta e dois reais) e prorrogando por 180 (cento e oitenta) dias, para dar continuidade ao monitoramento das famílias em vulnerabilidade social cadastrados no Bolsa Família.

Valdira Carmem Barni Pereira
Secretária de Assistência Social

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo Data: 08.08.08
Contrato n.º 02/2008 Data: 29.02.2008
Contratada.: PAINEL PESQUISAS, CONSULTORIAS E PUBLICIDADE LTDA.
Referente.: adita o Contrato Suspendendo o mesmo por tempo indeterminado a partir de 04/08/2008, devido a impossibilidade da execução total do contrato no período eleitoral, devendo aguardar parecer para sua continuidade.

Valdira Camem Barni Pereira
Secretária de Assistência Social e Gestora do FMS

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SECRETARIA DE HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE TERRAS, HABITAÇÃO POPULAR E SANEAMENTO
EXTRATOS DE ADITIVOS

2º Termo Aditivo Data: 15/05/2008
Contrato n.º 009/07 Data: 19/09/2007
Contratada.: TRANSPORTES DOBRU LTDA
Referente.: adita o Contrato prorrogando seu prazo em (180 dias), alterando seu vencimento para o dia 19/11/2008 em função da dificuldade na execução dos serviços quando da verificação de inúmeras rochas no local, aparentemente sobterradas e que no processo de remoção foram sendo identificadas, conforme MI nº 166/SH - Secretaria de Habitação

2º Termo Aditivo Data: 15/05/2008
Contrato n.º 010/07 Data: 19/09/2007
Contratada.: NASCIMENTO VALLER
Referente.: adita o Contrato prorrogando seu prazo em (180 dias), alterando seu vencimento para o dia 19/11/2008 em função da dificuldade na execução dos serviços quando da verificação de inúmeras rochas no local, aparentemente sobterradas e que no processo de remoção foram sendo identificadas, conforme MI nº 166/SH - Secretaria de Habitação.

2º Termo Aditivo Data: 14/05/2008
Contrato n.º 011/07 Data: 19/09/2007
Contratada.: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRIMAR LTDA

Referente.: adita o Contrato prorrogando seu prazo em (180 dias), alterando seu vencimento para o dia 19/11/2008 em função da dificuldade na execução dos serviços quando da verificação de inúmeras rochas no local, aparentemente sobterradas e que no processo de remoção foram sendo identificadas, conforme MI nº 166/SH - Secretaria de Habitação

Ivan Tobis
Secretário de Habitação

JURAT

CÂMARA: Segunda Câmara
SESSÃO DO DIA: 22/07/2008
PRESIDÊNCIA: Moacir Francisco de Assis "ad hoc"
RECURSO ADM. TRIB. Nº. 206/2006
RECLAMANTE: Engepasa Ambiental Ltda.
ASSUNTO: Impugnação Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN – Processo Administrativo Fiscal nº. 476/2005 – Protocolo n. 25930/2006
MATÉRIA ISSQN do período de 01/01/2001 a 30/09/2005
RELATORA: Giorgia Paula Paese, Relatora.
ACÓRDÃO: 62/2008/JURAT

EMENTA: ISSQN. DÉBITOS LANÇADOS DE OFÍCIO EM PROCESSO DE COMPENSAÇÃO. HAVENDO PEDIDO DO CONTRIBUINTE DE ADESÃO NOS TERMOS DA LEI N. 5539/2006 AO REVIGORAMENTO ECONÔMICO V. TEM DIREITO A REDUÇÃO DE MULTA E JUROS. CONHECIMENTO DO RECURSO. DECISÃO UNÂNIME.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de impugnação interposta por Engepasa Ambiental Ltda.
ACORDAM os Membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários (JURAT), por unanimidade, conhecer da impugnação e DAR-LHE TOTAL PROVIMENTO, nos termos do relatório e voto.

Joinville, 23 de setembro de 2008.

Moacir Francisco de Assis, "ad hoc"
Presidente das Câmaras de Julgamento

Giorgia Paula Paese
Relatora

SESSÃO DO DIA: 16/09/2008
PRESIDÊNCIA.: AFONSO CÍRICO
PROCESSO Nº.: 239/2007 JURAT.
RECORRENTE.: ACIJ – ASSOC. COM. E IND. DE JOINVILLE
ASSUNTO.: ISENÇÃO DE IPTU – 2006 e 2007
RELATOR.: MOACIR FRANCISCO DE ASSIS
ACÓRDÃO.: 64/2008 JURAT

EMENTA: IPTU. As isenções de IPTU existentes antes da Lei Complementar 79/99 e por esta não recepcionadas, estão revogadas tacitamente. A Lei Complementar nº 198/2005 por ser norma de isenção de tributo deve ser objetiva. ACIJ é associação de classe tendo como objeto social os interesses empresariais. Impugnação Improvida.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de impugnação, interpostos por ACIJ – Associação Comercial e Industrial de Joinville.

ACORDAM os Membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativo Tributários (JURAT), por maioria de votos, com voto Minerva oral do Presidente das Câmaras de Julgamento "ad hoc" Afonso Círico, negar-lhe provimento. Votos divergentes dos membros Luís André Beckhauser e Cristiano de Oliveira Schappo.

Joinville, 16 de Setembro de 2008.

Afonso Círico

Presidente Câmaras "ad hoc"

Moacir Francisco de Assis

Relator

JUNTA PLENA DA JUNTA DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SESSÃO DO DIA : 28/08/08
PRESIDÊNCIA : MIQUEAS LIBORIO DE JESUS
PROCESSO Nº : 126/2005
RECORRENTE : CENTRO DE PATOLOGIA MÉDICA S/S LTDA.
ASSUNTO : RECURSO VOLUNTÁRIO
RELATOR: ÁLVARO CAUDURO DE OLIVEIRA
ACÓRDÃO: 65/2008/JURAT

EMENTA: ISS. ALÍQUOTA FIXA POR PROFISSIONAL. SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA DE MÉDICOS QUE ATUAM NO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO. CONTRIBUINTE QUE SATISFAZ OS REQUISITOS LEGAIS PARA O REGIME DE TRIBUTAÇÃO ESPECIAL. PRECEDENTE. DECRETO-LEI 406/68 - VIGÊNCIA PARCIAL.

Vistos, relatados e discutidos o Recurso referente à decisão proferida nos autos de nº 126/2005, em que é Recorrente CENTRO DE PATOLOGIA MÉDICA S/S LTDA. e é Recorrido o Município de Joinville.

ACORDAM os Membros da Junta Plena, por unanimidade de votos, julgar improcedente o crédito tributário, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado, conhecendo do Recurso e dando-lhe total provimento.

Álvaro Cauduro de Oliveira

Relator

Miqueas Libório de Jesus

Presidente em exercício

JUNTA PLENA DA JUNTA DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SESSÃO DO DIA : 18/09/08
PRESIDÊNCIA : MIQUEAS LIBORIO DE JESUS
PROCESSO Nº : 190/2006/JURAT
RECORRENTE : MUNICÍPIO DE JOINVILLE
ASSUNTO : REMESSA DE OFÍCIO
RELATOR (A) : ALVARO CAUDURO DE OLIVEIRA
ACÓRDÃO: 66/2008/JURAT

EMENTA: TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO. AUSÊNCIA DE EFETIVO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA. PRESSUPOSTO OBRIGATÓRIO. REMESSA DE OFÍCIO NÃO PROVIDA.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos o Recurso remetido de ofício referente à decisão proferida nos autos de nº. 190/206, em que é Recorrente o Município de Joinville e é Recorrida Meier Colchões Ltda.
ACORDAM, os membros da Junta Plena da JURAT, de forma unânime, conhecer do recurso, e negar-lhe provimento.
Joinville, 18 de setembro de 2008.

Álvaro Cauduro de Oliveira

Relator

Miqueas Libório de Jesus

Presidente em exercício

SESSÃO DO DIA : 09/09/2008
PRESIDÊNCIA: MOACIR FRANCISCO DE ASSIS – "AD HOC"
PROCESSO Nº: 211/2006/JURAT
RECLAMANTE: CONSTRUTORA NOBRE LTDA.
ASSUNTO: REVISÃO DE ALÍQUOTA DE IPTU PARA INGRESSO NO REVIGORAR
RELATOR (A): HILTON RICARDO PROBST
Relator Especialmente Designado: Afonso Círico
ACÓRDÃO : 67/2008/JURAT

EMENTA: IPTU – REVISÃO DE ALÍQUOTA DE OBRA EM ANDAMENTO OU PARALISADA – PERÍODO 2004 E 2005. RECLAMAÇÃO INTEMPESTIVA. NÃO CONHECIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de RECLAMAÇÃO interposta por Construtora Nobre Ltda.
ACORDAM os Membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativo Tributários, por maioria dos votos, não conhecer da Reclamação por intempestividade, nos termos do relatório, voto e voto de Minerva, que passam a integrar o presente julgado. Votos vencidos, Relator Hilton Ricardo Probst e o membro Décio Luiz Otero Júnior. Voto

Minerva do Presidente – "AD HOC" das Câmaras de Julgamento Sr. Moacir Francisco de Assis.

Acórdão formalizado em 23/09/2008.

Moacir Francisco de Jesus

Presidente das Câmaras de Julgamento (ad hoc)

Afonso Círico

Relator Especialmente Designado

CÂMARA

Portaria nº 202/2008

Nomeia os fiscalizadores para o contrato administrativo vigente firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

Fábio Alexandre Dalonso, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevêem os arts. 156 e 157, da Lei Complementar 21, de 27 de junho de 1995;

Resolve:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar o contrato administrativo nº 53/2008, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros, a partir da data de assinatura do contrato, nos termos que seguem:
OBJETO FISCALIZADOR SUPLENTE
Fornecimento e Instalação de 10 (Dez) Aparelhos Interface Celular GSM Quadri Band.
Anderson Lobo
Franciny Roberta dos Santos

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 30 de setembro de 2008.

Fábio Alexandre Dalonso

Presidente

Portaria nº 203 /2008

Nomeia Comissão Coordenada pela Chefia Imediata para Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório.

Fábio Alexandre Dalonso, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Considerando a nomeação através da Portaria 201/2008, publicada no Jornal do Município nº 735, de 26 de setembro de 2008, de servidor aprovado e classificado no Concurso Público da Câmara de Vereadores de Joinville – Edital 001/2008,

Resolve:

Nomear Comissão Coordenada pela Chefia Imediata para Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório do servidor Júlio Cezar Petto de Souza, em conformidade com o disposto no §3º, do art. 2º, da Resolução nº 4, de 20 de agosto de 2008 e § 1º, do art. 19, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, assim constituída:
Narciso Morbis – Coordenador
Carlos Luiz Leite
Maurício Eduardo Rosskamp
Tânia Cristina Francisco
Terezinha de Castro

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e publique-se!

Gabinete da Presidência, 30 de setembro de 2008.

Fábio Alexandre Dalonso

Presidente

Portaria nº 205/2008

Nomeia no Quadro de Pessoal Permanente da Câmara de Vereadores de Joinville.

Fábio Alexandre Dalonso, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e à vista dos resultados do Concurso Público – Edital nº 001/2008 - realizado em 6 de abril de 2008 e homologado através da Portaria nº122/2008, publicada no Jornal do Município nº 718, de 06/06/2008,

Resolve:

Nomear Mateus de Quadros para o cargo de Consultor Técnico Legislativo – Políticas Públicas nível "A", do Quadro de Pessoal Permanente da Câmara de Vereadores de Joinville, definido pela Resolução nº 02/2007 de 16/01/2007, a contar de 06 de outubro de 2008.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 1º de outubro de 2008.

Fábio Alexandre Dalonso

Presidente

Portaria nº 206/2008

Concede licença à adotante.

Fábio Alexandre Dalonso, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
C o n c e d e r, em conformidade com o art. 109, da Lei Complementar nº 21/1995, de 27 de junho de 1995, "licença à adotante", a servidora Sinéia Barbi Francisco, de 1º de outubro de 2008 a 28 de janeiro de 2009.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 1º de outubro de 2008.

Fábio Alexandre Dalonso
Presidente

ATO DA MESA DIRETORA Nº 7/2008

Institui a Comissão de Avaliação de Documentos – CAD da Câmara de Vereadores de Joinville.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Joinville, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, resolve:

Considerando o § 2º, do art. 216, da Constituição Federal, que atribui à Administração Pública a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem, e a Lei nº 8.159/91, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados; Considerando a garantia do acesso à informação ao cidadão, instituída pela Constituição Federal e a necessidade de implementação de um programa de gestão documental na Câmara de Vereadores de Joinville devido à situação atual da massa documental acumulada de documentos arquivísticos, bem como a crescente produção destes documentos; Considerando a necessidade de disciplinar e de uniformizar procedimentos, evitando ações isoladas e medidas paliativas; a urgente necessidade de elaboração do plano de avaliação de documentos e da tabela de temporalidade dos documentos produzidos e mantidos neste Poder, e a importância em avaliar e guardar documentos de valor histórico, visando à preservação da memória da Câmara de Vereadores;

Resolve:
Art. 1º. Instituir a Comissão de Avaliação de Documentos – CAD, que será composta por servidores efetivos, necessariamente:
I - arquivista ou responsável pela guarda da documentação;
II - profissional da área jurídica, responsável pela análise do valor legal dos documentos;
III - profissional ligado ao campo de conhecimentos de que trata o acervo objeto da avaliação;
IV - servidor da área organizacional as quais se referem os documentos a serem destinados, com profundo conhecimento das atividades desempenhadas.

Parágrafo único. Os membros a CAD serão designados em Portaria da Presidência da Câmara de Vereadores.
Art. 2º Ficam vedadas quaisquer alienações, descartes ou eliminações de acervos documentais, em qualquer tipo de suporte, sem a devida avaliação da CAD, a ser regulamentada em ato próprio.
Art. 3º O trabalho na Comissão não implicará prejuízo das atribuições próprias dos cargos ou funções e seus integrantes, devendo ser realizado durante o expediente.
Art. 4º O Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade serão propostos pela CAD e submetidos à aprovação da Presidência da Câmara.
Art. 5º A CAD poderá solicitar à Direção-Geral a designação de servidores para proceder à identificação dos conjuntos documentários a serem analisados, bem como de massa documental acumulada.
Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das reuniões, 19 de setembro de 2008.

Fábio Alexandre Dalonso
Presidente

Zulmar Valverde da Silva
Vice-Presidente

Dalila Rosa Leal
1ª Secretária

Carmelina Alves Filha Barjona
2ª Secretária

EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

Aditivo: 43/2008-A
Contrato: 43/2008
Contratada: MG Comércio de Produtos de Higiene e Limpeza Ltda.
Objeto: Fornecimento parcelado de material de limpeza.
Referente: Acréscimo de 25% do item 1.2, da Cláusula Primeira do Contrato, com fornecimento de 37.500 (trinta e sete mil e quinhentas) folhas de papel toalha.
Valor: Acréscimo de R\$ 337,50 (trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) no valor global do contrato.
Data: 30/09/2008

Aditivo: 49/2008-A
Contrato: 49/2008
Contratada: Refrigeração Manchester Ltda.
Objeto: Execução de projeto para confecção e instalação de suportes metálicos para as unidades condensadoras dos equipamentos de ar condicionado fixadas no pavimento térreo da Câmara de Vereadores de Joinville, com fornecimento de material, e serviço de retirada e instalação das unidades condensadoras dos equipamentos de ar condicionado sobre os suportes metálicos, com supervisão de engenheiro mecânico ou técnico em refrigeração e fornecimento de material.
Referente: Supressão do serviço previsto no item 3 da Cláusula Primeira do Contrato.
Valor: Redução de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) do valor global do contrato.
Data: 30/09/2008

Fábio Alexandre Dalonso
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

Anderson Lobo
Diretor Administrativo

ERRATAS

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE

Contrato nº 042/2008 de 16/09/2008
Contratada: Microbusiness Com. de Equip. para Informática Ltda.

Onde se lê:
Valor: R\$ 11.870,00 (onze mil e oitocentos e setenta reais)
Leia-se:
Valor: R\$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais)

Charles Narloch
Diretor Presidente

ERRATA DE LEI

LEI Nº 6.303, de 18 de setembro de 2008, publicado no Jornal do Município nº 735, página nº11.

Onde se lê: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE – PLANO PLURIANUAL POR PROGRAMA – ADEQUAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2007

Leia-se: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2009

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE SUPRIMENTOS
EXTRATOS DE ERRATAS

Onde se lê:
1º termo aditivo Data: 23/07/2008
Contrato n.º 182/07 Data: 23/07/2007
Contratada.: RENTVILLE LOCAÇÕES LTDA ME
Ref: de acordo com a solicitação da Secretaria Regional do Iriiriu, através do MI nº 134/08

Leia-se:
1º termo aditivo Data: 23/07/2008
Contrato n.º 182/07 Data: 23/07/2007
Contratada.: RENTVILLE LOCAÇÕES LTDA ME
Ref: de acordo com a solicitação da Secretaria Regional do Nova Brasília, através do MI nº 187/08.

Silvio Marques Emerim
Secretário de Administração

Francieli Cristini Schultz
Gerente da Unidade de Suprimentos

EXPEDIENTE

JORNAL DO MUNICÍPIO Criado através do decreto 7.200/93, de 17 de dezembro de 1993. **SECRETÁRIO:** Rogério Caldana. **PRODUÇÃO:** Secretaria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Joinville. **IMPRESSÃO:** Jornal A Notícia. **DIAGRAMAÇÃO:** Girardi Junior Editora Ltda. **ENDEREÇO:** Rua: Herman August Lepper, 10 – 89221-000 PABX (47) 431-3202 - Joinville/SC. E-mail: jefferson@joinville.sc.gov.br Homepage: www.joinville.sc.gov.br

COMO PUBLICAR ATOS NO JM Atos oficiais da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Joinville devem ser encaminhados para publicação no "Jornal do Município" diretamente à Secretaria de Comunicação. Os atos devem ser enviados por meio eletrônico ao e-mail jornaldomunicipio@joinville.sc.gov.br em um único arquivo, em formato .doc , ou entregues em disquete ou CD com cópia impressa diretamente à Secretaria de Comunicação, na Prefeitura Municipal de Joinville. Os arquivos devem conter apenas o texto a ser publicado, sem qualquer tipo de imagem, como escudo, logomarca, símbolo ou assinatura. O prazo para aproveitamento na edição da mesma semana vai até às 12:00hs das quintas-feiras.